

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 10.034 Campo Grande, sexta-feira, 22 de novembro de 2019. 152 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e A	Agricultura Familiar Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTARIO2	
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA3	
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA34	
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO54	
ATOS DE LICITAÇÃO63	
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO78	
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO134	
MUNICIPALIDADES	
PUBLICAÇÕES A PEDIDO149	

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br





DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 114/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de novembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO № 114/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019					R\$
ESPECIFICAÇÃO		EC SN FC		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS					
DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS 05901.02.061.0003.2044		F			
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS		•			
	3	3	240	49.210,00	0,00
	3	4	240	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
SUBTOTAL		Ш	240	49.210,00	49.210,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL					
31901.06.181.0044.2271		F			
Operacionalização e Gestão do FUNRESP					
	3	3	281	0,00	79.065,00
	3	4	281	79.065,00	0,00
SUBTOTAL	Т	П	281	79.065,00	79.065,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO	Π	П			
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.841.0907.9017		F			
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna					
	3	2	100	0,00	200.000,00
SUBTOTAL	Γ	П	100	0,00	200.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS	Τ	П			
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
57201.26.782.2022.2533		F			
Desenvolvimento de estudos e Projetos de Infraestrutura			1.00	200 000 00	0.00
CURTOTAL	3	H	100		
SUBTOTAL	H	Н	100	200.000,00	0,00



TOTAL	100	200.000,00	200.000,00
TOTAL		49.210,00	49.210,00
TOTAL		79.065,00	79.065,00
TOTAL GERAL		328,275,00	328.275.00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS
- 5 INVERSÕES FINANCEIRAS 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Procuradoria-Geral do Estado

ATO CGPGE/N° 06, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Suspende a realização de procedimento correicional nos órgãos de atuação da PGE/MS que menciona.

O CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, § ^{ro}, art. 14, III, e § 2º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 215, de 12 de maio de 2016, e pelo art. 2º, III, c.c. art. 39 a 44, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a realização das correições ordinárias na Procuradoria de Assuntos Tributários (PAT) e na Escola Superior da Advocacia Pública (ESAP), estabelecidas, respectivamente, no Ato CGPGE nº 04, de 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10.016, de 28 de outubro de 2019, p. 2, e no Ato CGPGE nº 05, de 4 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10.022, de 5 de novembro de 2019, p. 10, para datas a serem oportunamente designadas.

Campo Grande, 20 de novembro de 2019.

Rômulo Augustus Sugihara Miranda

Corregedor-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.631, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura da extensão denominada Extensão Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó, da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, com sede no município de Caarapó/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o disposto no processo n. 29/047123/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura da extensão denominada Extensão Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó, da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, com sede no município de Caarapó/MS.

Art. 2º A extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução, funcionará nas dependências do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado, situado na Rua Duque de Caxias n. 1717 - Vila Planalto, no município de Caarapó/MS.

Art. 3º Será ofertada a Educação de Jovens e Adultos/EJA – Conectando Saberes II, módulos





inicial, intermediário e final, com turmas multianuais, na Extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO/SED N. 3.632, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura da extensão denominada Extensão Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema, da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, com sede no município de Ivinhema/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o disposto no processo n. 29/045248/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura da extensão denominada Extensão Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema, da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, com sede no município de Ivinhema/MS.

Art. 2º A extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução, funcionará nas dependências do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado, situado na Avenida Panamá n. 976, no município de Ivinhema/MS.

Art. 3º Será ofertada a Educação de Jovens e Adultos/EJA – Conectando Saberes II, módulos inicial, intermediário e final, com turmas multianuais, na Extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO/SED N. 3.633, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura da extensão denominada Extensão Aldeia Pirajuí, da Escola Estadual Santiago Benites, com sede no município de Paranhos/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o disposto no processo n. 29/047118/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura da extensão denominada Extensão Aldeia Pirajuí, da Escola Estadual Santiago Benites, com sede no município de Paranhos/MS.

Art. 2º A extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução, funcionará nas dependências da Escola Municipal Indígena Professor Adriano Pires, localizada na Aldeia Terra Indígena Pirajuí, no município de Paranhos/MS.

Art. 3º Será ofertada a etapa do Ensino Médio, na modalidade Educação Escolar Indígena, na Extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício





RESOLUÇÃO/SED N. 3.634, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura da extensão denominada Extensão Aldeia Rancho do Jacaré, da Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, com sede no município de Laguna Carapã/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o disposto no processo n. 29/038084/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura da extensão denominada Extensão Aldeia Rancho do Jacaré, da Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, com sede no município de Laguna Carapã/MS.

Art. 2º A extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução, funcionará nas dependências da Escola Municipal Mbo Eroga Okara Poty Escola Terreiro de Flores, na Aldeia Rancho do Jacaré, localizada no município de Laguna Carapã/MS.

Art. 3º Será ofertada a etapa do Ensino Médio, na modalidade Educação Escolar Indígena, na Extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO/SED N. 3.635, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura da extensão denominada Extensão Pyelito Kuê, da Escola Estadual 08 de Maio, com sede no município de Iguatemi/ MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o disposto no processo n. 29/038503/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura da extensão denominada Extensão Pyelito Kuê, da Escola Estadual 08 de Maio, com sede no município de Iguatemi/MS.

Art. 2º A extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução, funcionará na área da Fazenda Cambará, localizada na Comunidade Indígena Pyelito Kuê, no município de Iguatemi/MS.

Art. 3º Será ofertada a etapa do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, na modalidade Educação Escolar Indígena, na Extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO/SED N. 3.636, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura da extensão denominada Sala Tupã´I, da Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, com sede no município de Antônio João/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o disposto no processo n. 29/047102/2019,

RESOLVE:





Art. 1º Autorizar a abertura da extensão denominada Extensão Sala Tupã´I, da Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, com sede no município de Antônio João/MS.

Art. 2º A extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução, funcionará nas dependências da Escola Municipal Mbo'eroy Tupã'I Arendu, na Aldeia Campestre, localizada no município de Antônio João/MS.

Art. 3º Será ofertada a etapa do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade Educação Escolar Indígena, na Extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0005/2018 - GL/COINF/SED Nº Cadastral: 9926

Processo: 29/011.834/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e Coplenge Engenharia Ltda

Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do

Contrato n. 005/2018.

DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 1.480.843,54 (hum milhão, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 68.871,19 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e dezenove centavos) gerando assim o montante de R\$ 1.411.972,35 (hum milhão, quatrocentos e onze mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Houve o acréscimo de R\$ 625.457,95 (seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), representando um percentual de 42,24% do preço com o decréscimo ora informado, totalizando assim, o valor de R\$ 2.037.430,30 (dois milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e trinta centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 556.586,76 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela

Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 07/11/2019

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Gustavo Benini Lolli Ghetti

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0023/2018/SED Nº Cadastral: 9605

Processo: 29/007.303/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato,

item 8.1, referente ao Contrato n. 023/2018, o qual passa a vigorar com nova redação, prevista no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima

Sétima do referido contrato.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Valor: O valor do Termo Aditivo é de R\$ 937.490,01 (Novecentos e trinta e sete mil,

quatrocentos e noventa reais e um centavo) passando o valor do contrato a ser de R\$ 4.687.479,37 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e

setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 21/11/2019

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Adriano Ademar Curvelo da Silva

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0024/2018/SED Nº Cadastral: 9606

Processo: 29/007.303/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA - ME

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato,

item 8.1, referente ao Contrato n. 024/2018, o qual passa a vigorar com nova redação, prevista no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima

Sétima do referido contrato.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Valor: O valor do Termo Aditivo é de R\$ 62.491,20 (Sessenta e dois mil, quatrocentos





e noventa e um reais e vinte centavos) passando o valor do contrato a ser de R\$ 312.488,85 (Trezentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e

cinco centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 21/11/2019

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Tiago Correia de Souza

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0016/2019 - GL/COINF/SED N° Cadastral: 12060

Processo: 29/022.984/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e Super Construções LTDA-EPP

Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES

n. 016/2019.

DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 29.992,31 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), correspondente ao percentual de 24,72%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 121.314,25 (cento e vinte e um mil, trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 151.306,56 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e seis

reais e cinquenta e seis centavos).

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela

Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 13/11/2019

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Ricardo Gonçalves

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0039/2019 - GL/COINF/SED Nº Cadastral: 12728

Processo: 29/045.146/2019

Partes: A Secretaria de Estado de Educação e Técnika Construção e Locação de Equipamentos

LTDA - EPP

Objeto: Serviços de Construção de muro no entorno da Unidade Escolar Deputado Fernando

Cláudio Capiberibe Saldanha, localizada no município de Ponta Porã/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e

adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905137 -

ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2019NE008059.

Valor: R\$ 314.101,47 (trezentos e quatorze mil e cento e um reais e quarenta e sete

centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais

vigentes.

Do Prazo: O prazo será de até **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, contados da data do

recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 13/11/2019

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Rinaldo Cordoba de Oliveira

REPUBLICAR, por ter havido incorreções na publicação do Diário Oficial Eletrônico n. 10.020, de 1 de novembro de 2019 página 25, Extrato do Termo de Colaboração sob n. 28.733, Processo n. 29/004.647/2018,

Onde se Le:

Valor/Função Programática: R\$ 19.999,98

Capital R\$ 19.999,98.

Leia - se:

Valor/Função Programática: R\$ 20.000,00.

Capital R\$ 20.000,00.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.390.

Processo n: 29/022.487/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental, Município de CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 37.226.362/0001-05, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n. 7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: **R\$ 91.812,04**, em parcela única, por conta da fonte 0120, sendo Custeio R\$ 91.812,04 Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE008151 de 14/11/2019.





Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

Assinatura: 21/11/2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF n. 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação, Em Exercício. - CONCEDENTE SERGIO FONTOURA ACOSTA - CPF/MF N. 272.087.961-49.

Presidente da Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental, Campo Grande/MS - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.392.

Processo n: 29/018.697/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação Coletiva dos Agricultores Familiares Terra Solidária, Município de RIO BRILHANTE/MS, CNPJ/MF N. 05.993.129/0001-61, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n. 7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011. **Objeto**: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: **R\$ 391.860,92**, em parcela única, por conta da fonte 0120, sendo Custeio R\$ 311.360,92 Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE008161 de 14/11/2019, Capital R\$ 80.500,00- Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n.2019NE008162 de 14/11/2019.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

Assinatura: 21/11/2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF n. 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação, Em Exercício. – CONCEDENTE JOSE MARQUES DE BRITO – CPF/MF N. 560.336.481-53.

Presidente da Associação Coletiva dos Agricultores Familiares Terra Solidária, Rio Brilhante/MS - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.385.

Processo n: 29/017.691/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Município de São Gabriel do Oeste/MS, CNPJ/MF N. 33.789.967/0001-53, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n. 7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011. **Objeto**: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento

do ensino na modalidade Educação Especial. **Valor/Funcional Programática**: **R\$ 219.895,51,** em parcela única, por conta da fonte 0120, sendo Custeio

Valor/Funcional Programatica: R\$ 219.895,51, em parcela unica, por conta da fonte 0120, sendo Custeio R\$ 198.168,51 Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE008163 de 14/11/2019 e Capital R\$ 21.727,00 – Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2019NE008164 de 14/11/2019.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

Assinatura: 21/11/2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF n. 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação, Em Exercício. - CONCEDENTE

ADRIANA MARIA ZORTEA - CPF/MF N. 006.206.341-38.

Presidente da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais, São Gabriel do Oeste/MS - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.388.

Processo n: 29/022.283/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo, Município de Ribas do Rio Pardo/MS, CNPJ/MF N. 01.782.288/0001-66, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n. 7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: R\$ 81.610,70, em parcela única, por conta da fonte 0120, sendo Custeio R\$ 81.610,70 Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE008155 de 14/11/2019.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

Assinatura: 21/11/2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF n. 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação, Em Exercício. - CONCEDENTE





ANA MÁRCIA MARINO COSTA - CPF/MF N. 067.197.928-06.

Presidente da Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo/MS - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.389.

Processo n: 29/016.078/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inocência, Município de INOCÊNCIA/MS, CNPJ/MF N. 03.050.179/0001-80, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n. 7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011. Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: **R\$ 74.809,81,** em parcela única, por conta da fonte 0120, sendo Custeio R\$ 65.309,81 Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE008153 de 14/11/2019 e Capital R\$ 9.500,00, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, NOTA DE EMPENHO n. 2019NE008152 de 14/11/2019.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

Assinatura: 21/11/2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF n. 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação, Em Exercício. - CONCEDENTE

PAULO FARIA PIRES - CPF/MF N. 265.975.861-15.

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inocência, Município de Inocência/MS. – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.386.

Processo n: 29/016.042/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação Pestalozzi de Bonito, Município de Bonito/MS, CNPJ/MF N. 15.906.050/0001-00, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n. 7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011. **Objeto**: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: **R\$ 86.144,63**, em parcela única, por conta da fonte 0120, sendo Custeio R\$ 86.144,63, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE008156 de 14/11/2019.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

Assinatura: 21/11/2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF n. 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação, Em Exercício. - CONCEDENTE

MARLY MONTEIRO DOS SANTOS - CPF/MF N. 091.531.017-15.

Presidente da Associação Pestalozzi de Bonito, BONITO/MS - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.391.

Processo n: 29/022.286/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Guia Lopes da Laguna/MS, Município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CNPJ/MF N. 03.227.897/0001-89, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n. 7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011. **Objeto**: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento

do ensino na modalidade Educação Especial. **Valor/Funcional Programática: R\$ 131.483,91,** em parcela única, por conta da fonte 0120, sendo Custeio R\$ 107.553,91 Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, ND

33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE008166 de 14/11/2019 e Capital R\$ 23.930,00, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2019NE008165 de 14/11/2019. **Vigência**: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

Assinatura: 21/11/2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF n. 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação, Em Exercício. - CONCEDENTE

LAURA RAMIRES ROSEMBERGUE - CPF/MF N. 841.308.651-53.

Presidente da Associação DE Pais e Amigos dos Excepcionais – Guia Lopes da Laguna/MS – CONVENENTE.





Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.384.

Processo n: 29/023.404/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado, ELDORADO/MS, CNPJ/MF N. 70.524.285/0001-45, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n. 7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011. **Objeto**: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento

do ensino na modalidade Educação Especial. **Valor/Funcional Programática: R\$ 99.746,42,** em parcela única, por conta da fonte 0120, sendo Custeio R\$ 99.746,42 Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE008167 de 14/11/2019.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

Assinatura: 21/11/2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF n. 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação, Em Exercício. – CONCEDENTE **GEONANE JOSE ANSELMI – CPF/MF N. 015.703.621-90.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado/MS - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.375.

Processo n: 29/022.273/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Aparecida do Taboado/MS, Município de APARECIDA DO TABUADO/MS, CNPJ/MF N. 01.236.041/0001-44, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n. 7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011. **Objeto**: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: **R\$ 64.068,47**, em parcela única, por conta da fonte 0120, sendo Custeio R\$ 64.068,47, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE008157 de 14/11/2019.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

Assinatura: 21/11/2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF n. 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação, Em Exercício. - CONCEDENTE

EDILBERTO APARECIDO DE SOUZA - CPF/MF N. 201.951921-68.

Presidente da Associação DE Pais e Amigos dos Excepcionais - Aparecida do Taboado/MS - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.387.

Processo n: 29/026.356/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Alcinópolis/MS, Município de ALCINÓPOLIS/MS, CNPJ/MF N. 05.616.607/0001-14, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n. 7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011. **Objeto**: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: **R\$ 29.470,53,** em parcela única, por conta da fonte 0120, sendo Custeio R\$ 17.783,75 Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE008154 de 14/11/2019 e Capital R\$ 17.686,78, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2019NE007955 de 31/10/2019.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

Assinatura: 21/11/2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF n. 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação, Em Exercício. - CONCEDENTE CLAUDIA FURTADO DA COSTA - CPF/MF N. 031.276.261-50.

Presidente da Associação DE Pais e Amigos dos Excepcionais – ALCINÓPOLIS/MS – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.383.

Processo n: 29/026.353/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.





02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação Juliano Varela, Município de CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 86.835.535/0001-06, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n. 7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011. **Objeto**: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento

do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: **R\$ 120.149,09**, em parcela única, por conta da fonte 0120, sendo Custeio R\$ 120.149,09 Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE008160 de 14/11/2019.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

Assinatura: 21/11/2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF n. 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação, Em Exercício. - CONCEDENTE

MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES - CPF/MF N. 046.042.908-65.

Presidente da Associação JULIANO VARELA - CAMPO GRANDE/MS - CONVENENTE.

Deliberação CAE/MS N. 06/2019.

Dispõe sobre a aprovação do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/MS, para o ano de 2020 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/MS, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 27 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/MS.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovado o calendário das reuniões ordinárias do CAE/MS, para o ano de 2020.

Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 18 de novembro de 2019.

DENISE DE MIRANDA Presidente CAE/MS - 2017-2021

CALENDÁRIO DE REUNIÕES - 2020

MÊS	DIA
Fevereiro	12 – 4ª feira
Março	11– 4ª feira
Abril	15 – 4ª feira
Maio	13 – 4ª feira
Junho	10- 4ª feira
Julho	08 – 4 ^a feira
Agosto	12 – 4 ^a feira
Setembro	09– 4ª feira
Outubro	07 – 4ª feira
Novembro	25 – 4ª feira
Dezembro	09 – 3ª feira

Observação:

No mês de <u>fevereiro e março</u>, análise dos processos de prestação de contas do repasse financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o Parecer Conclusivo que será enviado para o FNDE através do Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON).

Estas datas poderão ser alteradas conforme decisão do plenário.

Salienta-se que é IMPRESCINDÍVEL a presença e a pontualidade de todos (as).

DENISE DE MIRANDA Presidente CAE/MS – 2017-2021





Objeto:

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0018/2010/SES N° Cadastral 1360

27/001.111/2010 **Processo:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, Partes:

> com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Isolina Garcia da Silva Dibo, representada pela empresa Nelson Benedito Consultoria Imobiliária Ltda. O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato

n.º 018/2010 - GCONT 1360. Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 06 (seis) meses

a contar de 23 de outubro de 2019, com encerramento em 22 de abril de 2020, devendo ser imediatamente rescindido quando houver a contratação advinda de novo procedimento de dispensa de licitação ou pelos motivos elencados no art. 78 da Lei

8.666/93.

22/10/2019 Data da Assinatura:

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Daniela Mandetta Netto Ferreira

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.484/2016 I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência

Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de

Sidrolândia - CNPJ sob o n.º 03.501.574/0001-31.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de

Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados

a partir da assinatura do presente Termo.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 23 de outubro de 2019. FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.

Marcelo de Araújo Ascoli / Prefeito do Município de Sidrolândia - CPF 519.593.991-87.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.479/2019

TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos,

Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o

Município de Sidrolândia - CNPJ sob o n.º 03.501.574/0001-31.

Constitui objeto do presente termo, a Cessão de Uso de bens móveis, descritos e Objeto:

avaliados no Termo de Responsabilidade n.º 18/2019, adquiridos com recursos do Convênio n.º 802159/2014 - MDS/SNAS, objetivando atender a "Estruturação da

Rede de Serviços de Proteção Social Básica - CRAS.

Decreto Estadual nº 12.207/06 e no Art. 538 e seguintes do Código Civil e na Lei nº **Amparo Legal:**

8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data

da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 18 de novembro de 2019.

FORO: Campo Grande/MS.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72. Assinam:

Marcelo de Araújo Ascoli / Prefeito de Sidrolândia - CPF 519.593.991-87.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001.676/2016 I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência

Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Ribas

do Rio Pardo- CNPJ sob o n.º 03.501.541/0001-91.

Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de **OBJETO:**

Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a

partir de 17 de novembro de 2019.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 14 de novembro de 2019. FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães /Secretário da SEDHAST, em substituição - CPF 864.313.151-20.

Paulo Cesar Lima Silveira/ Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo- CPF 238.395.971-53.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 904/2006, CELEBRADO EM 25 DE OUTUBRO de 2019.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Usina Laguna – Álcool e Açúcar Ltda.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Batayporã/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ Werner Semmelroth - EMPRESA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 006/2007, CELEBRADO EM 31 DE OUTUBRO de 2019.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Monte Verde Agro- energética S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Ponta Porã/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ Fernando Rezende Rovaron - EMPRESA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 669/2011, CELEBRADO EM 31 DE OUTUBRO de 2019.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Monte Verde Agro- energética S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Ponta Porã/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ Fernando Rezende Rovaron - EMPRESA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0003/2016/SEMAGRO Nº Cadastral 7374

Processo: 61/000.062/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio

Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e F. ROCHA

& ÇIA LTDA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do Terceiro Termo Aditivo:

1. Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira, Item 1.11, do Contrato Administrativo n. 003/2016 – GCONT 7374 por mais 12 (doze) meses a

partir de 16 de novembro de 2019.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck **Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 07/11/2019

Assinam: Jaime Elias Verruck e MARINÊS HATORI DA SILVA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0029/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11915

Processo: 31/000.763/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e PAX DO UNIVERSO SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI EPP

Objeto:Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal





(IMOL) de Campo Grande/MS, atendendo a cidade de Campo Grande e demais municípios atendidos pelo IMOL de Campo Grande, quando não houver empresa

credenciada, conforme Termo de Referência (Anexo I "A")

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Extrato do Contrato N° 0034/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11921

Processo: 31/000.873/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justica e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reeguipamento da SEJUSP/

MS e JARDIM ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL) de Campo Grande/MS, atendendo a cidade de Sidrolândia, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada,

conforme Termo de Referência (Anexo - I "A")

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 8.956,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROSIMEIRE VIEIRA CATER

Extrato do Contrato N° 0035/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11925

Processo: 31/000.895/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e TOTE E GUEDES LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Coxim, atendendo a cidade de Sonora, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de

Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 3.391,37 (três mil e trezentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUCINEIDE GUEDES TOTE

Extrato do Contrato N° 0036/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11929

Processo: 31/000.853/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e PAX MS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL) de Campo Grande/MS, atendendo a cidade de Campo Grande e demais municípios atendidos pelo IMOL de Campo Grande, quando nestes não houver

empresa credenciada, conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa



33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ARTUR DE CARLI

Extrato do Contrato N° 0037/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11928

Processo: 31/000.877/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP de

Mato Grosso do Sul e CATER E OLIVEIRA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Aquidauana, atendendo a cidade de Miranda, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANDERSON DOS SANTOS ARAÚJO

Extrato do Contrato N° 0039/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11934

Processo: 31/000.851/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e Pax Funerária São João Batista LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL) de Campo Grande/MS, atendendo a cidade de Campo Grande e demais municípios atendidos pelo IMOL de Campo Grande, quando não houver empresa

credenciada, conforme Termo de Referência (Anexo I "A")

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GILVAN PAES DA SILVA

Extrato do Contrato N° 0040/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11938

Processo: 31/000.880/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública/MS, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da

SEJUSP/MS e FREITAS E REGENOLD LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Corumbá, atendendo a cidade de Ladário, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de

Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 5.718,00 (cinco mil e setecentos e dezoito reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze), contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JEICE MARTINS NUNES DE FREITAS





Extrato do Contrato N° 0041/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11937

Processo: 31/000.857/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e ÚNICA SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL) de Campo Grande/MS, atendendo a cidade de Campo Grande e demais municípios atendidos pelo IMOL de Campo Grande, quando nestes não houver

empresa credenciada, conforme Termo de Referência (Anexo I "A")

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

024000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato

Data da Assinatura: 05/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JANES NATO BORGES QUADRO

Extrato do Contrato N° 0043/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11950

Processo: 31/000.766/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e REAL PAX SANTA RITA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Paranaíba, atendendo a cidade de Costa Rica, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

mencionado no Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 14.370,00 (quatorze mil e trezentos e setenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze), contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e OTÁVIO CRUZ JUNIOR

Extrato do Contrato N° 0044/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11952

Processo: 31/000.879/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP de

Mato Grosso do Sul e JULIARDSON C. COUTO - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Aquidauana, atendendo a cidade de Bodoquena, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 1.790,00 (hum mil e setecentos e noventa reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JULIARDSON DE CASTRO COUTO

Extrato do Contrato N° 0045/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11958

Processo: 31/000.876/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e F.S. DE BARROS - ME





Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL) de Campo Grande/MS, atendendo a cidade de Bandeirantes, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada,

conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 13.290,20 (treze mil e duzentos e noventa reais e vinte centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FERNANDO SEBASTIÃO DE BARROS

Extrato do Contrato N° 0045/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12090

Processo: 31/000.955/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e Pax Tacuru Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Ponta Porã, atendendo a cidade de Tacuru, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de

Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 5.967,50 (cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NADIELE ROQUE DAUZAKER

Extrato do Contrato N° 0046/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11962

Processo: 31/000.897/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e OLIVEIRA & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Coxim, atendendo a cidade de São Gabriel do Oeste, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 7.116,64 (sete mil e cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 05/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato N° 0047/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11964

Processo: 31/000.841/2019

Partes:O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP de

Mato Grosso do Sul e PAX PRÓ VIDA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL) de Campo Grande/MS, atendendo a cidade de Campo Grande e demais municípios atendidos pelo IMOL de Campo Grande, quando não houver empresa

credenciada, conforme Termo de Referência (Anexo I "A")





Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua de assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CAROLINA MEDEIROS

Extrato do Contrato Nº 0048/2019/SEJUSP Nº Cadastral: 11966

31/000.872/2019 Processo:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e Lopo & Cruz Ltda - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

> restos mortais, dos locais de crime para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL) de Campo Grande-MS, atendendo a cidade de Ribas do Rio Pardo, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa

credenciada, conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

R\$ 30.180,00 (trinta mil e cento e oitenta reais) Valor:

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura Do Prazo:

Data da Assinatura: 14/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MANOEL DOMINGOS LOPO

Extrato do Contrato Nº 0049/2019/SEJUSP Nº Cadastral: 12137

31/000.937/2019 Processo:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e Jardim Assistência Familiar LTDA - ME

Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou Objeto:

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Jardim, atendendo a cidade de Jardim, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de

Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) Valor:

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MATEUS POLONI SIDES

Extrato do Contrato Nº 0050/2019/SEJUSP Nº Cadastral: 11981

Processo: 31/000.887/2019

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justica e **Partes:**

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e ARTUR RODRIGUES DA SILVA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Coxim, atendendo a cidade de Alcinópolis, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de

Referência Anexo - I "A". **Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso Dotação Orçamentária:

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

R\$ 1.545,00 (hum mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) Valor:

Lei Federal nº 8.666/93 Amparo Legal:





Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ARTUR RODRIGUES DA SILVA

Extrato do Contrato N° 0051/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11978

Processo: 31/000.898/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e FRANCISCO RUBENS BENITES - ME

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para

serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Coxim, atendendo a cidade de Rio Verde de Mato Grosso, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de Referência Anexo - I

"Α".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 10.374,88 (dez mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FRANCISCO RUBENS BENITES

Extrato do Contrato N° 0052/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11980

Processo: 31/000.854/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e Segurança Pública e Funerária e Pax Nipo Brasileira LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL) de Campo Grande-MS, atendendo a cidade de Campo Grande e demais municípios atendidos pelo IMOL de Campo Grande, quando nestes não houver

empresa credenciada, conforme Termo de Referência Anexo - I "A"

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 13/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDVALDO ARAKAKI

Extrato do Contrato N° 0053/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11982

Processo: 31/000.840/2019

Partes:O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e RAMOS E SOUZA FUNERÁRIA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL) de Campo Grande/MS, atendendo a cidade de Campo Grande e demais municípios atendidos pelo IMOL de Campo Grande, quando não houver empresa

credenciada, conforme Termo de Referência (Anexo I "A")

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e VIRGINIA ROSA RAMOS PIRES



Extrato do Contrato N° 0054/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11987

Processo: 31/000.859/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reeguipamento da SEJUSP/

MS e FUNERARIA CAMPO GRANDE LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL) de Campo Grande/MS, atendendo a cidade de Campo Grande e demais municípios atendidos pelo IMOL de Campo Grande, quando não houver empresa

credenciada, conforme Termo de Referência (Anexo I "A")

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALESSANDRA RIBEIRO FERNANDES

Extrato do Contrato N° 0055/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11984

Processo: 31/000.842/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP de

Mato Grosso do Sul e FUNERARIA MONTE FUJI LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL) de Campo Grande/MS, atendendo a cidade de Campo Grande e demais municípios atendidos pelo IMOL de Campo Grande, quando não houver empresa

credenciada, conforme Termo de Referência (Anexo I "A")

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NILMA RIBEIRO CARDOSO

Extrato do Contrato Nº 0056/2019/SEJUSP Nº Cadastral: 11988

Processo: 31/000.881/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Corumbá, atendendo a cidade de Corumbá, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de

Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 9.752,00 (nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JEICE MARTINS NUNES DE FREITAS

Extrato do Contrato N° 0057/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11985

Processo: 31/000.855/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP de

Mato Grosso do Sul e EXCLUSIVA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou





restos mortais, dos locais de crime para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL) de Campo Grande/MS, atendendo a cidade de Campo Grande e demais municípios atendidos pelo IMOL de Campo Grande, quando nestes não houver empresa credenciada, conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RAÍSSA RAMOS FERREIRA

Extrato do Contrato N° 0058/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12002

Processo: 31/000.850/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP de Mato Grosso do Sul e FUNERÁRIA PAX UNIÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS

EIRELI - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL) de Campo Grande-MS, atendendo a cidade de Campo Grande, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que não haja empresa credenciada,

conforme Termo de Referência Anexo - I "A"

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALZIRA MARIA DE JESUS MOREIRA CAIXETA

Extrato do Contrato N° 0061/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12009

Processo: 31/000.878/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP de Mato Grosso do Sul e ANY CAROLINE DOS SANTOS QUEIRÓZ LARA DE OLIVEIRA

EIRELI

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para

serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Aquidauana, atendendo a cidade de Aquidauana, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas

não haja empresa credenciada, conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 7.270,00 (sete mil e duzentos e setenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANY CAROLINE DOS SANTOS QUEIROZ LARA DE

OLIVEIRA

Extrato do Contrato N° 0063/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12013

Processo: 31/000.899/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e Uemura & Cia S/S LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Dourados, atendendo a cidade de Douradina, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme



Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 2.194,92 (dois mil e cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JORGE JUNIOR SAKAMOTO

Extrato do Contrato N° 0064/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12014

Processo: 31/000.931/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e UEMURA & CIA S/S LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Dourados, atendendo a cidade de Rio Brilhante, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 5.129,04 (cinco mil e cento e vinte e nove reais e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JORGE JUNIOR SAKAMOTO

Extrato do Contrato Nº 0066/2019/SEJUSP Nº Cadastral: 12023

Processo: 31/000.932/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e Uemura & Cia S/S LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Dourados, atendendo a cidade de Itaporã, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de

Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 5.657,40 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 05/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JORGE JUNIOR SAKAMOTO

Extrato do Contrato N° 0067/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12024

Processo: 31/000.896/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e FUNERÀRIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Coxim, atendendo a cidade de São Gabriel do Oeste, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 7.116,64 (sete mil e cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)





Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 05/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANGELA CRISTINA CAMURCI

Extrato do Contrato N° 0068/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12025

Processo: 31/000.934/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reeguipamento da SEJUSP/

MS e QUADROS & FAVA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Dourados, atendendo a cidade de Maracaju, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de

Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 6.002,64 (seis mil e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 05/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JUCELINO CORRÊA QUADROS

Extrato do Contrato N° 0069/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12042

Processo: 31/000.942/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública/MS, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da

SEJUSP/MS e PAX E FUNERARIA BATAGUASSU LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Nova Andradina, atendendo a cidade de Bataguassu, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 3.216,20 (três mil e duzentos e dezesseis reais e vinte centavos)

Amparo Legal: Lei Federal no 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SELMA ALVES FERREIRA

Extrato do Contrato N° 0070/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12049

Processo: 31/000.945/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Paranaíba, atendendo a cidade de Chapadão do Sul, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 1.995,00 (hum mil e novecentos e noventa e cinco reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ELAINE CRISTINA ZANGEROLAMI



Extrato do Contrato N° 0073/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12048

Processo: 31/000.952/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e Fabio Martins de Oliveira ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Ponta Porã, atendendo a cidade de Sete Quedas, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 2.376,50 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal no 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 06/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Mirian Alves de Oliveira

Extrato do Contrato N° 0074/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12055

Processo: 31/000.957/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública/MS, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da

SEJUSP/MS e FUNERÁRIA FUNE PREV LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Três Lagoas, atendendo a cidade de Três Lagoas, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALESSANDRO COSTA BARBOSA

Extrato do Contrato N° 0075/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12057

Processo: 31/000.956/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e UEMURA E CIA S/S LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Ponta Porã, atendendo a cidade de Ponta Porã, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 33.762,00 (trinta e três mil e setecentos e sessenta e dois reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 05/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JORGE JUNIOR SAKAMOTO

Extrato do Contrato N° 0077/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12058

Processo: 31/000.939/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP

de Mato Grosso do Sul e PAX E FUNERÁRIA SUDOESTE LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou





restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Jardim, atendendo a cidade de Bela Vista, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

024000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 4.925,00 (quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SANDER ALVES DA SILVA

Extrato do Contrato N° 0080/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12072

Processo: 31/000.938/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamentos da SEJUSP

de Mato Grosso do Sul e PAX PAZ UNIVERSAL - SERVIÇOS PÓSTUMOS ME

Objeto:Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Jardim, atendendo a cidade de Jardim, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de

Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DORIVAL CARLOS DE QUEIROZ

Extrato do Contrato N° 0081/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12073

Processo: 31/000.788/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública/MS, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da

SEJUSP/MS e CROARE E FRANCISCO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Nova Andradina, atendendo a cidade de Nova Andradina, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada,

conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 5.179,00 (cinco mil e cento e setenta e nove reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FERNANDO FRANCISCO CROARE

Extrato do Contrato N° 0083/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12080

Processo: 31/000.935/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e ALCINO FERNANDES DE OLIVEIRA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres

ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Dourados, atendendo a cidade de Nova Alvorada do Sul, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada,

conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso





0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 9.395,16 (nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 06/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDY ANGELO ROCHA MASSOLA

Extrato do Contrato N° 0031/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11918

Processo: 31/000.893/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reeguipamento da SEJUSP/

MS e Segurança Pública e PAX E FUNERARIA COXIM LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Coxim, atendendo a cidade de Coxim, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de

Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 9.039,28 (nove mil e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSUÉ SARAIVA DE SOUZA

Extrato do Contrato N° 0032/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11919

Processo: 31/000.892/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e IZABEL LIMA PEREIRA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Coxim, atendendo a cidade de Camapuã, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de

Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 18/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e IZABEL LIMA PEREIRA

Extrato do Contrato N° 0038/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11932

Processo: 31/000.875/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e Florintino & Florintino - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL) de Campo Grande/MS, atendendo a cidade de Sidrolândia, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada,

conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 8.956,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 14/11/2019





Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JAIME FLORINTINO

Extrato do Contrato N° 0042/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11944

Processo: 31/000.768/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e SILVA & PICININ LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Coxim, atendendo a cidade de Coxim, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de

Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 9.039,28 (nove mil e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCORELIO FABRICIO PICININ

Extrato do Contrato N° 0062/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12011

Processo: 31/000.874/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e PAX BRASIL MED LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL) de Campo Grande/MS, atendendo a cidade de Sidrolândia, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada,

conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 8.956,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SILVIA GONÇALVES CORREA

Extrato do Contrato N° 0071/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12053

Processo: 31/000.943/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e RODRIGUES & PIZOLIO LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Paranaíba, atendendo a cidade de Cassilândia, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 5.976,00 (cinco mil e novecentos e setenta e seis reais)

Amparo Legal: Lei federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GILSON PIZOLIO



Extrato do Contrato N° 0072/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12056

Processo: 31/000.944/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e RODRIGUES & VICENTE LTDA - ME

Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Paranaíba, atendendo a cidade de Cassilândia, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 5.976,00 (cinco mil e novecentos e setenta e seis reais)

Amparo Legal: Lei Federal no 8.666/93

Do Prazo: 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e VALDA VICENTE DA COSTA

Extrato do Contrato N° 0076/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12059

Processo: 31/000.954/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e FABIO MARTINS DE OLIVEIRA LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Ponta Porã, atendendo a cidade de Paranhos, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 9.174,00 (nove mil e cento e setenta e quatro reais)

Amparo Legal: Lei Federal no 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FABIO MARTINS DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato N° 0079/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12062

Processo: 31/000.946/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e Paz Vida Amambai LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Ponta Porã, atendendo a cidade de Amambai, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 15.465,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MAYKO MARTINS DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato N° 0084/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12089

Processo: 31/000.770/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e GERSON CHAMBÓ PICININ ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou





restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Coxim, atendendo a cidade de Pedro Gomes, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 3.890,58 (três mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GERSON CHAMBÓ PICININ

Extrato do Contrato N° 0086/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12140

Processo: 31/000.936/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reeguipamento da SEJUSP/

MS e Pax e Funerária Laguna Carapã Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Dourados, atendendo a cidade de Laguna Carapã, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 3.695,58 (três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADENILSON LARA CORRÊA

Extrato do Contrato N° 0087/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12143

Processo: 31/000.940/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e PAX RENASCER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Jardim, atendendo a cidade de Nioaque, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de

Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 2.330,00 (dois mil e trezentos e trinta reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JULIANA LOUVEIRA DA CONCEIÇÃO

Extrato do Contrato N° 0088/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12144

Processo: 31/000.947/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reeguipamento da SEJUSP de

Mato Grosso do Sul e PAX AMAMBAI LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Ponta Porã, atendendo a cidade de Amambai, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso





0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 15.265,00 (quinze mil e duzentos e sessenta e cinco reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GUILHERME SILVA DE ALENCASTRO

Extrato do Contrato N° 0089/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12146

Processo: 31/000.949/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e PAX ARAL MOREIRA EIRELI - ME

Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Ponta Porã, atendendo a cidade de Aral Moreira, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 5.522,00 (cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 14/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADENILSON ARAÚJO CORRÊA

Extrato do Contrato N° 0091/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12152

Processo: 31/000.953/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública/MS, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da

SEJUSP/MS e Pax Sete Quedas Ltda - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Ponta Porã, atendendo a cidade de Sete Quedas, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 2.376,50 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LURDES COINETE PINTO

Extrato do Contrato Nº 0093/2019/SEJUSP Nº Cadastral: 12145

Processo: 31/000.776/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS

e Luiz Sampaio de Oliveira & Cia LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos

mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Dourados, atendendo a cidade de Deodápolis, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de Referência Anexo - I

"A"

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000

- RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS

FUNERARIOS

Valor: R\$ 6.159,30 (seis mil e cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA





Extrato do Contrato N° 0095/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12155

Processo: 31/000.784/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamentos da SEJUSP

de Mato Grosso do Sul e Luiz Sampaio de Oliveira & Cia Ltda-EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Nova Andradina, atendendo a cidade de Ivinhema, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 4.499,60 (quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: Lei federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 25/10/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato N° 0096/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12158

Processo: 31/000.771/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública/MS, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da

SEJUSP/MS e Luiz Sampaio de Oliveira & Cia LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Dourados, atendendo a cidade de Fátima do Sul, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 3.493,98 (três mil e quatrocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato Nº 0097/2019/SEJUSP Nº Cadastral: 12162

Processo: 31/000.773/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e LUIZ SAMPAIO OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres

ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Dourados, atendendo a cidade de Glória de Dourados, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada,

conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 1.366,26 (hum mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato N° 0098/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12169

Processo: 31/000.778/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP de

Mato Grosso do Sul e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP.





Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Dourados, atendendo a cidade de Vicentina, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de

Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 1.198,26 (hum mil e cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato N° 0100/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12176

Processo: 31/001.289/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reeguipamento da SEJUSP/

MS e OLIVEIRA & SILVA FUNERÁRIA LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres

ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Dourados, atendendo a cidade de Glória de Dourados, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada,

conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 1.366,26 (hum mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 13/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CLAUDENIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato N° 0101/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12184

Processo: 31/001.290/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e APARECIDA MOTTA RAMOS ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Dourados, atendendo a cidade de Deodápolis, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 9.003,96 (nove mil e três reais e noventa e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e APARECIDA MOTTA RAMOS

Extrato do Contrato N° 0103/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12186

Processo: 31/001.292/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Nova Andradina, atendendo a cidade de Ivinhema, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA





Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 4.499,60 (quatro mil e quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 05/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ

Extrato do Contrato N° 0104/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12185

Processo: 31/001.293/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/

MS e Roberto Rivelino da Cruz ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou

restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Nova Andradina, atendendo a cidade de Angélica, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme

Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 2.582,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 05/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA com interveniência da DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e o MUNICÍPIO DE TERENOS/MS.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o pagamento de prestação de serviços a terceiros para a reforma da infraestrutura do prédio da Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS, localizado na Rua João Egídio Zambeli, n. 45 – Terenos/MS, conforme aprovação da Lei Municipal n. 1.284/2019 de 07 de outubro de 2019

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes e com a vista à continuidade e/ou à conclusão do projeto objeto do termo. Parágrafo único. O pedido de aditamento para prorrogação deverá ser protocolado na CONCEDENTE cm o prazo máximo de 15 dias antes de expirar a vigência do instrumento de convênio.

DATA ASSINATURA: 31 de outubro de 2019. **ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal de Terenos/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 33, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 94/2019,

RESOLVE:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral n. º 1.414.834 em nome de Flávio Alvarenga;

Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 21 de novembro de 2019.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista Diretor do IIGP/CGP/MS





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEHAB N. 145, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga a suspensão da Inscrição do Cadastro da AGEHAB em Campo Grande/MS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo de priorização, hierarquização, seleção e habilitação dos candidatos para os empreendimentos PMCMV/FAR no município de Campo Grande, consoante disposto na Portaria 163/2016 do Ministério das Cidades,

Resolve:

Art. 1° Prorrogar até 06/01/2020 a suspensão ao cadastramento para participar dos Programas Habitacionais no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 20 de novembro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2017/AGEPAN Nº Cadastral 8866

Processo: 51/200.894/2017

Partes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e Empresa

Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato

Múltiplo nº 9912313020 por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2020 até 01/01/2021.

Ordenador de Despesas: Youssif Assis Domingos

Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Leia nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

Data da Assinatura: 06/11/2019

Assinam: Youssif Assis Domingos , Edson Gomes da silva e Aline Gabriele Pompeo

Processo nº 51/200.395/2018

Recurso à diretoria Executiva – Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização Por Monitoramento – Município de Mundo Novo/MS - Auto de Infração nº 012/2019.

Recorrente: Empresa de Saneamento de MS S/A – Sanesul.

Relator: Ayrton Rodrigues.

Despacho fls. 95: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 032, de 20 de novembro de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de MS S/A – Sanesul, **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, imputando a penalidade de advertência, nos termos da legislação vigente. **Assinam**: Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 20 de novembro de 2019.

Processo nº 51/200.399/2018

Recurso à diretoria Executiva – Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização Por Monitoramento – Município de Itaporã/MS – Auto de Infração nº 009/2019.

Recorrente: Empresa de Saneamento de MS S/A - Sanesul.

Relator: Ayrton Rodrigues.

Despacho fls. 108: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 032, de 20 de novembro de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de MS S/A – Sanesul, **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, imputando a penalidade de advertência, nos termos da legislação vigente. **Assinam**: Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte,





Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 20 de novembro de 2019.

Processo nº 51/200.412/2018

Recurso à diretoria Executiva – Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização Por Monitoramento – Município de Alcinópolis/MS – Auto de Infração nº 002/2019.

Recorrente: Empresa de Saneamento de MS S/A - Sanesul.

Relator: Ayrton Rodrigues.

Despacho fls. 89: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 032, de 20 de novembro de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de MS S/A – Sanesul, **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, imputando a penalidade de advertência, nos termos da legislação vigente. **Assinam**: Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 20 de novembro de 2019.

Processo nº 51/200.414/2018

Recurso à diretoria Executiva – Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização Por Monitoramento – Município de Anastácio/MS – Auto de Infração nº 024/2019.

Recorrente: Empresa de Saneamento de MS S/A - Sanesul.

Relator: Ayrton Rodrigues.

Despacho fls. 102: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 032, de 20 de novembro de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de MS S/A – Sanesul, **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, imputando a penalidade de advertência, nos termos da legislação vigente. **Assinam**: Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 20 de novembro de 2019.

Processo nº 51/200.418/2018

Recurso à diretoria Executiva – Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização Por Monitoramento – Município de Camapuã/MS – Auto de Infração nº 025/2019.

Recorrente: Empresa de Saneamento de MS S/A - Sanesul.

Relator: Ayrton Rodrigues.

Despacho fls. 92: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 032, de 20 de novembro de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de MS S/A – Sanesul, **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, imputando a penalidade de advertência, nos termos da legislação vigente. **Assinam**: Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 20 de novembro de 2019.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Encerramento e Rescisão do Contrato Nº0008/2017/AGEPEN

Nº Cadastral: 8333

Processo: 31/600.969/2017

Partes: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e PAX PONTA PORÃ

EIRELI - ME

Objeto: Encerramento e rescisão amigável do contrato nº 008/2017 que objetivou a

habilitação de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços Funerárias, incluindo expedição de documentos, fornecimento de Urnas Funerárias tipo popular e especiais, tanatopraxia e translado em território nacional, conforme mencionado no Termo de Referência Anexo - I "A" por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema

Penitenciário-AGEPEN.

Fundamentação Legal: Encerramento contratual de forma amigável e consensual, com amparo legal no

artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e em

cláusula contratual.

Data da Assinatura: 20/11/2019

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e ADENILSON LARA CORREA





Extrato do Termo de Encerramento e Rescisão do Contrato Nº0009/2017/AGEPEN

Nº Cadastral: 8328

Processo: 31/600.970/2017

Partes: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e PAX E FUNERÁRIA

LAGUNA CARAPA LTDA - ME

Objeto: Encerramento e rescisão amigável do contrato nº 09/2017 que objetivou a

habilitação de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços Funerárias, incluindo expedição de documentos, fornecimento de Urnas Funerárias tipo popular e especiais, tanatopraxia e translado em território nacional, conforme mencionado no Termo de Referência Anexo - I "A" por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema

Penitenciário-AGEPEN.

Fundamentação Legal: Encerramento contratual de forma amigável e consensual, com amparo legal no

artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e em

cláusula contratual.

Data da Assinatura: 20/11/2019

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Maria Licéria Ferreira de Araújo Correa

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0025/2019/AGESUL N° Cadastral 12692

Processo: 57/101.209/2019

Partes:Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA JLC LTDAObjeto:ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃODE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS

DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA BELMIRO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS.

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso

0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa

44905101 - ESTUDOS E PROJETOS

Valor: R\$ 43.292,97 (quarenta e três mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa e sete

centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES

Data da Assinatura: 13/11/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JORGE LOPES CÁCERES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO №. 119/2017 PROCESSO 71/600.939/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural -

AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura

de Iguatemi, CNPJ nº 03.568.318/0001-61 Constitui objeto do presente Termo Aditivo

a) Alterar a representação da Agraer;

b) B) prorrogar a vigência do Termo por mais 02 nos, até 20/10/2021

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão

PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Data da Assinatura: 18/10/2019

Objeto:

Assinam: André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Patrícia Derenusson

Nelli Morgatto Nunes - CPF nº. 735.027.829-20 pela Prefeitura.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3.631 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece Normas sobre a produção e a comercialização dos produtos alimentícios de origem animal, produzidos de forma artesanal no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Considerando a Lei Federal 1.283/50, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, alterada pela Lei 13.860/18

Considerando a Lei Estadual nº 4820 de 10 de março de 2016 que dispõe sobre normas que regulamentam a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal produzidos





no Estado do Mato Grosso do Sul, destinados ao consumo e sobre matérias correlacionadas.

Considerando o Decreto Estadual nº 14756 de 12 de junho de 2017 que regulamenta a Lei nº 4.820, de 10 de março de 2016, que dispõe sobre as normas que regulam a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no Estado de Mato Grosso do Sul, destinados ao consumo, e sobre matérias correlatas.

Considerando a Portaria IAGRO nº 3537 de 07 de dezembro de 2015 que estabelece o uso de legislações de instâncias superiores para o desenvolvimento das atividades normais do SIE.

Considerando a Portaria IAGRO nº 3571 de 14 de julho de 2017 que estabelece a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no Estado de Mato Grosso do Sul, destinados ao consumo e sobre matérias correlatas.

Considerando a Resolução SEMAGRO nº 686 de 18 de novembro de 2019, que estabelece as diretrizes para a concessão do selo ARTE em Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕE PRELIMINARES

Art. 1º Ficam aprovadas as normas sanitárias para a produção e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal no Estado de Mato Grosso do Sul:

Parágrafo único. Consideram-se produtos artesanais aqueles oriundos da transformação de matéria-prima de origem animal, produzidos em sistemas com predominância de processos manuais e escala não industrial, observados, nos termos do regulamento, os aspectos higiênico-sanitários, de qualidade físico-química e microbiológicos dos produtos acabados.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS – IAGRO, promover o registro, a inspeção e a fiscalização de estabelecimentos e produtos artesanais de origem animal.

§1º A IAGRO emitirá pareceres aos pedidos de concessão do selo ARTE, quanto aos produtos de origem animal produzidos de forma artesanal, que atenderem ao disposto na Resolução SEMAGRO nº 686 de 18 de novembro de 2019 e nas normas técnicas complementares.

§2º Caberá a IAGRO validar os processos de concessão do selo ARTE aos produtos registados nos Serviços de Inspeção Municipais – SIMs, desde que estes comprovem a equivalência com o Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS.

§3º Nos estabelecimentos registrados no SIM, a IAGRO realizará auditorias periódicas para verificação de conformidade com as normas e procedimentos vigentes para o selo ARTE.

CAPÍTULO III DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 3º A implantação, o registro, o funcionamento, dos estabelecimentos de produtos Artesanais, ocorrerão conforme os processos estabelecidos no Manual Geral de Orientação para Procedimentos de Construção e Registro de Estabelecimentos produtores de produtos alimentícios Artesanais de origem animal, disponibilizados no sítio eletrônico www.iagro.ms.gov.br.

CAPÍTULO IV DA PRODUÇÃO ARTESANAL

Seção I Do Processo de Produção

Art. 4º Os produtos artesanais deverão obedecer aos padrões higiênico-sanitários, físico-químicos, microbiológicos, de identidade, qualidade e sensoriais estabelecidos nesta Portaria e em normas específicas.

Art. 5º O produtor artesanal deverá garantir a identidade, qualidade e inocuidade do produto e da saúde do consumidor, mediante controle, por lote de origem, da produção e comercialização, de modo a viabilizar o monitoramento do produto.

Parágrafo único. Incumbe ao produtor manter sob sua guarda toda a documentação relacionada ao caput deste artigo, incluindo os resultados de análises laboratoriais, nos termos do regulamento específico para cada estabelecimento





Art. 6º A produção artesanal deverá assegurar rigoroso controle sanitário sobre a matéria-prima utilizada, manutenção e higienização das instalações e dos equipamentos, bem como sobre o processo de produção, saúde e hábitos higiênicos do pessoal envolvido na fabricação.

Art. 7º As instalações deverão atender às prescrições e recomendações técnicas estabelecidas pela IAGRO.

Seção II

Da Água de Abastecimento

Art. 8º A água de abastecimento deverá ser potável e, para controle de sua qualidade, submetida a análises físico-químicas e microbiológicas, com base em critérios técnicos e periodicidade definidos pela IAGRO.

Seção III

Da Matéria-Prima

Art. 9º A matéria-prima deverá atender às regulamentações específicas para cada produto de origem animal.

Art. 10. É proibida a utilização de matéria-prima que contenha resíduos de produtos químicos, drogas, antibióticos, inibidores de crescimento ou qualquer outra substância prejudicial à saúde humana.

Seção IV

Da Saúde dos Manipuladores

Art. 11. Os manipuladores envolvidos de forma direta ou indireta em todas as etapas de produção ficam obrigados a cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Parágrafo único. É obrigatório o uso de uniformes, gorros e calçados próprios e limpos para os manipuladores de alimentos.

Art. 12. Os envolvidos no processo de produção, desde a matéria-prima até o produto final, deverão realizar, anualmente, exames médicos de saúde que atestem estarem aptos à manipulação de alimentos.

 \S 1º Na suspeita de presença de enfermidade, exames médicos deverão ser repetidos com frequência inferior a 1 (um) ano.

§ 2º Os manipuladores de alimentos com diagnóstico positivo para as doenças veiculadas por produtos comestíveis deverão ficar afastados das atividades de produção até a conclusão do tratamento e nova habilitação para manipular alimentos.

Seção V

Das Análises Laboratoriais

Art. 13. Serão realizados regularmente exames laboratoriais de rotina para monitorar a qualidade da água e do produto final.

 $\S~1^{\rm o}$ Os exames a que se refere o caput deste artigo terão a sua frequência determinada por ato da IAGRO.

§ 2º Constatada a não conformidade nos exames de rotina, o produtor artesanal deverá tomar as ações corretivas necessárias à preservação da saúde do consumidor, cabendo ao órgão de controle sanitário competente adotar medidas de fiscalização previstas em regulamentos específicos.

Seção VI

Da Embalagem

Art. 14. Os produtos artesanais devem exibir na peça ou em sua embalagem rótulo, informações contendo:

- a) nome do produto ou da sua variedade;
- b) número do registro perante o Serviço de Inspeção Oficial;
- c) Selo "ARTE", conforme estabelecido pelo Manual de Construção e Aplicação do

Selo ARTE do MAPA;

d) classificação, os dados do estabelecimento de origem, o nome do produtor e a





denominação de que se trata de produto artesanal.

Parágrafo único. O Rótulo da embalagem deverá conter todas informações previstas em legislações específicas vigentes.

Seção VII Do Transporte

Art. 15. O transporte dos produtos artesanais será realizado em veículos ou compartimentos de carga que deverão garantir a sua integridade, da embalagem e as condições higiênicosanitárias.

§ 1º Os veículos ou compartimentos de carga destinados ao transporte deverão possuir estrutura interna lisa, constituída de material atóxico e que facilite a sua limpeza e sanitização, devendo todas as suas estruturas ser mantidas em bom estado de conservação.

§ 2º O veículo ou compartimento de carga deverá ser compatível com a natureza dos produtos, de forma a preservar as condições tecnológicas e temperaturas de armazenamento declaradas nos rótulos.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 16. A inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e produtos artesanais serão realizadas periodicamente pelo Serviço de Inspeção Oficial ao qual o estabelecimento estiver vinculado, de acordo com o regulamento específico para cada tipo de produto.

§ 1º A infração às disposições desta Lei e de seus regulamentos importará na aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

§ 2º As penalidades a serem aplicadas pelos Serviços de Inspeção Oficiais não isentam o produtor artesanal das responsabilidades civis e penais.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O estabelecimento de produtos artesanais registrados no serviço oficial, deverá atender as exigências técnicas e higiênico –sanitárias fixadas pela IAGRO, bem como manter suas instalações e desenvolver suas atividades em condições que assegurem a inocuidade e qualidade dos alimentos nele processado.

Art.19 A IAGRO expedirá os atos complementares necessários a execução desta Portaria.

Campo Grande, 19 de novembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3.632 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece Normas sobre a produção e a comercialização dos queijos artesanais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria IAGRO $n^{\rm o}$ 3537 de 07 de dezembro de 2015 que estabelece o uso de legislações de instâncias superiores para o desenvolvimento das atividades normais do SIE.

Considerando a Portaria IAGRO nº 3571 de 14 de julho de 2017 que estabelece a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no Estado de Mato Grosso do Sul, destinados ao consumo, e sobre matérias correlatas.

Considerando a Lei Federal nº 13.680 de 14 de junho de 2018 que estabeleceu o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal.

Considerando a Lei Federal nº 13.860 de 18 de julho de 2019 a elaboração e a comercialização de queijos artesanais e dá outras providências.

Considerando o Decreto Federal nº 9.918 de 18 de julho de 2019 onde regulamenta o art. 10-A da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal.





Considerando o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), estabelecido pela Instrução Normativa nº 10, de 03 de março de 2017;

Considerando a Resolução/SEMAGRO nº 686 de 18 de novembro de 2019 que estabelece requisitos e diretrizes, para registro no Serviço de Inspeção, de Produtos Artesanais de Origem Animal e para a obtenção do selo ARTE.

Considerando a Portaria IAGRO nº 3.631, de 19 de novembro de 2019 que estabelece as Normas sobre a produção e a comercialização dos produtos alimentícios de origem animal, produzidos de forma artesanal no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

RESOLVE:

- Art.1º Ficam aprovadas normas sobre a produção e a comercialização dos queijos artesanais no Estado de Mato Grosso do Sul.
- Art.2º A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal DIPOA, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado do Mato Grosso do Sul, concederá registro às queijarias quando seus projetos de construção forem aprovados por essa Divisão e após análise de vistoria.
- § 1º O Serviço de Inspeção Estadual poderá conferir, por meio de auditoria, equivalência de Serviços de Inspeção Municipais ou de Consórcios ao SIE Artesanal Selo Arte, para fins de habilitação sanitária e fiscalização de queijos artesanais.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art.3º Entende-se por Queijo Artesanal o produto fabricado em pequena escala a partir do leite obtido de animais sadios, beneficiado no estabelecimento de origem, de acordo com os processos tradicionais que lhe confira consistência, coloração e sabor próprios, seguindo Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade específicos estabelecidos para cada tipo e variedade.
- Art.4º Entende-se por Queijarias o estabelecimento de pequeno porte, dotado de dependências e equipamentos que satisfaçam a presente Norma, destinado exclusivamente à produção de queijo artesanal, para o beneficiamento do leite obtido no seu estabelecimento rural ou de terceiros. A Queijaria deverá possuir tamanho máximo de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).
- Art.5º Entende-se por Instalações tudo que diz respeito ao setor de construção civil, de recepção, sala de beneficiamento e industrialização, sistemas de frio, expedição, e outras instalações.
- Art.6º Entende-se por Equipamentos tudo que diz respeito ao maquinário, mesas e demais equipamentos e utensílios necessários para a industrialização do leite para a obtenção do queijo artesanal.
- Art.7º Entende-se por Boas Práticas de Fabricação o conjunto de medidas que devem ser adotadas pelas queijarias a fim de garantir a qualidade sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos e demais legislações vigentes.
- Art.8º Entende-se por Boas Práticas Agropecuárias as práticas de manejo, sanidade e higiene adotadas durante todo o processo de produção do leite para a obtenção de um produto adequado ao consumo e que reduzam a possibilidade de transmissão de agentes infecciosos.
- Art. 9º Entende-se por Maturação a etapa do processo de produção do queijo, na qual ocorrem alterações físicas, químicas e sensoriais, relacionadas ao processo de amadurecimento, e necessárias para a definição da identidade do produto;
- Art. 10 Entende-se por Tratamento térmico simples o aquecimento, a termização e a pasteurização lenta do leite cru;
- Art. 11 Entende-se por RTIQ (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade) o ato de competência do Estado, que reconhece a produção de queijo artesanal (tradicional ou inovação) e estabelece a identidade e os requisitos mínimos de qualidade para cada tipificação;
- Art. 12 Entende-se por Rótulo a inscrição, a legenda, a imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do queijo artesanal destinado ao comércio, com vistas à identificação e especificação do produto;
- Art. 13 O queijo é um dos símbolos da identidade sul matogrossense e sua produção artesanal e tradicional deve ser reconhecida e protegida pela administração pública estadual.
 - § 1º A produção artesanal do queijo é forma de agregação de valor à produção leiteira, que pode orientar-





se pela cultura regional, pelo emprego de técnicas tradicionais ou por inovações técnicas que garantam ao produto a aparência e o sabor específicos do tipo de queijo artesanal.

- § 2º Podem constituir a fórmula dos queijos artesanais: matéria-prima (leite cru), condimentos naturais, corantes naturais, coalhos/coagulantes, cloreto de sódio ou outro produto natural que exerça a mesma função, fermentos e outras substâncias de origem natural, permitindo-se a utilização de aditivos descritos nas receitas originais e devidamente especificados no RTIQ.
 - Art. 14 Os produtos artesanais devem cumprir os parâmetros microbiológicos da legislação vigente.

TÍTULO II

DA SANIDADE DO REBANHO, DAS BOAS PRÁTICAS, DOS REQUISITOS DE ESTRUTURA FÍSICA, DEPENDÊNCIAS E DO PROCESSO DE PRODUÇÃO.

CAPÍTULO I

- DA SANIDADE DO REBANHO E DAS BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS NA PRODUÇÃO DE LEITE DESTINADO À PRODUÇÃO ARTESANAL
- Art. 15 São condições para a produção dos queijos artesanais, visando assegurar a qualidade e a inocuidade dos produtos:
- I. A elaboração de produtos lácteos artesanais a partir de leite cru fica restrita a estabelecimentos situados em propriedade rural certificada como livre de tuberculose e brucelose, de acordo com as normas do Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT);
- II. Manter vacinação obrigatória contra febre aftosa e brucelose conforme preconiza as legislações sanitárias vigentes;
- III. Aquisição de animais com status sanitário negativo para as enfermidades supracitadas, observando os procedimentos estabelecidos pelo PNCEBT.
- IV. A sanidade do rebanho leiteiro deve ser atestada por médico veterinário, de acordo com as orientações prescritas na Instrução Normativa nº 10/2017, sempre que requisitada pelas autoridades sanitárias.
- V. Todo rebanho deverá ser identificado individualmente com marca a fogo, brinco, tatuagem ou outro método definido pelo serviço oficial.
- VI. Haver controle de mastite, com a realização de exames para detecção de mastite clínica, subclínica diária e exames laboratoriais como análise do leite para composição centesimal, contagem de Células Somáticas (CCS) e Contagem de Bactérias (CBT) com periodicidade mínima em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 77 de 26 de novembro de 2018 ou outra que venha a substituí-la;
- VII. Controle parasitológico e de outras manifestações patológicas que comprometam a saúde do rebanho ou a qualidade do leite.
 - VIII. Realizar boas práticas de ordenha e de fabricação;
- IX. Ter controles que garantam a qualidade da água utilizada nas atividades, podendo ser o controle público da água, quando esta for fornecida pela empresa de distribuição de água.
- Art. 16 O leite utilizado na fabricação de queijos produzidos de forma artesanal deverá ser obtido de animais:
 - I. Que se apresentem clinicamente sãos e em bom estado de nutrição;
 - II. Que não estejam no período final de gestação ou na fase colostral;
- III. Que não apresentem quaisquer sintomas de doenças no aparelho genital ou lesões no úbere e tetos, febre, infecções generalizadas, enterites com diarreia;
- IV. Que não tenham sido tratadas com substâncias nocivas à saúde humana, transmissível por intermédio do consumo de leite, salvo se respeitado o período de carência estabelecido para o produto;
- IV. Que estejam sendo submetidas a tratamento com produtos de uso veterinário, atentando-se, também, para o período de carência recomendado pelo fabricante.
- VI. Que não utilize substâncias estimulantes de qualquer natureza com o intuito de provocar aumento de secreção láctea.
- Art. 17 Os animais devem ser regularmente avaliados para detectar sinais de injúrias ou doenças, sendo que os animais doentes devem ser isolados e tratados rapidamente, devendo ser mantidos registros escritos de todos os tratamentos dos animais.
 - Art. 18 O estabelecimento rural deve possuir programa de controle de pragas e roedores.
- Art.19 O estabelecimento rural deve manter, por um período mínimo de 03 anos, registros auditáveis de ocorrências de doenças, de uso de produtos de uso veterinário e defensivos, dos testes de brucelose e tuberculose, e das vacinações.
- Art.20 Os estabelecimentos rurais devem comprovar o atendimento das Boas Práticas Agropecuárias, mesmo quando o leite for submetido ao tratamento térmico.





CAPÍTULO II DOS INSUMOS

Seção I Da Água de Abastecimento

- Art. 21 A água utilizada na queijaria e na ordenha deve ser de boa qualidade, canalizada e em volume compatível com a demanda do processamento e das dependências sanitárias.
- § 1º A água pode ser proveniente do sistema público ou de nascente protegida, de cisterna revestida e protegida do meio exterior, ou de poços semi-artesianos e artesianos.
- § 2º A água utilizada deve ser canalizada desde a fonte até os reservatórios, os quais devem ser tampados e protegidos de qualquer tipo de contaminação.
 - § 3º Os reservatórios de água devem ser higienizados semestralmente ou sempre que necessário.
- § 4º A água utilizada na produção do queijo artesanal deve ser submetida a análise microbiológica, e físico-química, de acordo com a frequência e parâmetros vigentes na Portaria/IAGRO,nº. 2796, de 22 de maio de 2013.
 - § 5º A água deve ser clorada.
- Art. 22 O estabelecimento rural deve manter, por no mínimo três (03) anos, registros auditáveis das análises de qualidade da água.

Seção II Do Leite

- Art. 23 O leite deve ser produzido em condições higiênicas, abrangendo o manejo do rebanho e os procedimentos de ordenha e transporte do leite até a queijaria artesanal.
- § 1º Quando se tratar da utilização de leite fresco, a produção do queijo artesanal deve ser iniciada até 120 (cento e vinte) minutos após o início da ordenha.
- § 2º Quando se tratar da utilização de leite refrigerado, o mesmo deve atingir uma temperatura inferior a 7º C (sete graus Celsius), em um período de até 3 (três) horas após o início da ordenha.
- § 3º Permite-se o acondicionamento do leite em vasilhames de material atóxico e seu armazenamento em geladeira.
- \S 4º Considerando a proximidade dos estabelecimentos rurais fornecedores de leite, o seu transporte pode ser realizado em latões, desde que seja respeitado o período máximo de processamento do leite pela queijaria artesanal, estabelecidos nos $\S\S$ 1º e 2º deste artigo.
 - § 5º Todo leite deve ser submetido à filtração antes de qualquer operação.
- Art. 24 O leite deve ser armazenado fora da área de ordenha. A área de armazenamento do leite deve ser limpa, sem acúmulo de lixo e entulho, produtos diversos, substâncias químicas fora de uso, ração animal e ter mecanismos que impeçam acesso de animais.
- Art. 25 O leite dos estabelecimentos rurais que fornecem matéria-prima para as agroindústrias artesanais, com produção própria ou não, deve-se realizar análises mensais do leite cru, a título de monitoramento das Boas Práticas Agropecuárias implementadas, na Rede Brasileira da Qualidade do Leite RBQL, para contagem de células somáticas e contagem bacteriana total, tendo como referência os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.
- Art. 26 O estabelecimento rural deve manter, por no mínimo três (03) anos, registros auditáveis das análises de qualidade do leite.

CAPÍTULO III DOS CURRAIS E SALA DE ORDENHA

- Art. 27 O estabelecimento rural fornecedora do leite deve dispor de curral de espera e sala de ordenha, obedecendo a preceitos mínimos de construção, higiene e bem-estar animal.
 - Art. 28 A sala de ordenha deve dispor de:
 - I Sistema de aquecimento de água, quando utilizar tubulações para transferência de leite, para adequada





higienização dessas tubulações;

- II Pontos de água em quantidade suficiente para a manutenção das condições de higiene, durante e após a ordenha;
- III Piso impermeável, revestido de cimento áspero ou outro material apropriado, com declive suficiente de modo a permitir fácil escoamento das águas e de resíduos orgânicos;
- IV Pé direito adequado à execução dos trabalhos e coberturas de material apropriado que permitam a proteção adequada das operações, e ofereçam boa ventilação e conforto térmico para os trabalhadores e para o animal.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS DO PROCESSO DE PRODUÇÃO

- Art. 29 O Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade RTIQ para cada tipo de queijo artesanal deve ser elaborado por equipe multidisciplinar formada por produtores requisitantes envolvidos, ou seus representantes, além de pesquisadores e profissionais especializados no tema, e deve ser submetido a aprovação pelo órgão governamental competente.
- § 1º O período de maturação dos queijos artesanais, quando estabelecido em regulamento técnico específico para cada tipo de queijo, deve ser definido mediante comprovação laboratorial que assegure a qualidade higiênico-sanitária do produto.
- § 2º É permitida a realização do processo de maturação do queijo em ambiente climatizado ou em temperatura ambiente.
- § 3º É permitida a realização do processo de maturação do queijo em tábuas de madeira, desde que mantidas devidamente limpas e higienizadas.
- § 4º Às queijarias que realizem a maturação em temperatura ambiente, após análise de risco realizada pelo Serviço de Inspeção, poderão ter a permissão de realização do processo de maturação e embalagem no mesmo ambiente de produção, ficando também dispensadas de possuírem ambientes para estocagem e almoxarifado, desde que obedeçam a um fluxo de produção que não propicie contaminação cruzada e que possuam locais adequados para o armazenamento de insumos diários.
 - Art. 30 A Queijaria deve possuir programa de controle de pragas e roedores.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA FÍSICA E DEPENDÊNCIAS

- Art. 31 Para que seja concedido o registro o estabelecimento deverá apresentar o perfil agroindustrial de pequeno porte constando o conjunto de informações de ordem técnica, incluindo características quantitativas e qualitativas das instalações, equipamentos e dos produtos, plantas e layout, que servem de referência para a elaboração e a aprovação do projeto do futuro empreendimento agroindustrial.
- Art. 32 A área do terreno deverá ter tamanho compatível com o projeto a ser implantado, recomendandose um afastamento de 10 (dez) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se trata de estabelecimento já construído, cujo afastamento poderá ser menor, desde que haja possibilidade de serem interiorizadas as operações de recepção e expedição. Em qualquer dos casos, a área terá que possibilitar a circulação interna de veículos, de modo a facilitar a saída de produtos acabados.
- Art. 33 A queijaria deverá ser localizada em área distante de fontes produtoras de mau cheiro que possam comprometer a qualidade do leite e/ou Queijo Artesanal, com iluminação natural ou artificial que possibilite a realização dos trabalhos e não comprometa a higiene dos alimentos.
- Art. 34 Deverá ser compatível com a capacidade do estabelecimento e tipo de equipamentos, sendo as dependências orientadas de tal modo que os raios solares, o vento e as chuvas não prejudiquem os trabalhos industriais.
- Art. 35 A construção da queijaria deverá ser em alvenaria ou outro material aprovado pelo Serviço de Inspeção e poderá ser instalado junto a estábulo ou local de ordenha, desde que não exista comunicação direta entre a queijaria e o local de ordenha.
- Art. 36 A queijaria artesanal deve dispor de ambientes adequados para a recepção do leite, higienização de mãos e calçados, fabricação, maturação, embalagem, estocagem e expedição dos produtos, vestiário e sanitário para os trabalhadores e de armazenamento de materiais de limpeza, embalagens, rótulos, ingredientes e demais insumos.
- I. Em queijaria contígua ao local de ordenha a passagem do leite deste local para a queijaria deverá ser realizada através de tubulação de material atóxico, de fácil higienização e não oxidável, permanecendo vedada quando em desuso;





- II. Em queijaria afastada do local de ordenha, a área de recebimento deverá possuir um local adequado de recepção do leite, de fácil higienização, permitindo sua passagem para a área de fabricação dos queijos. Nesta área também serão efetuadas as operações de controle de qualidade da matéria prima e higienização dos latões;
- Art. 37 As dependências deverão ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma racionalizado em relação à chegada da matéria-prima, beneficiamento, industrialização, câmaras de maturação, armazenagem e expedição, de forma a evitar as operações suscetíveis de causar contaminação cruzada.
- Art. 38 Todas as dependências internas e externas deverão dispor de coletores de resíduos, com capacidades suficientes para atender as necessidades diárias, devendo possuir identificação para o fim a que se destinam, providos de tampas acionadas a pedal.
- Art. 39 Quando a residência for contígua ao prédio industrial, não será permitida a comunicação, bem como o acesso direto entre os dois prédios, devendo a queijaria ser delimitada através de cercas, não sendo permitido o acesso de pessoas que não estejam envolvidas na produção de queijos.
- Art. 40 Fica permitido o uso de sanitário já existente no estabelecimento rural, quando se tratar de mão de obra exclusivamente familiar, desde que o mesmo não tenha conexão direta com as instalações de produção.
- Art. 41 A queijaria deve dispor de laboratório físico químico, quando adquirir leite de outros estabelecimentos rurais, devendo ser equipado para a realização das análises básicas de recepção do leite, tais como: temperatura, alizarol, densidade, acidez titulável, teor de gordura; teor de sólidos totais e não gordurosos e pesquisa de neutralizantes de acidez, pesquisa de reconstituintes de densidade e pesquisa de conservadores.
- I. A dispensa de laboratório para que jarias que processam leite exclusivamente de seu estabelecimento rural não desobriga a realização de análises que eventualmente sejam necessárias.
- Art. 42 Será disponibilizado o Manual Geral de Orientação para Procedimentos de Construção e Registro de Estabelecimentos produtores de Queijo Artesanal no sítio eletrônico www.iagro.ms.gov.br.

CAPÍTULO VI DOS EQUIPAMENTOS

- Art. 43 Todos os utensílios utilizados nos locais de manipulação, que possam entrar em contato com os alimentos, deverão ser confeccionados de material que não transmita substâncias tóxicas, odores e sabores, não seja absorvente e anticorrosivo e capaz de resistir a repetidas operações de limpeza e desinfecção.
- §1º As superfícies deverão ser não porosas, lisas e estar isentas de rugosidade, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higiene dos alimentos ou serem fontes de contaminação.
- §2º É proibido o uso de madeira, à exceção das prateleiras de maturação e de outros materiais que não possam ser limpos e desinfetados e que sejam passíveis de corrosão por contato.
- Art. 44 Permite-se o uso de equipamentos simples, observando-se os riscos sanitários e o volume de produção, considerando-se a multifuncionalidade dos ambientes, respeitando-se as particularidades de cada processo e, quando necessário, o estabelecimento de horários alternados das diferentes operações.
- I As instalações de frio podem ser supridas por câmaras, balcão de resfriamento, refrigerador, congelador, ou outro mecanismo de frio adequado;
- II Quando necessário o aquecimento no processo produtivo, pode ser utilizado fogareiro a gás ou qualquer outra fonte de calor que não ocasione risco sanitário na fabricação do queijo;
 - III Podem ser empregadas outras simplificações, desde que não incorram em risco sanitário.
- Art. 45 A localização dos equipamentos deverá obedecer a um fluxograma operacional racionalizado, apresentando afastamento mínimo de 0,80 m entre si e em relação às paredes, colunas e divisórias.

CAPÍTULO VII DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS

- Art. 46 Fica instituída a obrigatoriedade de todos envolvidos no processo de obtenção do leite a se submeterem a curso de boas práticas agropecuárias.
 - Art.47 Deve mantido rigorosamente a limpeza das instalações e equipamentos do estábulo e da queijaria.

Seção I Dos Manipuladores

Art. 48 Todos os manipuladores envolvidos, direta ou indiretamente no processo de produção, devem:





- Possuir certificado de conclusão de curso de boas práticas de fabricação;
- II. Fazer exames de saúde com periodicidade anual ou sempre que se fizer necessário;
- a. A suspeita de que o manipulador apresenta problema de saúde que possa resultar na contaminação dos alimentos, ou que seja portador são, será impeditiva de seu ingresso em qualquer área de manipulação ou operação com alimentos.
- b. É proibida a manipulação de alimentos, ou superfícies que entrem em contato com eles, por qualquer pessoa que apresente feridas nas mãos e nos braços, mesmo com uso de luvas protetoras, até que determinação médica ateste a inexistência de risco. Manter boas práticas de higiene pessoal;
 - III. Manter os uniformes, gorros e calçados devidamente limpos.
- Art. 49 No caso da contratação de novos funcionários, esses deverão ser submetidos aos cursos de boas práticas de fabricação e/ou boas práticas de ordenha em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- Art. 50 A responsabilidade da verificação da implantação e cumprimento dos programas mencionados no caput deste artigo é de responsabilidade da queijaria.

Seção II

Requisitos da Higiene do Estabelecimento

- Art.51 Nas queijarias, os equipamentos e utensílios, e todas as demais instalações, incluindo os desaguamentos, deverão ser mantidos em bom estado de conservação, as salas secas, isentas de vapor, poeira, fumaça e água residual.
- §1º Deverão ser tomadas precauções adequadas para impedir a contaminação dos alimentos quando as áreas, os equipamentos e os utensílios forem limpos ou desinfetados com águas, detergentes, desinfetantes ou soluções destes.
- §2º A superfície suscetível de entrar em contato com alimentos, que contiver resíduos desses agentes, deverá ser lavada com água potável, antes que volte a ser utilizada para manipulação.
- §3º Após o término do trabalho de manutenção o chão, as estruturas auxiliares e as paredes da área de manipulação dos queijos deverão ser imediatamente lavados.
- Art.52 Nas áreas de manipulação de alimentos não deverão ser utilizadas substâncias odorizantes ou desodorantes, evitando-se a mistura de odores.
- Art. 53 O lixo deverá ser manipulado de maneira a evitar a contaminação dos alimentos ou da água potável, e o acesso de vetores.

Parágrafo único. O lixo deverá ser retirado das áreas de trabalho no mínimo uma vez por dia, e imediatamente após sua remoção a área de armazenamento, os recipientes utilizados para o armazenamento e todos os equipamentos que tenham entrado em contato com ele deverão ser desinfetados.

CAPÍTULO IX DO REGISTRO

Art. 54 São atos autorizativos para a comercialização do queijo artesanal, o registro da queijaria, junto ao Serviço de Inspeção Estadual.

Parágrafo único. O registro a que se refere o "caput" deste artigo deve ser requerido no Serviço de Inspeção Estadual, individualmente ou por meio de associação ou cooperativa, mediante preenchimento de formulário específico em que o requerente assume a responsabilidade pela qualidade do queijo produzido ou do produto comercializado.

- Art. 55 A queijaria artesanal deve manter disponível no estabelecimento, para fins de fiscalização, manual de boas práticas de ordenha e fabricação, composto por procedimentos operacionais básicos realizados na ordenha e queijaria, contendo registros mínimos necessários para a rastreabilidade do produto.
- Art. 56 A queijaria artesanal deve ter como responsável técnico o médico veterinário registrado Conselho de Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul.

CAPITULO X

DA EMBALAGEM, ARMAZENAMENTO, DO TRANSPORTE E DA COMERCIALIZAÇÃO

Art. 57 As matérias-primas e produtos acabados deverão ser armazenados e transportados segundo as boas práticas, de forma a impedir a contaminação ou proliferação de microrganismos e que protejam contra a alteração ou danos ao recipiente ou embalagem.



Seção I

Da Embalagem

- Art. 58 O queijo artesanal pode ser comercializado com ou sem embalagem, conforme a característica do produto, desde que permitida a sua rastreabilidade.
 - § 1º Constarão do rótulo dos queijos artesanais, no mínimo, as seguintes informações:
 - Denominação de venda;
 - II. O estabelecimento produtor;
 - III. A data de validade e o lote;
 - IV. O selo do Serviço de Inspeção com o seu respectivo número de registro;
- V. O Selo ARTE, quando for solicitada a concessão, conforme previsto na Lei (Federal) nº 13.680, de 14 de junho de 2018;
- VI. O produtor também deve disponibilizar nos postos de venda ou junto ao queijo, material informativo com as demais informações obrigatórias para o consumidor conforme legislação vigente;
- § 2º Quando o queijo artesanal utilizar embalagem, esta deve ser de material aprovado para uso em alimentos, com a finalidade de protegê-lo de agentes externos, de alterações e de contaminações, assim como de adulterações, contendo as informações obrigatórias para o consumidor.
- § 3º Os queijos artesanais poderão ser comercializados sem embalagem desde que estejam estampados na peça os dados mencionados no caput por um dos seguintes meios:
 - I impressão em baixo-relevo;
 - II carimbo com tinta inócua à saúde;
 - III etiqueta de caseína;
 - IV outro meio de identificação estabelecido em regulamento.

Seção II

Do Armazenamento

Art. 59. Durante o armazenamento deverá ser exercida inspeção periódica dos produtos acabados, a fim de que somente sejam expedidos Queijos Artesanais aptos para o consumo humano e cumpridas as especificações de rótulo quanto às condições e transporte.

Seção III Do Transporte

- Art. 60. O transporte deve ser compatível com a natureza dos produtos, de modo a preservar sempre suas condições tecnológicas, higiênicas e de qualidade, de forma organizada, evitando condições que possam comprometê-los.
 - § 1º Durante o transporte da carga de queijo, o veículo não pode ser utilizado para outra finalidade.
- § 2º O veículo utilizado para transporte deve dispor de carroceria fechada e atender boas condições de higiene.
 - § 3º Os queijos devem ser acondicionados de forma a evitar sua contaminação ou deformação.
- § 4º Os Produtos que necessitem de refrigeração devem ser transportados nas caixas isotérmicas, juntamente com gelo reciclável e higienizável.
- § 5º Os veículos de carroceria isotérmica devem possuir revestimento interno de material atóxico, não oxidável, impermeável e de fácil higienização e, quando necessário, dotados de unidade de refrigeração.

Seção IV

Da Comercialização

Art. 61 Fica autorizada, no território do Estado, a comercialização dos queijos artesanais produzidos em queijarias artesanais habilitadas, nos termos desta Lei.

CAPITULO XI

Controle de Alimentos

- Art. 62 Deverão ser empregadas metodologias apropriadas de avaliação dos riscos de contaminação dos alimentos nas diversas etapas de produção, contidas no presente regulamento.
- Art. 63 O controle de qualidade é indispensável, visando o comprometimento e obtenção de documentos auditáveis pelos órgãos fiscalizadores, com periodicidade mensal para o Queijo artesanal;





Art. 64 É da responsabilidade das queijarias, realizar o controle de qualidade dos queijos produzidos pelos seus fornecedores, nos termos da Portaria 146/96-MA, de 07 de março de 1996, especificamente o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos e o Regulamento Técnico Geral para a Fixação dos Requisitos Microbiológicos de Queijos.

Art.65 Deverão ser enviadas amostras ao laboratório oficial ou credenciadas do serviço de inspeção estadual na frequência mensal a fim de verificar a qualidade e conformidade com o RTIQ do produto.

Parágrafo Único. A critério do órgão de controle sanitário competente, a realização, por este órgão, de exame laboratorial para fins de inspeção e fiscalização poderá suprir a obrigatoriedade de exame laboratorial de rotina programado para o mesmo período ou data.

Art. 66 Constatada a não conformidade nos exames de rotina, o órgão de controle sanitário competente poderá exigir novos exames a juízo do Fiscal Estadual Agropecuário responsável pela inspeção na planta, a expensas do produtor e/ou queijaria, sem prejuízo de outras ações cabíveis já previstas em legislação vigente.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67 O não cumprimento das normas estabelecidas por esta Portaria implicará na aplicação das sanções previstas pela Legislação Federal e Estadual vigentes.

Art. 68 Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de novembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2018 - Contrato CT-035/2018/03

CONTRATADO: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 02 (dois) meses, pelo período de 16/11/2019 a 16/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos - MSGÁS.

Fábio Marques Ribeiro - ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI.

EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2015 - Contrato C-035/2015/04

CONTRATADO: UNIMED SEGURADORA S.A.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando à supressão de 16,23% (dezesseis vírgula vinte e três por cento) sobre o valor contratado, perfazendo um total negativo de R\$ 18.989,70 (dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), passando o valor global de R\$ 116.984,10 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) para R\$ 97.994,40 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); Alteração da Cláusula Nona – Do Reajuste e da Vigência, (item 9.4), visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, passando seu término para 01/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires do Santos – MSGÁS. Helton Freitas e Adelson Severino Chagas – UNIMED SEGURADORA S.A.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade





do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS LEILOEIRA CONCEIÇÃO MARIA FIXER (Conforme Portaria Nº42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/VECTRA MILENIUM	NCB8822	9BGJG19H01B156127	SIRLEI MORAES DE SOUZA
GM/KADETT SL/E	CED2743	9BGKS08VLLC322155	VALDECIR LUIZ CICHORSKI
GM/CELTA	AJV6096	9BGRD08Z01G142557	GIOVANE FLORY MOSCATELLI
VW/FUSCA 1300	AFO6812	BJ007701	DAUVANICE CARDOZO DA SILVA RUANIS
FIAT/MAREA HLX	AID4590	9BD185245W7008456	MARINES BRITO
FIAT/UNO MILLE EX	AIZ9745	9BD158068Y4103484	NILTOM DOS SANTOS
FIAT/UNO MILLE EX	AIZ9745	9BD158068Y4103484	NILTON DOS SANTOS
FIAT/UNO MILLE EX	AIZ9745	9BD158068Y4103484	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
FIAT/147 L	HQV4829	9BD147A0000900038	ZELIA DE LIMA BARROS
VW/GOL MI	MUF2661	9BWZZZ377VT003413	RENATO CARDOSO DE PAULA
VW/SANTANA CL	BPU5682	9BWZZZ32ZHP205615	ADRIANO SEVERINO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRI6441	9C2JC4110CR310708	VAGNER BRANDAO ROCHA
YAMAHA/CRYPTON T105E	HSK3139	9C6KE047040009865	JOSE ERMINIO BARBOSA
HONDA/CG 125 FAN KS	AUP6192	9C2JC4110CR304946	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
HONDA/CG 125 FAN KS	AUP6192	9C2JC4110CR304946	CRISTIAN RAMOS AMARAL
VW/GOL SPECIAL	KAB3088	9BWZZZ377WP602122	VALDECIR MANOEL DO NASCIMENTO
VW/PARATI CL 1.6 MI	IFV2342	9BWZZZ379TT219664	FLAVIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HRO9793	9BD17164G95295054	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HRO9793	9BD17164G95295054	DEVAIR MESSIAS DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	DXK5704	9C2JC30707R181387	LUAN DA SILVA SOUSA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX9137	9C2JC30102R142026	ROBERTO ROCHA
HONDA/CG 125 FAN	HSS9823	9C2JC30708R027222	GEILMO DATTEIN
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ARW0813	9C6KE122090016114	ARNOU PRUDENTE DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	AEP3138	9C2JC1801RRR24908	MADALENO DUARTE
HONDA/CG 125 TITAN KS	ALR0954	9C2JC30104R103214	ANDREA APARECIDA GRANJA
YAMAHA/FACTOR YBR125	HTR4566	9C6KE1200A0045007	CRISTIANO DUARTE DE ALMEIDA
ED			
HONDA/CBX 250 TWISTER	AOX6304	9C2MC35007R048091	RODIMAR DOS SANTOS COUTINHO
YAMAHA/RD 135	BSK0596	9C62MW000S0037177	ADEVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ0829	9C2JC30103R108133	VIVIANE DE OLIVEIRA FERNANDES
HONDA/CBX 200 STRADA	AHF4952	9C2MC270VVR019839	RAINHA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS
			LTDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K		9C6KE1520C0120822	CLEVERSON NEVES PESSOA
HONDA/CG 125 FAN KS	AUN0732	9C2JC4110CR405096	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
HONDA/CG 125 FAN KS	AUN0732	9C2JC4110CR405096	JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	AHU2891	9C2JC250WWR161806	LURDES RIQUELME DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	MIV8913	9C2KC1670BR566749	VALDECIR NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	JYZ9613	9C2JC3010YR031006	DIOMAR GON ALVES DE MOURA
SUNDOWN/HUNTER 100	HTL6246	94J2XSBH88M014620	JUCIMAR GREGORIO DE OLIVEIRA

Campo Grande-MS, 20 de Novembro de 2019

Agricola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN - MS N. 45/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resulta
31/703441/2019	Maria Lucia da Silva	IMPROVIDO
31/705503/2018	Silverio Martins da Costa	INTEMPESTIVO
31/008848/2019	Fernando Pereira	PROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.





Campo Grande-MS, 20 de novembro de 2019.

RODRIGO GIATTI SODRÉ PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso das atribuições deste Presidente conforme Resolução "P" SEMAGRO nº 141, DE 07 de outubro de 2019, Deliberação Conselho Superior/Fundect nº 001, de 24 de outubro de 2019, considerando a publicação no DOE n. 10.029 de 14 de novembro de 2019, pág.72, que constitui a Comissão de Conselheiros para conduzir a Seleção Pública de Candidatos FUNDECT Nº 023/2019 referente ao Preenchimento do Cargo de Diretor-Presidente da FUNDECT para mandato do triênio 2020-2022, no uso de suas atribuições:

CONVOCA a Comissão supra mencionada à reunir-se na sede da Fundect situada na Rua São Paulo, n. 1436, Vila Célia no dia **25 de novembro de 2019 às 10 horas** para proceder o recebimento, análise e enquadramento dos Candidatos inscritos da respectiva Chamada FUNDECT Nº 023/2019 – Conselho Superior da FUNDECT.

Campo Grande, 21 de novembro de 2019.

Ricardo José Senna

Presidente do Conselho Superior

Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG Nº 16/2019 - AGROESCOLA Seleção Pública de Estudantes para o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul **(FUNDECT)**, em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul **(UFMS)**, a Embrapa Gado de Corte **(CNPGC)** e a Prefeitura Municipal de Campo Grande **(PMCG)**, torna público o resultado da Fase I – Após Recurso.

Enguadrados:

Candidato-Bolsista	Adriana Dias da Silva	
CPF	055.539.411-56	
Candidato-Bolsista	Alan Rocha da Luz	
CPF	080.154.671-01	
Candidato-Bolsista	Amabile Vilhalva de Paula	
CPF	064.944.481-78	
Candidato-Bolsista	Andressa da Costa Pereira	
CPF	064.973.131-09	
Candidato-Bolsista	Arianny Gonçalves Silva	
CPF	048.659.111-54	
Candidato-Bolsista	Camilly Vitória Gomes dos Santos	
CPF	082.419.821-27	
Candidato-Bolsista	Carlos Eduardo Oliveira Arruda	
CPF	065.246.041-05	
Candidato-Bolsista	Daniel Paixão de Sá	
CPF	075.240.161-07	
Candidato-Bolsista	Davyd Acosta Leite	
CPF	069.609.351-05	
Candidato-Bolsista	Denilson Lima de Moura	
CPF	064.483.881-76	
Candidato-Bolsista	Dhayene Cáceres de Menezes	
CPF	078.344.191-61	
Candidato-Bolsista	Dienifer Caroline Cordeiro Souza	
CPF	064.424.291-48	
Candidato-Bolsista	Dilson Mateus Breve dos Santos	
CPF	036.652.131-42	
Candidato-Bolsista	Eliézer Matias da Rocha	
CPF	082.977.611-77	
Candidato-Bolsista	Emanoella Oliveira de Cristo	
CPF	065.828.631-50	



	Felipe Andrade Ferreira
Candidato-Bolsista CPF	043.745.961-60
Candidato-Bolsista	Felipe da Rocha Melo
CPF	082.979.481-61
Candidato-Bolsista	Flaviane Karine Vieira Barbosa
CPF	050.998.611-05
Candidato-Bolsista	Gabriel Silva de Rezende
CPF	040.213.541-58
Candidato-Bolsista	Gabriela Kawamnami de Sena
CPF	055.768.851-55
Candidato-Bolsista	Gabriela da Silva Souza
CPF	065.008.991-05
Candidato-Bolsista	Geovana Cabreira da Conceição
CPF	069.373.621-61
Candidato-Bolsista	Henrique da Silva Noronha
CPF	047.738.651-21
Candidato-Bolsista	Iasmym Kovaleski Lorenski da Silva
CPF	055.746.141-38
Candidato-Bolsista	Ingrid Nayanne Pereira Gomes
CPF	018.828.426-50
Candidato-Bolsista	Isis Carolinny da Silva e Silva
CPF	066.764.081-98
Candidato-Bolsista	Jaqueline Paes Ortiz Correa
CPF	075.743.111-96
Candidato-Bolsista	Joilson dos Santos Soares
CPF	065.052.181-14
Candidato-Bolsista	Josyane Guerrero Gonzalez
CPF	064.190.341-32
Candidato-Bolsista	José Roberto Benevides Gonçalves
CPF	073.767.961-18
Candidato-Bolsista	Karina da Silva Pereira
CPF	080.313.791-57
Candidato-Bolsista	Kerwyrllin Natasha Venâncio Cavarlheiro
CPF	089.934.821-10
Candidato-Bolsista	Kettelyn Vitória B. Martins Rodrigues
CPF	085.815.181-25
Candidato-Bolsista	Leonardo Gonçalves da Silva
CPF	073.109.871-44
Candidato-Bolsista	Luis Henrique Araujo Aorges
CPF	077.865.691-89
Candidato-Bolsista	Luiz Felipe Moreira Alves
CPF	089.626.351-78
Candidato-Bolsista	
	Madalena de Arruda Alves
	Madalena de Arruda Alves
CPF	065.183.531-39
CPF Candidato-Bolsista	065.183.531-39 Mauricio Oliveira Martins
CPF Candidato-Bolsista CPF	065.183.531-39 Mauricio Oliveira Martins 064.640.281-11
CPF Candidato-Bolsista CPF Candidato-Bolsista	065.183.531-39 Mauricio Oliveira Martins 064.640.281-11 Nara Beatriz Marques Silva
CPF Candidato-Bolsista CPF Candidato-Bolsista CPF	065.183.531-39 Mauricio Oliveira Martins 064.640.281-11 Nara Beatriz Marques Silva 071.184.601-41
CPF Candidato-Bolsista CPF Candidato-Bolsista CPF Candidato-Bolsista	065.183.531-39 Mauricio Oliveira Martins 064.640.281-11 Nara Beatriz Marques Silva 071.184.601-41 Natalia Alves de Araujo
CPF Candidato-Bolsista CPF Candidato-Bolsista CPF Candidato-Bolsista CPF	065.183.531-39 Mauricio Oliveira Martins 064.640.281-11 Nara Beatriz Marques Silva 071.184.601-41 Natalia Alves de Araujo 006.460.711-90
CPF Candidato-Bolsista CPF Candidato-Bolsista CPF Candidato-Bolsista CPF Candidato-Bolsista	065.183.531-39 Mauricio Oliveira Martins 064.640.281-11 Nara Beatriz Marques Silva 071.184.601-41 Natalia Alves de Araujo 006.460.711-90 Nataly Beatriz Barros dos Santos
CPF Candidato-Bolsista CPF Candidato-Bolsista CPF Candidato-Bolsista CPF Candidato-Bolsista CPF	065.183.531-39 Mauricio Oliveira Martins 064.640.281-11 Nara Beatriz Marques Silva 071.184.601-41 Natalia Alves de Araujo 006.460.711-90 Nataly Beatriz Barros dos Santos 071.441.731-97
CPF Candidato-Bolsista CPF Candidato-Bolsista CPF Candidato-Bolsista CPF Candidato-Bolsista CPF Candidato-Bolsista CPF Candidato-Bolsista	065.183.531-39 Mauricio Oliveira Martins 064.640.281-11 Nara Beatriz Marques Silva 071.184.601-41 Natalia Alves de Araujo 006.460.711-90 Nataly Beatriz Barros dos Santos 071.441.731-97 Rodrigo Rios Barbosa
CPF Candidato-Bolsista CPF Candidato-Bolsista CPF Candidato-Bolsista CPF Candidato-Bolsista CPF Candidato-Bolsista CPF Candidato-Bolsista CPF	065.183.531-39 Mauricio Oliveira Martins 064.640.281-11 Nara Beatriz Marques Silva 071.184.601-41 Natalia Alves de Araujo 006.460.711-90 Nataly Beatriz Barros dos Santos 071.441.731-97 Rodrigo Rios Barbosa 069.393.381-01
CPF Candidato-Bolsista	Mauricio Oliveira Martins 064.640.281-11 Nara Beatriz Marques Silva 071.184.601-41 Natalia Alves de Araujo 006.460.711-90 Nataly Beatriz Barros dos Santos 071.441.731-97 Rodrigo Rios Barbosa 069.393.381-01 Samara Santos Barreto
CPF Candidato-Bolsista CPF	065.183.531-39 Mauricio Oliveira Martins 064.640.281-11 Nara Beatriz Marques Silva 071.184.601-41 Natalia Alves de Araujo 006.460.711-90 Nataly Beatriz Barros dos Santos 071.441.731-97 Rodrigo Rios Barbosa 069.393.381-01 Samara Santos Barreto 055.119.481-28
CPF Candidato-Bolsista	Mauricio Oliveira Martins 064.640.281-11 Nara Beatriz Marques Silva 071.184.601-41 Natalia Alves de Araujo 006.460.711-90 Nataly Beatriz Barros dos Santos 071.441.731-97 Rodrigo Rios Barbosa 069.393.381-01 Samara Santos Barreto 055.119.481-28 Samara Silva Amate
CPF Candidato-Bolsista CPF	065.183.531-39 Mauricio Oliveira Martins 064.640.281-11 Nara Beatriz Marques Silva 071.184.601-41 Natalia Alves de Araujo 006.460.711-90 Nataly Beatriz Barros dos Santos 071.441.731-97 Rodrigo Rios Barbosa 069.393.381-01 Samara Santos Barreto 055.119.481-28 Samara Silva Amate 081.280.861-46
CPF Candidato-Bolsista	065.183.531-39 Mauricio Oliveira Martins 064.640.281-11 Nara Beatriz Marques Silva 071.184.601-41 Natalia Alves de Araujo 006.460.711-90 Nataly Beatriz Barros dos Santos 071.441.731-97 Rodrigo Rios Barbosa 069.393.381-01 Samara Santos Barreto 055.119.481-28 Samara Silva Amate 081.280.861-46 Suellen Amate
CPF Candidato-Bolsista CPF	065.183.531-39 Mauricio Oliveira Martins 064.640.281-11 Nara Beatriz Marques Silva 071.184.601-41 Natalia Alves de Araujo 006.460.711-90 Nataly Beatriz Barros dos Santos 071.441.731-97 Rodrigo Rios Barbosa 069.393.381-01 Samara Santos Barreto 055.119.481-28 Samara Silva Amate 081.280.861-46 Suellen Amate 068.896.651-98
CPF Candidato-Bolsista	065.183.531-39 Mauricio Oliveira Martins 064.640.281-11 Nara Beatriz Marques Silva 071.184.601-41 Natalia Alves de Araujo 006.460.711-90 Nataly Beatriz Barros dos Santos 071.441.731-97 Rodrigo Rios Barbosa 069.393.381-01 Samara Santos Barreto 055.119.481-28 Samara Silva Amate 081.280.861-46 Suellen Amate





Candidato-Bolsista	Thairine Lima Corrêa	
CPF	065.040.441-63	
Candidato-Bolsista	Thais Albuquerque Batista	
CPF	706.127.641-09	
Candidato-Bolsista	Thalita Idelfonso Oliveira	
CPF	065.004.831-89	
Candidato-Bolsista	Vanessa Vieira Batista	
CPF	070.097.531-48	
Candidato-Bolsista	Willian Marques Albuquerque	
CPF	053.177.591-70	
Candidato-Bolsista	Yasmin Valejo da Silva	
CPF	085.857.971-50	

Não enquadrados:

Candidato-Bolsista	Dênis de Carvalho da Luz	
CPF	067.819.551-01	
Candidato-Bolsista	Leonardo Neves Nazario	
CPF	069.440.481-08	
Candidato-Bolsista	Weverton Barbosa dos Santos	
CPF	076.125.711-02	

Campo Grande (MS), 21 de novembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira **Diretor-Presidente**

Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG Nº 16/2019 - AGROESCOLA Seleção Pública de Estudantes para o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**), a Embrapa Gado de Corte (**CNPGC**) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (**PMCG**), AGROESCOLA (**EMBRAPA CNPCG**), torna público o horário e local da realização da prova objetiva e Redação da Fase II conforme cronograma do edital publicado no DO nº 10.003 de 08 de outubro de 2019, que será realizada no dia **25/11/2019**.

ESCOLA FUNDAÇÃO BRADESCO BODOQUENA

Cidade: MIRANDA- MS.

Endereço: Rodovia BR 262, km 603- Estação/Entroncamento Guaycurus - Fazenda Bodoquena, Miranda

- MS, 79380-000.

Telefone: (67) 3242-5001 / Para informações sobre a prova: (67) 3368-2209.

Horário da prova: início as 13:00 com duração máxima de 04:00 horas.

EMBRAPA AGROPECUARIA OESTE

Cidade: DOURADOS- MS.

Endereço: Rodovia BR 163, Km 253,6, Caixa Postal 449, CEP: 79804-970. Fone: (67) 3416-9700 / Para informações sobre a prova: (67) 3368-2209. Horário da prova: início as 13:00 com duração máxima de 04:00 horas.

EMBRAPA GADO DE CORTE- AGROESCOLA

Cidade: CAMPO GRANDE- MS.

Endereço: Av. Rádio Maia nº 830, Zona Rural, CEP 79106-550, Campo Grande, MS.

Fone: (67) 3368-2000 / Para informações sobre a prova: (67) 3368-2209. Horário da prova: início as 13:00 com duração máxima de 04:00 horas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos: O candidato deverá comparecer ao local da prova portando:

- a) Documento de Identidade. Este documento deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato; e
- b) caneta transparente tipo esferográfica, com tinta azul ou preta.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente





Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28.830.

Processo no: 51/400.218/2017

Partes: FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS

CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNESP, CNPJ/MF sob o nº 07.158.647/0001-95, em CAMPO GRANDE/MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira – DA VIGÊNCIA

- Do Convênio nº 28.830/2018, para prorrogá-lo a partir 19.11.2019 até

30.11.2020.

RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio, não

alteradas neste presente termo aditivo.

Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações,

Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº.

8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 19.11.2019

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e

RODRIGO BARBOSA TERRA - CPF Nº 663.485.444-00.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 257/2019 - PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,, CONVOCA o professor aprovado em Processo Seletivo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados referentes à 2ª contratação na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de novembro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS





ANEXO I - EDITAL Nº 257/2019 - PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 57/2017 - PRODHS, de 12/12/17 - D.O. 9552 de 13/12/2017, página 23; - EDITAL de Homologação nº 19/2018 - RTR, de 27/02/18- publicado no D.O. 9604 de 28/02/2018, página 10				
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	curso/ unidade requisitante	СН	
CAROLINI CRISTINA SANTOS ALPE BONEZ Licença Gestante: até 13/05/2020	Língua Inglesa	Letras Cassilândia	40 h	

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 28 de novembro de 2019

Horário: às 8 horas

Retificamos por incorreção no original publicado no DOE nº 10.033, de 21/11/2019, p.23.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 975/2018/UEMS

Onde constou:

Partes: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.

Passe a constar:

Partes: A ESCOLA DE RECREAÇÃO E ENSINO FUNDAMENTAL NOVOS TEMPOS DO SABER, mantenedora da ESCOLA NOVA ÉPOCA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS..

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 050/2019/JUCEMS firmado com o Município de Itaquiraí/MS.

Processo: 71/200.301/2019.

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, CNPJ: 15.403.041/0001-04, em Itaquiraí/MS.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a

Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM através do

PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 04/11/2019 a 03/11/2021.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ n°2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto n. 11.261/2003.

Data da Assinatura: 04/11/2019.

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e RICARDO FAVARO NETO.

Extrato do Convênio nº 045/2019, firmado com o Município de Três Lagoas /MS

Processo: 71/200.278/2019.

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, CNPJ: 03.184.041/0001-73, em Três Lagoas/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a

finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos

pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 21/11/2019 a 20/11/2021.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º

8.666/93.

Data da Assinatura: 21/11/2019

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e ANGELO CHAVES

GUERREIRO- CPF: 112.713.688-70.





CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.

EDITAL n. 2/2019 I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração dos dispositivos abaixo relacionados, constantes no Edital n. 1/2019, de 19 de novembro de 2019, publicado no DOE n. 10.032 de 20 novembro de 2019 na forma da redação a seguir:

II - Dos Empregos

Emprego	Atribuições do Emprego	Requisitos	Salário
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Dar apoio à Equipe de Fiscalização de Obras da SANESUL nas execuções de obras de saneamento ambiental (obras de água e esgotamento sanitário), com o enfoque nas boas práticas da segurança do trabalho e, executando todas as atividades necessárias para a orientação da equipe e perfeito andamento das obras dos sistemas de saneamento das cidades operadas pela SANESUL.	Graduação em Arquitetura ou Engenharia devidamente registrada no CREA e diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. CNH de, no mínimo, categoria "B". Disponibilidade para viagens frequentes para municípios do Estado.	R\$ 8.483,00

/\.	/ _	1120	inco	rric	aac '
ı v	_	Das	11150	. / / (. (UCD.

4.3 -

c) Cópia do Registro de Conselho de Classe.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

CAMPO GRANDE, 21 de novembro de 2019.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 11/2019 - ESCOLAGOV PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Portaria Escolagov n. 8, de 18 de setembro de 2019, e no Edital n. 4/2019 Processo Seletivo para Seleção de Discentes, torna público, para conhecimento dos interessados, as matriculas deferidas dos alunos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Pessoas – 2019-2021.

No	Nome Completo	Matrícula	Órgão
1	Agostinho Pereira Giacomelli	117896024	Semagro/Iagro
2	Aliane Maria Camargo	129253021	Sedhast
3	Aline Pereira Benites	123036021	SES
4	Ana Carina do Prado Ávila Verbisck	33076021	SAD
5	Ana Elisa de Moura	424485022	ACADEPOL
6	Ana Marcia Ferreira Piccini	19172021 e 19172022	SED
7	Andréa Aparecida Souza Ferri Rodrigues	75057021	SED
8	Antonieta Colman dos Santos	67825022	SAD/Escolagov
9	Bruna Sandin Gomes Gonçalves	45590021	Sejusp/Detran
10	Carla Cristina Bariani Delfino Soares	435727021	Sejusp
11	Cibele Ynae Webster	131498025	SES



12	Cláudio Nonato da Cruz	78041021	Seinfra/Agehab
13	Cleyton da Silva Vasconcelos	435803021	Semagro/AEM
14	Cristiane de Oliveira Maciel	89907023	SED
15	Darcio dos Santos Oliveira	435725021	Semagro/Imasul
16	Edna Lúcia Santana de Araújo	38234022	Semagro /Fundect
17	Fernando de Almeida Carminat	99977021	Sejusp /CBMMS
18	Joseli Évelin Guia Halmenschlager	116253021	Semagro/ Fundtur
19	Juçara Gois Paes	18155023	Semagro
20	Kátia dos Santos Alves	130723021	Sedhast
21	Léa Maria de Souza Ribeiro	123238023	SAD
22	Luciana Ramalho Gomes	89374021	Segov/Agepan
23	Ludmila Santos Russi de Lacerda	112413021	PGE
24	Maria Aparecida Eleuterio de Arruda	100584023	Sejusp /PMMS
25	Marilene Costa Melo Rodrigues	86167021	Sefaz
26	Marli Antunes Nilles	109862023	SES
27	Mayara Garcia dos Santos	435914021	Seinfra
28	Michely Felipe Monfort	4079021	Sedhast/Funtrab
29	Mirian Anderson	96268024	Sejusp/Agepen
30	Nayara Souza Nascimento	435792021	SAD
31	Plínio Antonio de Souza	27512021	Sefaz
32	Priscila Anderson Torales	133076021	JUCEMS
33	Raqueline Avelar Soares	82791024	CGE
34	Ricardo Meirelles Bernardinelli	110191023	Sejusp/PCMS
35	Roselaine Martins Rodrigues Breda	132234022	Segov/FCMS
36	Sélia Aparecida Matoso Calixto	57276023	Seinfra
37	Scheilla Regina de Moraes Paiva	119962023	Segov/Fertel
38	Sonia Maria Lidone Moreira	105239022	Semagro/Agraer
39	Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel	98964022	SAD
40	Thatyane Paes de Souza	429744022	SAD/Ageprev

CAMPO GRANDE, 21 de novembro de 2019

VIVIANE VILANI DOS SANTOS LIMA Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (em substituição)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 19/2019 - PROPP / UEMS

ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MARACAJU.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.624 de 24 de maio de 2016, torna público o Edital de Abertura de Vagas para o Processo Seletivo, do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública da UEMS – Unidade Universitária de Maracaju.

- 1. Do Processo Seletivo e Admissão
- 1.1 A organização e execução do Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, composta por docentes do curso, instituída conforme Portaria UEMS-PROPP nº 1006, de 11 de novembro de 2019.
- 1.2 O processo seletivo compreenderá de prova escrita (eliminatória e classificatória), conforme cronograma a seguir:

Atividade	Datas e horários
Período de Inscrições	22/11/19 a 16/12/19
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	17/12/2019
Período para recurso	18/12/2019
Resultado dos Recursos	19/12/2019
Prova teórica	15/02/2020
Resultado da prova	02/03/2020
Período para recurso	03 e 04/03/2020
Resultado dos Recursos	05/03/2020
Resultado Final	06/03/2020



Matrícula	09 a 13/03/2020

- 1.3 Todos os horários se referem ao horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul (MS).
- 2. DAS VAGAS
- 2.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, que serão preenchidas por ordem decrescente da classificação final.
- 2.2 O curso será ofertado somente se houver, no mínimo, 15 (quinze) alunos matriculados.
- 3. DA INSCRIÇÃO
- 3.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas no período de 20/11/19 a 16/12/19, até as 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.
- 3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública, portadores de diploma de Ensino Superior em qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.
- 3.3. Também poderão inscrever-se no processo seletivo, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que a colação de grau aconteça até 1/3 do início das atividades do curso, conforme previsto em Regimento Interno dos Cursos lato sensu da UEMS.
- 4. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:
- 4.1. No endereço eletrônico http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal, será disponibilizado o Cadastro do Candidato.
- 4.2. Dos Procedimentos para Inscrição:
- 4.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo, do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública da UEMS, serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, conforme procedimentos a seguir especificados.
- 4.2.2. O sistema de inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e as informações referentes ao Processo Seletivo serão disponibilizados no sítio http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal.
- 4.3.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no sítio http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal, solicitada no período entre as 8 horas do dia 20 de novembro de 2019 e as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de dezembro de 2019 respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
- 4.3.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher os dados pessoais solicitados no formulário de inscrição on-line disponível no sítio http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal
- 4.3.5. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no sistema de inscrição:
- a) o número do CPF;
- b) o nome completo;
- c) o número do documento de identidade com o órgão expedidor e o Estado;
- d) a data de nascimento;
- e) o sexo;
- f) e-mail;
- g) endereço completo, com a indicação do CEP;
- h) número de telefone fixo ou celular;
- g) área de formação na graduação;
- h) nome da instituição da graduação;
- i) ano de conclusão da graduação;
- j) área de formação na pós-graduação (se houver);
- k) nome da instituição da pós-graduação (se houver);
- I) ano de conclusão da pós-graduação (se houver).
- 4.3.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.
- 4.3.7. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- 5.1 A Comissão do Processo Seletivo publicará na página do curso http://www.uems.br/gestaopublicamaracaju as inscrições deferidas e indeferidas, até o dia 17/12/2019.
- 5.2 Será indeferida a inscrição, quando estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- 5.3 A homologação das inscrições deferidas será publicada pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) na página





do curso http://www.uems.br/gestaopublicamaracaju até o dia 19/12/2019.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Da prova escrita

6.1.1 Na prova escrita, o candidato será avaliado observando os seguintes critérios: a) adequação ao tema; b) norma culta; c) capacidade de síntese; e d) clareza e argumentação; conforme pesos constantes no quadro 1. Quadro 1 – Critérios de avaliação e pesos

Critérios de avaliação	Peso (valor máximo atribuído)
Adequação ao Tema	4,0
Norma Culta	2,0
Capacidade de Síntese	2,0
Clareza e Argumentação	2,0
Total	10,0

- 6.1.2 O tema balizador da prova escrita para seleção do Curso de Especialização em Gestão Pública deverá ter como referência os contornos da administração pública nos diversos cenários e/ou o atual estágio da administração pública no Brasil.
- 6.2 O valor atribuído à prova escrita será de 0 a 10,0 (zero a dez), sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), será eliminado do processo seletivo.
- 6.3 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de:
- a) documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação).
- b) caneta esferográfica de cor azul ou preta.
- 6.4 A duração da prova será de 02 (duas) horas e será realizada no dia 15/02/2020, às 14h00 (quatorze horas), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

7. DO RECURSO

- 7.1 Caberá recurso aos resultados do Processo Seletivo, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, a ser protocolado, na Secretaria Acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação. O horário de entrega será das 13h00 às 20h00.
- 7.2 Para fundamentar o recurso sobre a Prova Escrita, o candidato deverá solicitar por escrito à Comissão do Processo Seletivo cópia da prova escrita, por meio de requerimento próprio, conforme Formulário de Recurso disponível na página do curso, em http://www.uems.br/gestaopublicamaracaju
- 7.3 O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado na página do curso, http://www.uems.br/gestaopublicamaracaju, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da impetração do recurso.
- 7.5 Ao recurso não acolhido pela Comissão, não caberá pedido de reconsideração à autoridade hierárquica da Instituição.

8. DO RESULTADO

- 8.1 O resultado da Prova Escrita será disponibilizado na página do curso, em http://www.uems.br/gestaopublicamaracaju, a partir do dia 02/03/2020.
- 8.2 O resultado do Processo Seletivo será expresso em ordem decrescente correspondente à nota do candidato na Prova Escrita, após o prazo recursal.
- 8.3 Em caso de empate, a Comissão do Processo Seletivo considerará para classificação final, o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita, considerando dia, mês e ano de nascimento.

DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, nos endereços eletrônicos: http://www.imprensaoficial.ms.gov.br, na página do curso, http://www.uems.br/gestaopublicamaracaju, a partir do dia 06/03/2020.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1 A matrícula deverá ser realizada pelo candidato ou por terceiro, com apresentação de procuração simples, no período de 09/03/2020 a 13/03/2020, das 14h00 às 21h00, na Unidade Universitária de Maracaju sita à Av. João Pedro Fernandes, 2.101, Centro, Maracaju-MS, mediante a entrega das fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:
- I Requerimento de matrícula (Disponível na página do curso);





- II Cópia da Cédula de Identidade RG;
- III Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- IV Cópia do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral; disponível no endereço eletrônico: http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- V Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- VI Cópia de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- VII 1 (uma) foto 3x4 recente;
- VIII Cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
- IX Cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.
- 10.2. A não efetivação da matrícula no prazo fixado no cronograma implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.
- 10.3. As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela secretaria acadêmica do curso.
- 10.4. Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX, no dia da matrícula, poderá ser substituído para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.
- 10.5. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.
- 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11.1 Para mais informações, entrar em contato através do e-mail: aaf@uems.br
- 11.2 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e na página do curso, disponível em http://www.uems.br/gestaopublicamaracaju
- 11.3 A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados, 22/11/2019.

Prof^a Dr^a Luciana Ferreira da Silva Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UEMS

Edital nº 023/2019 - PGRN/UEMS

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado da **Produção Textual (Etapa 2)** e convoca para realização da **Entrevista (Etapa 3)**, para o preenchimento de vagas de alunos regulares do Programa – turma 2020, nível **Doutorado**, processo deflagrado pelo Edital nº 014/2019 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 9.976, de 30 de agosto de 2019, páginas 53 a 63.

1. Resultado da Etapa 2 (Produção Textual (PTex))

- 1.1. As Produções Textuais (PTex) dos candidatos foram avaliadas pela Comissão de Processo Seletivo de acordo com o item 5.4.2.3. do Edital nº 014/2019 PGRN/UEMS, com nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 1.2. O candidato que obteve PTex \leq 5 está desclassificado do processo seletivo, conforme item 5.4.2.6. do Edital nº 014/2019 PGRN/UEMS.
- 1.3. Relação dos candidatos e respectivas pontuações na Etapa 2 (em ordem alfabética):

Candidato(a)	Opção de Orientação	Produção Textual (PTex)
ADRIANA MORAIS DO NASCIMENTO MATOS	Dourados	6,50
ALCIONE REFATTI	Dourados	6,75
ANDRESSA DE SÁ MORANDE	Dourados	8,15
BIANCA FERREIRA DUARTE	Dourados	6,75
ELVIO MORA JUNIOR	Dourados	4,00
GABRIELA MOESSA LOURO	Naviraí	5,90
JAINE APARECIDA BALBINO SOARES	Dourados	5,50
JAQUELINE CANDIDO MACHADO DA SILVA	Naviraí	6,25
JESSICA BASSANI DE OLIVEIRA	Dourados	8,00
KATIA CRISTINA ZANATTA	Dourados	7,75
OSCAR FARINA JUNIOR	Dourados	8,15



Candidato(a)	Opção de Orientação	Produção Textual (PTex)	
RAFAELA SILVA CESCA	Dourados	5,75	

2. Convocação para a Etapa 3 (Entrevista)

- 2.1. De acordo com o item 5.4.3.2. do Edital nº 014/2019 PGRN/UEMS, a convocação dos candidatos para a entrevista obedecerá a ordem decrescente da PCL.
- 2.2. As tabelas a seguir relacionam os candidatos convocados para a Etapa 2 (Entrevista), bem como o local, data e horário em que deverão se apresentar.

Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Local, data e horário
1. OSCAR FARINA JUNIOR	UEMS - Unidade Universitária de Dourados
2. RAFAELA SILVA CESCA	Bloco B - Piso Superior, Sala de Reuniões
3. JAINE APARECIDA BALBINO SOARES	da PROPP
4. JESSICA BASSANI DE OLIVEIRA	
5. GABRIELA MOESSA LOURO	26/11/2019 (terça-feira), às 08:00 horas

Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Local, data e horário
1. KATIA CRISTINA ZANATTA	
2. BIANCA FERREIRA DUARTE	UEMS - Unidade Universitária de Dourados
3. ALCIONE REFATTI	Bloco B - Piso Superior, Sala de Reuniões da PROPP
4. JAQUELINE CANDIDO MACHADO DA SILVA	ua PROPP
5. ADRIANA MORAIS DO NASCIMENTO MATOS	26/11/2019 (terça-feira), às 13:00 horas
6. ANDRESSA DE SÁ MORANDE	20/11/2019 (terga rema), as 13:00 noras

3. Sobre a Etapa 3 - Entrevista [eliminatória e classificatória, com peso 2 (dois)]

- 3.1. As entrevistas serão realizadas no dia 26 de novembro de 2019, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Unidade Universitária de Dourados, em local e horário mencionados no item 2.
- 3.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido de documento oficial de identificação pessoal com foto.
- 3.3. O(A) candidato(a) será entrevistado individualmente pela banca examinadora, composta por 3 membros, que poderão ser da CPS ou outros docentes do PGRN, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica e suas pretensões no Programa, relativas a três quesitos principais, cujas notas máximas na composição da nota final são as seguintes:

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	3
Expectativas e disponibilidade	3
Projeto de Pesquisa	4
Total	10

- 3.4. A entrevista é vetada ao público e será integralmente gravada em vídeo e/ou áudio.
- 3.5. Com base na tabela apresentada no item 3.3., o(a) candidato(a) será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.
- 3.6. Não será permitido aos candidatos o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico durante a realização da entrevista.
- 3.7. O(A) candidato(a) que obtiver PE <= 3 ou não comparecer no dia, local e horário estabelecido para a realização da entrevista, será desclassificado do processo seletivo.
- 3.8. O resultado dessa etapa será disponibilizado em 29 de novembro de 2019 no Quadro de Avisos da Secretaria e na página oficial PGRN:

http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

4. Recursos

4.1. Do resultado da Etapa 2 do Processo Seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, **nos dias 21 e 22 de novembro de 2019**, no horário das **8 horas às 13 horas**, em envelope devidamente **lacrado** e **identificado** com o nome do candidato, **entregue SOMENTE** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, Centro de Estudos em Recursos Naturais (Antigo CInAM), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12 - CEP 79804-970 - Dourados, MS.





- 4.2. Na impossibilidade de entrega da documentação do recurso na Secretaria do Programa, excepcionalmente será aceito o envio de cópias digitalizadas da documentação via correio eletrônico, para os endereços de e-mail pgrn@uems.br e pgrn.uems@gmail.com, desde que na documentação conste a assinatura do(a) candidato(a), e que o e-mail contendo o recurso seja encaminhado observando o prazo acima mencionado.
- 4.2.1. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.
- 4.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

Dourados/MS, 20 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Yzel Rondon Súarez Coordenador Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

EDITAL Nº. 03/2019-Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 298, de 10 de abril de 2018**, no uso de suas atribuições:

Considerando o Edital Nº. 222/2019-PRODHS/UEMS,

1. Torna pública a convocação dos candidatos, da área de conhecimento de História, que estiveram presentes no sorteio relativo à prova didática, a comparecerem na data, horário e local que ocorrerá a prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Historia

SORTEIO: 25/11/2019 **HORÁRIO**: 8:00

Local: Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 3353, Vila Gisele, Amambai -MS

Amambai, 20 de novembro de 2019.

Inêz Miranda Freitas Zandonadi

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2019 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria "P"/UEMS Nº 924, de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.006, de 15 de outubro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

1- Fica deferido o pedido de isenção da candidata abaixo relacionado ao Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 41/2019 - RTR/UEMS.

Área de Conhecimento	Candidato	CPF
Pedagogia I	Aparecida do Carmo Lima	030.895.749-00

Dourados, 19 de novembro de 2019.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 01/2019-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Dourados SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 904, de 3 de outubro de 2019**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições das candidatas abaixo relacionadas à Seleção de Docentes, aberto





pelo **Edital nº 247/2019-PRODHS/UEMS**, de 05 de outubro de 2019, ficando convocados os candidatos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer, no dia e horário e local especificados, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

- 2. Os candidatos deverão apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 247/2019-PRODHS.
- 3. A UEMS disponibilizará lousa e equipamento de projeção multimídia (datashow com cabo de conexão VGA), devendo o candidato levar seu próprio computador pessoal.
- 3.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras/Espanhol

SORTEIO: 02/12/2019 **HORÁRIO**: 8h30

LOCAL: Sala de Reuniões da PROPP, Bloco B (piso superior)

	* * *		
1 Christiane Silveira Batista			
2 Juliana Bezerra de Oliveira Sachinski			
3	Maria Luana dos Santos		
4	Maykom de Faria e Silva		

4. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital N° 247/2019–PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras/Espanhol

1	Carlos Augusto Coelho Palermo	Não atendimento ao subitem 1.1 (ausência de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Letras) do Edital 247/2019-PRODHS/UEMS.
2	Rosana Iriani Daza de Garcia	Não atendimento ao subitem 2.4 letra "c" (ausência de cópia da graduação revalidada no Brasil) do Edital 247/2019-PRODHS/UEMS.

Dourados, 21 de novembro de 2019.

Profa Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2019- COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Jardim SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 557, de 17 de agosto de 2016 e PORTARIA "P"/UEMS nº 822, de 6 de setembro de 2019, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **EDITAL Nº 244/2019 – PRODHS/UEMS**, e estabelecido conforme os horários abaixo, na Unidade Universitária de Jardim, situada na Avenida 11 de dezembro, 1425 -Vila Camisão, Jardim-MS, para reunião pública de realização do sorteio relativo à prova didática, estando convocados os candidatos a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

SORTEIO: 02/12/2019

HORÁRIO: 09h

LOCAL: Unidade Universitária de Jardim

1.	CLAUDIA DE CILLO MAZUCATO NERI
2.	LUCIMARA CABREIRA BENITES

Fica indeferida a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 244/2019-PRODHS/UEMS





-Layz Sanches de Souza

Motivo: c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. Pós-Graduação na área de Educação

Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no 01 (um) dia útil, contado a partir do dia útil subseqüente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Jardim, no horário das 14h às 18h.

Dourados, 20 de novembro de 2019.

Sandra Cristina de Souza Presidente Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº. 042/2019-RTR/UEMS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento dos interessados, divulga no Anexo Único deste Edital o resultado preliminar com os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio na função de Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química, homologado pelo Edital nº 22/2017 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, às páginas 59 a 61, e retificado pelo Edital nº. 25/2017 – RTR, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018, que constaram no Anexo II do Edital nº. 40/2019, publicado no Diário Oficial nº. 10.019 de 31 de outubro de 2019, às páginas 56 e 57, que manifestaram a sua opção de aceitar a vaga oferecida para outro município que não o da sua inscrição, observada a ordem de classificação e desempate.

O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º dia útil subseqüente ao da publicação no Diário Oficial do Estado. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e enviados por correspondência registrada e endereçados à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – Cidade Universitária de Dourados, Caixa Postal 351, CEP 79804-970, Dourados/MS, ou entregar pessoalmente no endereço supracitado, mediante protocolo, no horário das 8h às 16h.

Não serão aceitos recursos interpostos via outro meio que não seja o especificado neste Edital e fora do prazo estabelecido, sendo considerado, para tanto, a data da postagem da correspondência ou do protocolo/ UEMS. O Edital com o resultado final será publicado em Diário Oficial até o dia 04 de dezembro de 2019.

Dourados, 21 de novembro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor

ANEXO ÚNICO

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Função: Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química

Unidade Universitária: Coxim

INSCR.	NOME	VAGA	PONT. FINAL	*CLASS.
174559	Letícia Moraes Ribeiro Soares	Aux. de Lab. de Bio. e de Química	77	1
171872	Adriana Araújo de Almeida	Aux. de Lab. de Bio. e de Química	69	2
170672	Belisa Martins Mathias Lunas	Aux. de Lab. de Bio. e de Química	64	3
176120	Geyse Santos	Aux. de Lab. de Bio. e de Química	64	4
179688	Suellen Rodrigues Ramalho	Aux. de Lab. de Bio. e de Química	64	5
177519	João dos Santos Menezes	Aux. de Lab. de Bio. e de Química	60	6
176551	William de Andrade Silva	Aux. de Lab. de Bio. e de Química	58	7
175943	Marli da Silva Mendes	Aux. de Lab. de Bio. e de Química	54	8

^{*}Os critérios de desempate seguiram o disposto no item 12.2 do Edital de abertura nº. 001/2017.





ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019 PROCESSO Nº 55/000.829/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES.**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais - SUCOMP/SAD.

MASTER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 11,676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 072/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 21 de novembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes Secretária Especial Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019 PROCESSO Nº 55/000.605/2019

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MARAVALHA E RAÇÃO PARA CAMUNDONGO

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais - SUCOMP/SAD.

GOLDEN MED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE APARELHOS HOSPITALARES EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 107/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 21 de novembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes Secretária Especial Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 PROCESSO Nº 55/000.326/2019

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais - SUCOMP/SAD.

CIRÚRGICA MS LTDA ME

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 052/2019





VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 21 de novembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes Secretária Especial Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE E CAFETERIA

CONCORRÊNCIA: 001/2019 PROCESSO: 29/033.902/2019

<u>ALTERAÇÕES:</u> **1)** Alterar, no Edital, o subitem 3.1.6, inciso I, passando a constar a seguinte redação: 3.1.6Certidão Estadual Cível, expedida no domicílio da pessoa física.

<u>RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES</u>: Às 08:30 horas do dia 28/11/2019, (HORÁRIO LOCAL). <u>LOCAL</u>: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD, Campo Grande/MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2019. Coordenadoria de Licitação e Registros de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP ,através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para abertura através de adendo, com adequações no Termo de Referencia.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO-ONIBUS ADAPTADO

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2019 PROCESSO: 31/000.315/2019

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2019. Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publica a realização do primeiro adendo abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2019 PROCESSO: 31/000.315/2019

<u>ALTERAÇÕES:</u> **1)** Alterar no Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, a descrição do objeto, do subitem 1.1, passando a constar a sequinte redação:





LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Único	1	15697	Veículo - Tipo: micro-ônibus; Teto: alto; Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Motor: diesel; Potência mínima: 150 cv; Direção: hidráulica e/ou elétrica; Capacidade de transporte: 7 passageiros, incluindo o motorista; Adaptação furgão: No interior equipado com: piso antiderrapante e revestimento interno em material lavável, isolamento termo acústico em todo o salão, ar condicionado automotivo com caixa evaporadora na parte dianteira (motorista e equipe) e traseira (atendimento de pessoas), direção hidráulica; Adaptações complementares: Salão de atendimento, contendo 2 (duas) portas, sendo uma porta dianteira na lateral direita tipo sedan e uma porta traseira na lateral direita tipo sedan; 01 (um) toldo pantográfico em toda extensão lateral respeitando os limites de cada porta lateral de acesso; Cor: branca de fábrica, com grafismo da instituição proponente a ser disponibilizada posteriormente; Outras especificações: 06 (seis)poltronas reclináveis revestidas em tecido com cintos de segurança de duas pontas. Porta pacotes laterais (direito e esquerdo) para bagagens e cortinas nas janelas. Sistema elétrico: Sistema elétrico completo, contendo tomadas internas 110v distribuídas nos módulos internos com luminosidade; Complemento: Ar condicionado: 02 (dois) aparelhos de ar condicionado instalados no teto do veículo pelo fabricante com saídas interna para o salão. Sala de atendimento (traseira): 01 (uma) divisória na parte frontal dividindo o ambiente de atendimento dos passageiros sentados; características: 01 (um) bebedouro com fixação lateral direita com repositor manual, porta copos e lixeira; 03 (três) mesas de atendimento medindo 0,50x0,85m revestido na cor cinza, 01 (um) armário tipo balcão, medindo 0,60x1,00m na cor cinza, com 02 (duas) portas deslizantes em acrílico, 06 (seis) cadeiras, 06 (seis) lâmpadas internas em Led e 03 (três) janelas laterais com cortinas. Pintura: A cor deverá ser branca de fábrica, com grafismo da instituição proponente a ser disponibilizada posterior; A	01

<u>ABERTURA DA SESSÃO</u>: Às 08:00, horas do dia 05/12/2019, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.centraldecompras.ms.gov.br</u>.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2019. Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL – FERTEL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TV E RÁDIO

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2019 PROCESSO: 51/800.081/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/12/2019, (HORÁRIO LOCAL).





ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2019. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO (LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA ME/EPP E EXCLUSIVOS ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES COM EQUIPAMENTOS

CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2019 PROCESSO: 55/000.859/ 2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06/12/2019, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2019. Coordenadoria de Licitação e Registro de Precos/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação em atendimento ao Mandado de Segurança nº 1414333-98.2019.8.12.0000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA OSTENSIVA ARMADA

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2019 PROCESSO: 31/705.178/2018

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2019. Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD

AVISO DE REABERTURA, RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o AVISO DE REABERTURA dos lotes 05, 05.1, 06, 06.1, 07, 07.1, 8, 08.1, 09, 09.1, 10, 10.1, 11 e 11.1, o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS E PROSSEGUIMENTO dos lotes 01, 02, 03 e 04 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALVOS DE TIROS, OBREIAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E

ABAFADORES AURICULARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2019

PROCESSO: 55/000.882/2018

LOTE	EMPRESA	RESULTADO
01		REPROVADA
02	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	APROVADA
03		APROVADA
04		REPROVADA





Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento, dia **27/11/2019** às **14H** (HORÁRIO LOCAL). **Endereço do prosseguimento da sessão:** <u>www.centraldecompras.ms.gov.br</u>

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira /Pregoeira. Ep01 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE LOTE E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para reabertura e o prosseguimento do **Lote 13** da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2018. PROCESSO: 71/502.244/2018.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 25/11/2019, às 14:30H (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE LOTE E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para reabertura e o prosseguimento dos **Lote 13** da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS .

PREGÃO ELETRÔNICO: 0071/2019. PROCESSO: 55/000.771/2019.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 26/11/2019, às 15:30H (HORÁRIO LOCAL).

 $\underline{\mathsf{LOCAL}}{:} www.central decompras.ms.gov.br$

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

 $\underline{https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp}$

Campo Grande/MS, 21 de Novembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção o resultado de Análise de Amostra e Convocação para Prosseguimento do Certame, publicado no DOE nº 10.032 de 20/11/2019, pág. 127:

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa a análise do resultado de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento dos **lotes 13.1, 30 e 34**, da seguinte licitação:





OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DE HOSPITALARES DE ENDOSCOPIA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2019. PROCESSO: 55/000.874/2018.

Lote	Empresa	RESULTADO
13.1	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESNTAÇÕES EIRELLI ME	APROVADA
30	CEI COMÉRCIO EXP. E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	REPROVADA
34	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 26/11/2019, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da 1º REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANÁLISE DE FLÚOR E TURBIDEZ.

PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2019. PROCESSO: 55/000.846/2018.

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 20 de novembro 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira. Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2019. PROCESSO: 27/001.197/2019

LOTES	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
ÚNICO	LINE UP COMUNICAÇÃO EVENTOS E TECNOLOGIA EIRELI	121.800,00	121.800,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 21 de novembro 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira. Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD





Secretaria de Estado de Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, em exercício, homologa o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2019 SED** – Processo **29/040.659/2019**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2010.2191.0010 - ND/ITEM: 44905242 – FONTE: 0112260080 - LOCALIZADOR: CONVEN2191. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de mobiliário (mesa e cadeira) para atender ao Convênio n. 883455/2019 - Censo Escolar. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, para o **LOTE 01**, no valor total de R\$ 8.190,00 (Oito mil cento e noventa reais); **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME**, para o **LOTE 02**, no valor total de R\$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais).

Campo Grande, 20/11/2019.

Edio Antonio Resende de Castro. Secretário de Estado de Educação, em exercício.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, em exercício, homologa o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2019 SED** – Processo **29/040.780/2019**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2010.2191.0010 - ND/ITEM: 44905233 – FONTE: 0112260080 - LOCALIZADOR: CONVEN2191. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de equipamento de áudio, vídeo e foto (lousa digital interativa) para atender ao Convênio n. 883455/2019 - Censo Escolar. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **PALHANO E CIA LTDA**, para o **LOTE 01**, no valor total de R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais). Campo Grande, 20/11/2019.

Edio Antonio Pesende de Castro

Edio Antonio Resende de Castro Secretário de Estado de Educação, em exercício.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/044.297/2019

Objeto: Serviços de Reforma da EE Frei Vital de Garibaldi, no Município de Aparecida do Taboado/MS.

Abertura: 10/12/2019, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 21 de novembro de 2019.

Gerência de Licitação/COINF/SED

Republica-se por constar incorreções.

Publicado no Diário Oficial n. 9886, de 22 de abril de 2019, pág. 23.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Teotônio Vilela, Sr(a) Andrea Pereira, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2019

PROCESSO N. 29/006629/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Teotônio Vilela conforme abaixo:

Empresa (1): DJE ALIMENTOS, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 23 e 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.727,56 (treze mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos);

Empresa (2): MIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMBUTIDOS EIRELI-EPP, CNPJ N. 07.932.909/0001-27, vencedora do item: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

Empresa (3): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 4 e 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.346,00 (três mil trezentos e quarenta e seis reais).

Empresa (4): FRUTO DA TERRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ N. 04.849.118/0001- 40, vencedora dos itens: 10, 17, 19, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.985,00 (Treze mil novecentos e oitenta e cinco reais).





Empresa (5): COMERCIAL K & D LTDA, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 07, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).

Empresa (6): AURIMAR DA SILVA –ME, CNPJ N. 01.802.003/0001-01, vencedora do item: 20 totalizando o contrato no valor de R\$ 1.526,40 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). CAMPO GRANDE/MS, 16 de abril de 2019.

Andrea Pereira Presidente da APM

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: TP 106/2019 - DLO-AGESUL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.376/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na rua Joaquim Faustino Rosa – 3ª etapa – Vila Olidia Pereira da Rocha, no município de Camapuã - MS.

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: ENGMASTER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO - EIRELI, DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS

DO SUBITEM 6.1 "d" DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CV Nº 035/2019-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATICO: 57/101.349/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica, duplicação, ampliação, acessibilidade e drenagem de águas pluviais, na rodovia Nelson Moraes de Mattos, no Município de Dourados - MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
SCHETTINI ENGENHERIA LTDA	37.534.039/0001-07	
HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP	24.011.741/0001-36	
POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA	19.550.464/0001-08	
PAE ENGENHARIA EIRELI - EPP	07.793.448/0001-59	

Abre-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **28 de novembro de 2019, às 10:00hs**.

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2019.

PRESIDENTE DA CPL - AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: CONVITE Nº 019/2019 - DLO-AGESUL **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.198/2019.

OBJETO: elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos e orçamentos de 02 (duas) pontes em concreto armado. Ponte sobre o Córrego Laranja Doce localizada na Rodovia Barro Preto na divisa dos Municípios de Dourados/Douradina e ponte sobre o Rio Dourados na Rodovia MS-274 na divisa dos Municípios de Dourados/Deodápolis - MS

RECORRENTE: HTC BRASIL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELE-ME.

FASE: PROPOSTA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA HTC BRASIL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELE-ME CLASSIFICADA. **DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. Campo Grande – MS, 21 de novembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL





Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 2019000000162 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

- 1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.
- 1.1. O leilão será realizado na modalidade online;
- **1.2.** O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Regina Aude Leite de Araújo Silva JUCEMS Nº 013, na forma "ONLINE", por intermédio do site www.reginaaudeleiloes.com.br;
- **1.3.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 22/11/2019 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br; com encerramento previsto para 09/12/2019 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);
- **2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:
- I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual 4082 de 06/09/2011.
- II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.
- **2.1**. É vedada a participação de:
- a)Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b)O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c)Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f)menores de 18 anos

- **2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.
- **3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias 04 a 06 de Dezembro de 2019 no pátio do leiloeiro, localizado na Avenida Gury Marques, 7155, b. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
- **3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.
- **4.**O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.
- **4.1** Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.
- **4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

- **5.1** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br;, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.
- **5.2 -** Somente serão aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.
- **5.3** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.
- **5.4** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente,





até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

- **5.5** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.
- **5.6** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA , mantida junto ao Banco BRADESCO, agência 1387, conta corrente 0126758-2, CPF 543.324.351-68. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.
- **5.7 -** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.
- **5.8** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.
- **5.9** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.
- **6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.
- **6.1 É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **A CESSÃO**, **PERMUTA**, **VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- **6.2** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal n°8.666, de 21 de Junho de 1993.
- **6.3** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**.
- **6.4** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA ÚLTIMA DESVINCULAÇÃO OU PAGAMENTO REALIZADO PELO DETRAN E EXPEDIÇÃO DA NOTA DE VENDA PELO LEILOEIRO**, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.
- **6.4.1** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá requerer e protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para a baixa dos débitos existentes, número de espelho do CRV Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do recibo do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial).
- 6.4.1.2 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela comissão de Leilão.
- **6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Exclusão de gravame (se houver): 5,30 UFERMS; Troca de Tarjeta (se necessário): 1,5 UFERMS; Troca de placas: 7,2 UFERMS- Serviço de lacração:1,80 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; -Seguro Obrigatório 2019; -IPVA. (valor da UFERMS para o mês de NOVEMBRO= R\$ 28,91 (VINTE E OITO REIAS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
- **7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 72 (setenta e duas) horas após a comprovação dos pagamentos mediante termo de liberação.
- **7.1** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
- **7.2** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.
- **7.3** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
- **8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir





do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

- **8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- **8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- **9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção(art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- **9.1 -** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- **9.2** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.
- **10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **PIERRE ADRI**, pelos telefones (67) 98124-8953 pelo e-mail reginaaude@yahoo.com ou reginaaude1@gmail. com, ou na empresa de leilões, em Campo Grande MS, sito à Rua Melanias Barbosa, 474, Bairro Taquarussu, Campo Grande (MS) 79.006-190.
- **11.** O Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- **12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	CINZA	HTB3866	MS	9C2JA04108R024670	JA04E18024670	Circulação	R\$ 870,00
2	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR9932	MS	9C6KE1220A0128989	E3D1E-129002	Circulação	R\$ 750,00
3	I/KIA CERATO EX3 1.6MTNB	2010/2011	VERMELHO	KPT1488	RJ	KNAFU411AB5322730	G4FCAH264951	Circulação	R\$ 6.000,00
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	KAE0178	MS	9C2MC35004R040288	MC35E-4040288	Circulação	R\$ 960,00
5	FIAT/STILO 16V	2002/2003	DOURADA	LOM5908	DF	9BD19241X33008576	8D0008004	Circulação	R\$ 2.999,00
6	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008/2008	PRETA	HTK5529	MS	9C2KD03108R023104	KD03E18023104	Circulação	R\$ 1.160,00
7	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRG2049	MS	9C2KC1670BR505589	KC16E7B505589	Circulação	R\$ 1.140,00
8	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	NRI4736	MS	9C2KC1670CR437018	KC16E7C437018	Circulação	R\$ 1.140,00
9	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	NRG4260	MS	9C2JC4120AR149654	JC41E2A149654	Circulação	R\$ 800,00
10	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTE1837	MS	9C2JC41109R004788	JC41E19004788	Circulação	R\$ 800,00
11	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	VERMELHO	HTU0254	MS	9C2KD0520AR064404	KD05E2A064404	Circulação	R\$ 1.100,00
12	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRI2826	MS	9C2KC1670BR593360	KC16E7B593360	Circulação	R\$ 1.000,00
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	NRK1943	MS	9C6KE1520B0013693	E3G9E-013301	Circulação	R\$ 760,00
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRI6286	MS	9C6KE1500B0032816	E3G7E-032800	Circulação	R\$ 800,00
15	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	HTR9837	MS	9C2KC1640AR068083	KC16E4A068083	Circulação	R\$ 980,00
16	FORD/KA	1999/2000	PRATA	JZA9867	MS	9BFZZZGDAYB658884	C4BY658884	Circulação	R\$ 1.300,00
17	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU1368	MS	9C2JC30707R127211	JC30E77127211	Circulação	R\$ 700,00
18	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTB8268	MS	9C2KC08508R056515	KC08E58056515	Circulação	R\$ 980,00
19	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HRK8636	MS	9C2KC08105R063071	KC08E15063071	Circulação	R\$ 690,00
20	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL3248	MS	9C2KC08105R008082	KC08E15008082	Circulação	R\$ 690,00





21	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	AYP5449	PR	9C2KC1680ER009324	KC16E8E009324	Circulação	R\$ 1.300,00
22	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2003	PRETA	HSS1616	MS	9C2ND07003R104304	ND07E-3104304	Circulação	R\$ 1.610,00
23	HONDA/POP100	2012/2012	ROXA	NRT5073	MS	9C2HB0210CR453014	HB02E1C453014	Circulação	R\$ 670,00
24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	AMS8612	MS	9C2KC08105R115940	KC08E15115940	Circulação	R\$ 770,00
25	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTR1549	MS	9C2KC1550AR121580	KC15E5A121580	Circulação	R\$ 1.090,00
26	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSN8578	MS	9C2KC08106R005958	KC08E16005958	Circulação	1.090,00 R\$ 770,00
27	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	NRI6462	MS	9C2KC1670CR464374	KC16E7C464374	Circulação	R\$ 1.140,00
28	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSP8208	MS	9C2KC08107R189052	KC08E17189052	Circulação	R\$ 850,00
29	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTR1537	MS	9C2JC4120AR103902	JC41E2A103902	Circulação	R\$ 960,00
30	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU8988	MS	9C2KC1550AR122079	KC15E5A122079	Circulação	R\$ 1.090,00
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HSQ2350	MS	9C2JC30203R124412	JC30E23124412	Circulação	R\$ 650,00
32	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	ANN3824	MS	9C2KC08106R878391	KC08E16878391	Circulação	R\$ 800,00
33	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2000	PRATA	JZE9429	MS	9C2ND0700YR009118	ND07E-Y009118	Circulação	R\$ 1.410,00
34	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSH8188	MS	9C2JC30708R034897	JC30E78034897	Circulação	R\$ 810,00
35	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSL4885	MS	9C2KC08505R011292	KC08E55011292	Circulação	R\$ 800,00
36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	AMU6991	MS	9C2KC08105R121065	KC08E15121065	Circulação	R\$ 770,00
37	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTU2510	MS	9C2JC4110AR604638	JC41E1A604638	Circulação	R\$ 810,00
38	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	NRV7541	MS	9C2KC1670DR037329	KC16E7D037329	Circulação	R\$ 1.250,00
39	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	PRETA	HTU0252	MS	9C6KG0460B0001081	G390E-000943	Circulação	R\$ 1.380,00
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRT9662	MS	9C2JC3010YR042517	JC30ELY042517	Circulação	R\$ 520,00
41	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	DTH7900	SP	9C2JC30708R123697	JC30E78123697	Circulação	R\$ 710,00
42	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL1080	MS	9C2JC30708R198467	JC30E78198467	Circulação	R\$ 740,00
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	HSN1176	MS	9C2KC08106R010118	KC08E16010118	Circulação	R\$ 760,00
44	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK0561	MS	9C2HA07104R025789	HA07E14025789	Circulação	R\$ 640,00
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSL4119	MS	9C2KC08104R097780	KC08E14097780	Circulação	R\$ 730,00
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSM0334	MS	9C2KC08105R057677	KC08E15057677	Circulação	R\$ 730,00
47	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	HTW3200	MS	9C2JC250TTR069021	JC25E-T069021	Circulação	R\$ 400,00
48	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	PRETA	AVG1678	PR	9C2KC1660CR537863	KC16E6C537863	Circulação	R\$ 1.290,00
49	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSO5761	MS	9C2JC30706R837590	JC30E76837590	Circulação	R\$ 660,00
50	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	HST2350	MS	9C2JC30213R663118	JC30E23663118	Circulação	R\$ 660,00
51	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK3005	MS	9C2JC30104R108420	JC30E14108420	Circulação	R\$ 690,00
52	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	HTF2654	MS	9C2KC15209R017900	KC15E29017900	Circulação	R\$ 1.020,00
53	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ0903	MS	9C2JC30103R051038	JC30E13051038	Circulação	R\$ 570,00
54	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	HST5171	MS	9C2JC30213R658347	JC30E23658347	Circulação	R\$ 660,00
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSO1347	MS	9C2KC08105R125223	KC08E15125223	Circulação	R\$ 760,00
56	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRI2678	MS	9C2KC1670BR352157	KC16E7B352157	Circulação	R\$ 1.130,00
57	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSL1160	MS	9C2KC08104R078332	KC08E14078332	Circulação	R\$730,00
58	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN4184	MS	9C2KC08105R132447	KC08E15132447	Circulação	R\$ 760,00
59	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	ANJ8170	MS	9C2KC08106R833808	KC08E16833808	Circulação	R\$ 760,00
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	HSR9482	MS	9C2KC08107R024031	KC08E17024031	Circulação	R\$ 800,00
61	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSV5348	MS	9C2JA04207R094601	JA04E27094601	Circulação	R\$ 900,00
62	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTK2412	MS	9C2KC08508R043078	KC08E58043078	Circulação	R\$ 980,00
63	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTM8398	MS	9C2KC1550AR054363	KC15E5A054363	Circulação	R\$ 1.090,00
64	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTK4953	MS	9C2KC08108R173420	KC08E18173420	Circulação	R\$ 870,00





65	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	HST3945	MS	9C2JC30214R625700	JC30E24625700	Circulação	R\$
66	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB0716	MS	9C2JC30708R110153	JC30E78110153	Circulação	660,00 R\$
67	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR3173	MS	9C2JC4120AR080779	JC41E2A080779	Circulação	710,00 R\$
68	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HST7408	MS	9C2JC30104R086997	JC30E14086997	Circulação	960,00 R\$
69	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	HST3915	MS	9C2JC30104R005561	JC30E14005561	Circulação	690,00 R\$
70	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSL2492	MS	9C2KC08204R034142	KC08E24034142	Circulação	650,00 R\$
71	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	AZUL	HSQ3104	MS	9C2JC30213R616931	JC30E23616931	Circulação	800,00 R\$
72	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTU8273	MS	9C2JC4120AR110255	JC41E2A110255	Circulação	600,00 R\$
73	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	DNC4074	MS	9C2JC30705R037956	JC30E75037956	Circulação	960,00 R\$
74	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	HSZ8093	MS	9C2JA04208R012377	JA04E28012377	Circulação	600,00 R\$
75	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	EWE9577	SP	9C2JC4110CR449906	JC41E1C449906	Circulação	900,00 R\$
76	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	AKV5753	PR	9C2JC30103R166902	JC30E13166902	Circulação	850,00 R\$
77	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTU0321	MS	9C6KE1220A0131711	E3D1E-131719	Circulação	650,00 R\$
78	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRX0351	MS	9C2JC250WWR207942	JC25E-W207942	Circulação	740,00 R\$
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTF2622	MS	9C6KE122090030335	E3D1E-029938	Circulação	460,00 R\$
80	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	VERMELHO	HSP8494	MS	9C2KC08507R002402	KC08E57002402	Circulação	660,00 R\$
81	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST7227	MS	9C2JC30103R260277	JC30E13260277	Circulação	910,00 R\$
82	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	BYS1832	MS	9CDNF41LJ8M257040	F466BR314286	Circulação	650,00 R\$
83	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	HSB3939	MS	9C2JC30101R057623	JC30E11057623	Circulação	600,00 R\$
84	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	DLN1045	MS	9C2KC08104R806519	KC08E14806519	Circulação	520,00 R\$
85	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HTB8593	MS	9C2JA04208R056652	JA04E28056652	Circulação	730,00 R\$
86	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	HTW4240	MS	9C2JC250TTR079039	JC25E-T079039	Circulação	940,00 R\$
87	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	HSP2740	MS	9C2KC08206R823551	KC08E26823551	Circulação	400,00 R\$
88	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM9693	MS	9C2KC08105R120131	KC08E15120131	Circulação	920,00 R\$
89	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HTW1624	MS	9C2JC250VVR125807	JC25E-V125807	Circulação	760,00 R\$ 430,00
90	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTK6762	MS	9C2KC08208R061059	KC08E28061059	Circulação	R\$ 1.010,00
91	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	HSP8155	MS	9C2KC08507R027175	KC08E57027175	Circulação	R\$ 910,00
92	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT2982	MS	9C2JC250XWR018668	JC25E-X018668	Circulação	R\$ 460,00
93	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW8351	MS	9C2HA07102R057739	HA07E12057739	Circulação	R\$ 570,00
94	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	AZUL	HSB9612	MS	9C2HA07102R001370	HA07E12001370	Circulação	R\$ 510,00
95	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSW8029	MS	9C2JC30103R000798	JC30E13000798	Circulação	R\$ 570,00
96	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	VERMELHO	NRV7545	MS	9C6KE1500C0066552	E3G7E-066577	Circulação	R\$ 930,00
97	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSM9357	MS	9C2KC08606R001450	KC08E66001450	Circulação	R\$ 940,00
98	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL4006	MS	9C2KC08105R027787	KC08E15027787	Circulação	R\$ 730,00
99	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ6318	MS	9C2JC30708R026768	JC30E78026768	Circulação	R\$ 710,00
100	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	DAC1874	MS	9C2HA07101R212873	HA07E-1212873	Circulação	R\$ 510,00
101	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT6092	MS	9C2JC2500XR149106	JC25E-X149106	Circulação	R\$ 490,00
102	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH2455	MS	9C2JC41209R064301	JC41E29064301	Circulação	R\$ 820,00
103	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHO	ATS1835	PR	9C2KC1610AR065844	KC16E1A065844	Circulação	R\$ 970,00
104	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM2663	MS	9C2KC08205R038389	KC08E25038389	Circulação	R\$ 880,00
105	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	VERMELHO	HSQ6528	MS	9C2JD20203R011651	JC30E93011651	Circulação	R\$ 650,00
106	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRI2641	MS	9C2JC4110BR719970	JC41E1B719970	Circulação	R\$ 830,00
107	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	HTL2108	MS	9C2JA04108R056262	JA04E18056262	Circulação	R\$ 880,00
108	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HST2260	MS	9C2JC30203R163811	JC30E23163811	Circulação	R\$ 660,00





109	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL5257	MS	9C2KC08205R020166	KC08E25020166	Circulação	R\$
								_	800,00
110	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HSB0390	MS	9C2JC250XWR004642	JC25EX004642	Circulação	R\$ 460,00
111	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	DXO4456	MS	9C2KC08108R036230	KC08E18036230	Circulação	R\$ 840,00
112	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHO	HSU6574	MS	9C2JA04207R060912	JA04E27060912	Circulação	R\$ 900,00
113	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRI1615	MS	9C2KC1680BR502252	KC16E8B502252	Circulação	R\$ 1.190,00
114	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSV4183	MS	9C2KC08207R045170	KC08E27045170	Circulação	R\$ 960,00
115	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRW6990	MS	9C2JC3020YR007719	JC30E2Y007719	Circulação	R\$ 520,00
116	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX6764	MS	9C2JC3010YR150453	JC30E1Y150453	Circulação	R\$ 520,00
117	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HST2271	MS	9C2HA07103R067782	HA07E13067782	Circulação	R\$ 620,00
118	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	AKD9606	MS	9C2JC30102R182559	JC30E12182559	Circulação	R\$ 580,00
119	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	HSV5299	MS	9C2KC08207R049127	KC08E27049127	Circulação	R\$ 960,00
120	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	AZUL	NSC9242	MS	9C6KE1930E0007250	E3L3E-007753	Circulação	R\$
121	HONDA/CB 300R	2011/2012	AZUL	NRI2935	MS	9C2NC4310CR002191	NC43E1C002191	Circulação	900,00 R\$
122	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HSO1121	MS	9C2KC08506R010283	KC08E56010283	Circulação	1.500,00 R\$
123	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU0360	MS	9C2KC1550AR210120	KC15E5A210120	Circulação	880,00 R\$
124	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	DCJ5991	MS	9C2JC30102R040196	JC30E12040196	Circulação	1.080,00 R\$
125	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSV2438	MS	9C2JA04207R059991	JA04E27059991	Circulação	540,00 R\$ 900,00
126	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	DNJ0235	SP	9C2KC08505R822291	KC08E55822291	Circulação	R\$
127	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2002	PRETA	HRW9581	MS	9C2MC27002R001426	MC27E-2001426	Circulação	880,00 R\$
128	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	HSQ4489	MS	9C2HA07203R012949	HA07E23012949	Circulação	660,00 R\$
129	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	PRETA	HSX3107	MS	9C6KG017060017686	G347E-017873	Circulação	650,00 R\$
130	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK7453	MS	9C2HA07104R037841	HA07E14037841	Circulação	1.150,00 R\$
131	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	ROSA	HTR1002	MS	9C2JC4220AR129159	JC42E2A129159	Circulação	650,00 R\$
								_	1.050,00
132	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2004	VERMELHO	ALG5613	MS	9C2JD20204R001982	JC30E94001982	Circulação	R\$ 650,00
133	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRATA	HSU6029	MS	9C2MC35007R042169	MC35E-7042169	Circulação	R\$ 1.150,00
134	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	LARANJA	HTR0964	MS	9C2KC1620AR010503	KC16E2A010503	Circulação	R\$ 1.030,00
135	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	HSK7535	MS	9C2KC08204R029488	KC08E24029488	Circulação	R\$ 800,00
136	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSL1170	MS	9C2KC08104R090440	KC08E14090440	Circulação	R\$ 730,00
137	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	CVW0666	MS	9C2KC08207R033765	KC08E27033765	Circulação	R\$ 960,00
138	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK3414	MS	9C2JC30708R595121	JC30E78595121	Circulação	R\$ 730,00
139	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	HSO5788	MS	9C2MC35006R018935	MC35E-6018935	Circulação	R\$ 1.070,00
140	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	CINZA	HTH2392	MS	9C2JC42209R029393	JC42E29029393	Circulação	R\$ 950,00
141	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	OAZ7865	MT	9C2JC4110CR551656	JC41E1C551656	Circulação	R\$
	1	<u> </u>	l	1				1	910,00

Luiz Carlos da Rocha Lima Diretor Presidente Agricola Pedroso Da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos

AVISO DE LEILÃO 2019000000162 LEILÃO ONLINE - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Pierre Adri, no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Regina Aude Leite Araújo Silva - Jucems 013

Endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 22/11/2019 - 10h00





Data de encerramento: 09/12/2019 - 15h00

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 04 a 06 de Dezembro de 2019, no pátio da leiloeira, localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

141 lotes de veículos, sendo 138 motocicletas e 03 Automóveis. Público Alvo: Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS - www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.reginaaudeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Autotran, sito a Av. Gury Marques, 7155 - B. Cidade Morena, CEP 79064-000.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Melanias Barbosa, 474, Bairro Taquarussu, Cep 79.006-190 –

Campo Grande - MS. Fone: (67) 98124-8953

Campo Grande/MS, 20 de Novembro de 2019.

Luiz Carlos da Rocha Lima Diretor-Presidente Agricola Pedroso Da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.558/2019

Do Objeto: contratação da Empresa **Jonathan Pereira Cordeiro - MEI, "Jonathan Cordeiro"**, para que pessoalmente realize um show musical, no **dia 08/12/2019**, a partir das 19 horas, com duração de 2 horas, no evento denominado "Show Gospel", no Municipio de **Itaquira**i/MS. Pelo Projeto **Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: Jonathan Pereira Cordeiro - MEI

CNPJ nº . 29.263.595/0001-50

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 20 de novembro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº. 2019NE000161

PROCESSO Nº 71/920.054/2019

CREDOR: MENSAGEM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA

ESPECIFICAÇÃO: Empenho ordinário para cobrir despesas com pagamento de inscrição (apresentação de cases) para participação da Fundação de Turismo de MS no evento da entrega do Prêmio Caio 2019 que ocorrerá no período de 10 de dezembro de 2019 na cidade de São Paulo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho ordinário correrá à conta da Natureza de Despesa nº. 339039, Fonte 0240000000, Funcional Programática 10.710907.23.695.2024.8311.0008-Fomento-

FUNTUR.VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA: 12/11/2019

ASSINA: Bruno Wendling, CPF sob n. o 045.627.696-37





ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.841, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WELLINGTON DE OLIVEIRA, matrícula n. 6242022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 866 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.539, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.000, de 3 de outubro de 2019 (Processo n. 31/200386/2019).

I – 815 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 581 dias, prestados à Restco Comércio de Alimentos Ltda., como Atendente de Lanchonete, contidos no período de 1° de junho de 1987 a 1° de janeiro de 1989;
- b) 26 dias, prestados à Polo Assessoria em Informática Ltda., EPP, como Técnico em Eletrônica, no período de 18 de fevereiro de 1991 a 15 de março de 1991;
- c) 102 dias, prestados à Tera Teleinformática Ltda., como Técnico em Eletrônica, no período de 1° de abril de 1991 a 11 de julho de 1991;
- d) 37 dias, prestados à Tera Teleinformática Ltda., como Técnico em Eletrônica, no período de 1° de agosto de 1991 a 6 de setembro de 1991;
- e) 69 dias, prestados à Compex Consultoria e Comércio Ltda. ME, como Técnico em Eletrônica, no período de 7 de setembro de 1991 a 14 de novembro de 1991.
- II 51 dias, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, como Delegado Estagiário, no período de 23 de fevereiro de 2000 a 13 de abril de 2000, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB n.157/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.842, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ AUTO JUNIOR, matrícula n.60927022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.005 dias de tempo de contribuição, prestados à Etec Dona Sebastiana de Barros-Governo do Estado de São Paulo, como Aluno Aprendiz, contidos no período de 1º de março de 1979 a 30 de novembro de 1981, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/018299/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 70/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a relação nominal, com a retificação processada após a análise do recurso interposto pela servidora – Carreira Apoio à Educação Básica, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n. 48/2019, de 23 de setembro





de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.994, de 25 de setembro de 2019, referente ao tempo de serviço na classe, para fim de promoção funcional/2019, computado até 31 de dezembro de 2018, conforme especificações constantes no quadro (Processo 29/044795/2019):

Alteração na data da validade:

Matrícula n	Servidora	Cargo	Classe	Contagem a partir de	Interstício
41795022	Maria Eronildes Muzzi Alves	Assistente de Atividades Educacionais	Е	1º/7/2013	2.010

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

> EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretária de Estado de Educação, em exercício

> > EDITAL N. 71/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a inclusão da contagem do tempo de serviço da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no anexo do Edital n. 48/2019, de 23 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.994, de 25 de setembro de 2019, para efeito de promoção funcional (Processo n. 29/044795/2019):

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Classe	Contagem a partir de	Interstício
19068021	Naiely Armoa Jara	Α	14/1/2013	2.178

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretária de Estado de Educação, em exercício

EDITAL N. 72/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento do interessado, a relação nominal do servidor pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com respectivo tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 1º da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com a alteração dada pela Lei n. 4.349, de 23 de maio de 2013.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/020714/2019):

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/ Referência	Código	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
48473021	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa	F 452	242	29/5/2016	545

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

> FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda





EDITAL N. 73/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2019, na carreira Gestão de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 11 e art. 12, do Decreto n. 11.898, de 11 de junho de 2005 tornando sem efeito o Edital n. 60, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.009, de 18 de outubro de 2019, pág. 104 e Diário Oficial Eletrônico n. 10.026, de 11 de novembro de 2019, págs. 135e 136 (Processo n. 71/000061/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ANEXO DO EDITAL N. 73/2019

Cargo/Função: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

	Quadro previ	sto = 34	Quadro Ocupado = 15	lo = 15 Vagas disponíveis no cargo = 19		
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por	Limites de vagas	Servidores aptos	
Classe	%	Quantidade	classe	para promoção	à promoção	
Α	Até 100	Até 34	0	-	0	
В	Até 40	Até 14	0	Até 14	0	
С	Até 30	Até 10	0	Até 10	0	
D	Até 25	Até 9	0	Até 9	0	
Е	Até 20	Até 7	4	Até 3	0	
F	Até 15	Até 5	4	Até 1	1	
G	Até 10	Até 3	3	Até 0	4	
Н	Até 5	Até 2	4	Até 0	2	

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Atividades Socioeconômicas

	Quadro previ	sto = 39	Quadro Ocupado = 1 Vagas disponíveis no cargo = 3						
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por	Limites de vagas	Servidores aptos				
Classe	%	Quantidade	classe	para promoção	à promoção				
Α	Até 100	Até 39	0	-	0				
В	Até 40	Até 16	0	Até 16	0				
С	Até 30	Até 12	0	Até 12	0				
D	Até 25	Até 10	0	Até 10	0				
Е	Até 20	Até 8	0	Até 8	0				
F	Até 15	Até 6	0	Até 6	0				
G	Até 10	Até 4	0	Até 4	0				
Н	Até 5	Até 2	1	Até 1	0				

Cargo/Função: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

	Quadro previ	sto = 14	Quadro Ocupado = 2	Quadro Ocupado = 2 Vagas disponíveis no cargo = 12		
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por	Limites de vagas	Servidores aptos	
Ciusse	%	Quantidade	classe	para promoção	à promoção	
Α	Até 100	Até 14	0	_	0	
В	Até 40	Até 6	0	Até 6	0	
С	Até 30	Até 4	0	Até 4	0	
D	Até 25	Até 4	0	Até 4	0	
Е	Até 20	Até 3	0	Até 3	0	
F	Até 15	Até 2	1	Até 1	0	
G	Até 10	Até 1	1	Até 0	1	
Н	Até 5	Até 1	0	Até 1	0	



EDITAL N. 74/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos Professores e Especialistas de Educação relacionados no anexo deste Edital, pertencentes à Categoria Funcional do Grupo VII – Educação, do Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de janeiro de 2019, para efeito de promoção funcional referente ao ano de 2019.

A Unidade Escolar ao detectar erro de nome, classe, nível ou matrícula de servidor deverá informar à CVPEB/SED, através de Comunicação Interna.

Nos casos de omissão de nome e/ou erro no tempo de interstício na classe, deverá ser montado Processo de Recurso endereçado a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação, nos termos do § 1º do art. 17 do Decreto n. 10.089, de 17 de outubro de 2000. O feito deverá ser devidamente instruído com documentos comprobatórios e sua entrada deverá ser, obrigatoriamente, através das Unidades Escolares, exceto para os servidores lotados no Órgão Central, que deverão encaminhá-lo ao Setor de Protocolo (Processo n. 29/047878/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO DO EDITAL N. 74/2019

TEMPO DE INTERSTÍCIO NA CLASSE - 2019

Cargo: Especialista de Educação

Matrícula	Servidor	Classe	Interstício
53340022	Acacio Luiz Sampaio	D	3287
10450022	Aldivina Reis Fernandes	D	3287
44500023	Aline Britto de Castro	D	3287
50600022	Ana Claudia Leonel de Freitas	D	3287
47456021	Ana Lucia Atanasio Fontoura	D	3287
44254021	Ana Maria de Camargo	D	3287
45483021	Anacleta Godoy Dias	D	3287
50704023	Anna Zinna Ferreira Boeira da Costa	D	3287
19061021	Antonio Ferreira da Silva	C	4748
9004023	Aparecida Divina da Conceição Machado	D	3287
14592021	Aparecida Luzia da Silva	D	3287
54831021	Aparecida Ramona Tamas	D	3287
41957022	Apolinario Candado	D	3287
44636021	Benedita Aparecida de Oliveira	D	3287
58564023	Ceila Mara Rodovalho Santos	D	3287
74007021	Cilza Timoteo da Silva	D	3287
54548023	Clarinda Pereira Colman Carmo	D	3287
110541021	Cleide Lalucci Braga	D	3287
22248021	Conceição Soares da Silva	D	3287
111074021	Denise Paco	D	3287
64440023	Dermira Ribeiro Ferreira	D	3287
32133021	Dermival Alves da Silva	D	3287
38563021	Dorcas Pinto Paiva	С	2149
64177021	Edima Costa de Almeida	D	3287
34436022	Eleis Pereira de Souza	D	3652
51521022	Eva Luciane Assis de Souza	D	3287
58856021	Fatima Monteiro da Silva	D	3287
87886021	Geisa Borges Held Tobias	D	3287
56124023	Gislaine Marques da Silva	D	3287
37591023	Helena Eiko Kimura Satorre	D	3287
24347021	Idenira de Lima Guimaraes	D	3287



86449022	Ines Lazara de Carvalho	С	4574
103592021	Iris Helena Teixeira da Cunha	D	3287
47582021	Ivete Takami Tamba Ávalo	D	3287
37129021	Jair Silveira de Almeida	D	3287
49319021	Janice Otano da Rosa	D	3287
27600022	Jose Remijo Perecin	D	3287
44472021	Katia Luzia Dias da Silva	С	4748
40368023	Ligia Batista da Silveira	D	3287
123622021	Lourdes Soares de Carvalho	D	3287
46485021	Luciana Munhoz Pereira Leite	D	3287
71901021	Luciane Maia Nantes Ferrari	D	3287
39700023	Lucilene Pereira	С	1826
82951021	Lucy Chinzarian	D	2922
49017022	Luiz Alberto Lima de Andrade	С	1826
67874021	Mabel Oliveira dos Santos	D	3652
56169021	Marcia Cristina Volpe Tozzette	С	4018
52004021	Marcia Rosemeire da Silva Miliorini	D	3287
15677023	Maria Inez Rosa Correa Neves	D	3287
77694021	Maria Ivone Kowalski Arend	D	3287
50255021	Maria Sonia Silva dos Anjos	D	3287
38096021	Maria Thereza de Figueiredo Vicencio	D	3287
114779021	Marina Alves Gomes	С	4018
41371021	Merari dos Santos Pancini	D	3287
47313021	Nara Cristina Rodrigues Pedroso	D	3287
31899022	Noelha Maria de Souza Novaes	D	3287
29735022	Odair Marques Rosa	D	3287
11074021	Ramona de Fatima Espinoza de Mattos	C	1826
37989021	Raquel Guimaraes do Prado	D	3287
18787023	Regina Moreira Fernandes Cezero	D	3287
92522021	Rosa Maria Prevital Riveti	D	3287
32818022	Rosana Castro Rosa Coelho Rocha	D	3287
87929021	Rosana Soares Jardim	C	3652
66013021	Rose Meiry Dantas Modesto	D	3287
73907021	Rosineide Terezinha Betoni	D	3287
30764021	Ruth Helena Filartiga Ribeiro	D	3287
58219021	Sandra Miranda Insfran Amate	D	3287
53337021	Sandra Regina Neves	D	3287
58893021	Shirley Fruguli Moreira	D	3287
8153022	Sonia Fernandes Dias Gonçalves	D	3287
47845021	Sonia Pereira Ricartes	D	3652
43778023	Tania Aparecida da Silva Marques	D	3287
38564021	Teodolina Ayala de Souza	D	3287
35111023	Teresa Picoli Nucci	D	3287
85962021	Vanda Maria da Silva Gomes	D	3287
64557021	Vera Ayala dos Santos Gonçalves	D	3287

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Classe	Interstício
108225021	Ada Maria Souza de Oliveira	С	1826
97812021	Adão Alves Marques	С	1826
85600021	Adauto Alves Teixeira	С	1826
10997022	Ademir Faria Ribeiro	E	1826
102288023	Ademir Francisco de Souza Junior	A	2018
127577021	Ademir Medeiros dos Santos Junior	A	2019
49454021	Adenir Domingos da Silva	E	1826
24200021	Adila Lacerda da Silva	A	2012
44481021	Adilton de Oliveira	E	1826
133029021	Adriana Aparecida do Nascimento	A	1996
116516021	Adriana Barbosa Costa	A	2024





00001000		Δ	2017
80231022	Adriana Catia Braga Azambuja	A	2017
6823022	Adriana Cristina Pereira	С	1826
93675021	Adriana Diniz Totola Voria	С	1826
67046021	Adriana Helena Saab dos Santos	C	1826
71061021	Adriana Loyer	С	1826
16681021	Adriana Marques de Souza Marceliano	A	2004
119377022	Adriana Martins Vieira	A	2017
74056021	Adriana Muller Ribeiro Barzotto	C	1826
28893021	Adriana Nascimento da Silva	A	2010
66290021	Adriana Pereira de Almeida	С	1826
114230021	Adriana Stivanello	A	2019
128071022	Adriane Alves de Lima	A	2019
133859021	Adriane Jhuly Ritter Mansilha	A	2019
97928021	Adriano de Souza Lipoli	A	2019
64575022	Agamenon Benicio Rodrigues	A	2019
125012021	Agnalda de Santana Robaldo	E	1826
99581021	Agnaldo Pereira da Costa Junior	A	2013
12818021	Ailton Gordiano	A	2020
80890022	Ailton Salgado Rosendo	В	1826
113185021	Alan de Oliveira Quadro	A	2019
109258021	Alcejane de Souza Carneiro	A	2018
81969022	Alcides Correia Cardozo	C	1826
38316024	Alcides Peres Junior	A	2019
		C	
105743021	Alcidineia Martins de Oliveira	C	1826
74235021	Alcidio Rogerio Pileggi		1826
119425021	Alciley Lopes da Silva	A	2018
67930022	Alcineia da Silva Ferreira	C	1826
68529022	Alcineia Spessoto do Prado Novais	C	1826
125695021	Aldenora Beserra Pereira	A	2019
104089021	Aldoir Pereira Viana	E	1826
81953021	Ale Eduardo de Moura Arfux	A	2019
94984022	Alessandra Cristiane Santana Galhardo	A	2019
114843021	Alessandra de Moura Silva Claro	A	2019
40599021	Alessandro Jose Perassoli	A	2019
125017021	Alex Aparecido Elias	A	2013
25530021	Alex Miranda de Oliveira	A	2019
119816021	Alex Ramon Zazyki	A	2019
122081021	Alex Viana Pereira	A	2019
78696021	Alexandra da Silva Vargas Bezerra	A	2019
14949021	Alexandra de Jesus Martins	A	2010
114660021	Alexandre Jorge	A	2020
45990022	Alexandre Marques Domingues	A	1967
20728021	Alfredo Wendt Neto	A	1970
27640023	Alice da Silva Ferreira	С	1826
125020021	Aline Aparecida Silva Franca	A	2019
38641022	Aline da Silva Souza	A	2019
130969021	Aline dos Santos Teixeira da Costa	A	2020
99322021	Aline Gabriela Vitali	A	2013
32655021	Aline Lima Quintana Moraes	A	2019
98754021	Aline Menegassi Mangini	A	2011
6374021	Aline Mota Oliveira	A	1978
104830021	Aline Nadiely Vilanova de Araujo	A	2019
		A	
6717021	Allan Paulo Vieira de Almeida	E	2010
122033022	Almir Galante		1826
17452022	Almir Leandro	A	2019
67565021	Almir Zagato	E	1826
45702022	Almira Rodrigues da Mata	C	1826
118823021	Altino Henrique Ferro	A	2019



70490021	Aluisio Rodrigues da Silva	С	1826
51129023	Alvaro Jose Vedovati Garcia	В	2011
32978021	Amanda Alves Proni	A	2013
40759022	Amanda Vicensoti Silvestrini	A	2012
75744021	Amarildo Rodrigues Monteiro	С	1826
63231022	Amelia Pereira de Santana Zanella	С	1826
52664021	Ana Andrade da Conceição	В	1826
79159021	Ana Carla Peres de Oliveira	A	2019
100231022	Ana Celia Alvares Gerotti	A	2013
56715021	Ana Claudia Araujo Albuquerque	В	2020
48671021	Ana Claudia Conde Peres	A	2019
33384021	Ana Claudia de Souza Silva	A	2019
64425021	Ana Clayre Rodrigues Martins	E	1826
45971021	Ana Gabriella Floriano Santos	A	1998
114567021	Ana Isabel Navarro de Moraes Bressanin	A	2020
12270021	Ana Laura Dias de Souza	A	2006
81557022	Ana Lucia da Silva dos Santos	A	2019
79989021	Ana Lucia da Silveira Vilela de Miranda	E	1826
19028021	Ana Lucia de Almeida dos Santos	A	2019
87289021	Ana Lucia Nobre de Souza	С	1826
105750021	Ana Marlene de Souza Brito	A	2019
66803022	Ana Paula Barbosa Fernandes	C	1826
35753022	Ana Paula de Oliveira Freitas	C	1826
25080021	Ana Paula Grangeiro da Costa Oliveira	В	1826
96119021	Ana Paula Lubas Garcia Mathias	A	2019
54215021	Ana Paula Mendonça	A	2019
125427022	Anderson Afonso Arevalo	A	2019
92571022	Anderson de Souza Cese	A	2019
96397021	André Antonio Vedana	A	2019
107619021	André Luis dos Santos Hortelan	A	2019
45723021	André Luis Ramalho Junior	A	1995
98254022	André Luiz Ayala	A	2019
12807021	André Luiz Fernandes Gonçalves	A	1905
113435021	André Luiz Mesquita Ferreira	C	1826
128911022	André Luiz Rainho Teixeira	A	2019
84390021	André Luiz Sa Firmino	A	2019
		A	
33478022	André Wagner Rego Andrea Paula Pereira	C	2019
116237021		A	1826
129739021	Andrea Rocha da Silva	A	2019
126165022	Andreia Aparecida de Souza	A	2019
125559022	Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert	C	2010
69755021	Andreia Augusta Moreira Pinto		1826
28895021	Andreia Borges de Freitas	A C	1964
96047021	Andreia Cristina Garcia Leite		1826
126890021	Andreia da Silva Alves	A	2019
88779021	Andreia de Arruda Machado	A	2178
88779022	Andreia de Arruda Machado	A	2019
104568021	Andreia Maria Moura Pereira Rodrigues	A	2019
90464021	Andreia Rodrigues Dias	C	1826
87776021	Andreia Rodrigues Olegario de Souza	A	2020
43241021	Andreia Russo Almeida	A	2019
7238024	Anestardo de Paula Deus	С	1826
82096021	Angela Consuelo Farias Taveira Vieira	A	2012
92770021	Angela Cristina de Albuquerque Oliveira	A	2019
104293021	Angela dos Santos Silva Neves	A	2019
76790021	Angela Maria da Silva	С	1826
117085023	Angela Maria Sanches Patron	С	1826
101379021	Angela Pereira de Novais Rodrigues	A	2019



90877021	Angela Simone Fernandes da Silva Borges	С	1826
64003022	Angelica Xavier de Barros	A	1962
76772021	Angelita Batista da Silva	C	1826
124609021	Angelo Jose Marques Ribeiro	A	2010
129109021	Anibal Camilo Bueno Neto	A	2010
104610021	Anildo Soares Flor	C	1826
	 	E	
53898022	Antenor de Souza Oliveira Antonia Albertoni	C	1826
91124021		C	1826
72547021	Antonia Aparecida da Silva Lemes	C	1826
16113021	Antoninha Soares Guimaraes Farias	A	1826
29151022	Antonio Aurelio Silva Marques	C	2019
45057022	Antonio Barbosa de Souza		1826
24892021	Antonio Edson Lazaro Junior	A	2019
10313023	Antonio Fernandes	C	1826
79727022	Antonio Henrique Pereira Brum	A	2019
42717022	Antonio Leopoldo Vam Suypene	D	1826
42717021	Antonio Leopoldo Vam Suypene	E	1826
66223021	Antonio Luiz Lopes Paiva	С	1826
82992021	Antonio Marcos dos Santos	A	1967
97177023	Aparecida Carmen Neves	С	1826
114127021	Aparecida Conceição Araujo	С	1826
71986022	Aparecida de Fatima Ferreira	В	1876
46424022	Aparecida Donizetti Garcia	С	1826
18699024	Aparecida Elisabete Alves Spani	С	1826
102579021	Aparecida Ferreira Vicente	С	1826
45962021	Arcelyno Ferreira Gonella	A	2019
51462023	Arlene Rodrigues Francischinelli	C	1826
49590021	Arlinda Montalvao de Oliveira	C	1826
27065021	Arnaldo Brites Filho Nunes	A	2019
1104022	Arnaldo Centuriao	A	2002
58020021	Arnaldo Sobrinho Benevides	С	1826
111360021	Astrogildo Alonso Filho	С	1826
72480021	Atenagoras Barros	С	1826
131976021	Atila Alixandre de Moraes	A	2013
86203021	Audria Matos da Silva	C	1826
47622021	Augusto Cesar Mignoli	E	1826
126160021	Augusto Diesel de Oliveira	A	2019
27799022	Augusto Rodrigues da Silva	C	1826
47821021	Aurea Coeli Daroz Pinto de Arruda	C	1826
115963021	Aurineide Franco Valencio dos Santos	C	1826
60881021	Barbara Rodrigues Layoun	A	2019
7681021	Beatriz Santana da Silva	A	2019
61459023	Bernadete Lucia Fernandes Castilho	C	1826
55203021	Bianca Hara Mortagua Mantovani	A	2019
54074021	Brisa Macli Miranda da Silva	A	1998
		A	
22807021	Bruno Costa Ponciano	A	2019
41796021	Bruno de Andrade Martins	A	2019
128042021	Bruno Eduardo Pereira	A	2019
119830021	Bruno Morais Barreto		2013
37254021	Bruno Rocha Sandri	A	2026
29068021	Cacilda Inacio da Silva	A	2011
16449022	Cacildo Manoel Inacio	F	1826
11223021	Camila Fernandes Silva	A	2020
14999021	Camila Gonçalves da Costa	A	2019
125708021	Carina Maciel de Oliveira Silva	В	1914
104449021	Carla Caroline Cavallari Aguilar	A	2018
77996021	Carla Cecilia Morais Gonçalves	E	1826
127337021	Carla Karie Flores da Fonseca	A	2012



E002222			1006
50009021	Carla Regina Saueia	C	1826
115893021	Carla Varela		1826
91706022	Carlos Alberto Dutra	С	1826
103657021	Carlos Alberto Heyn	C	1826
5409021	Carlos Diego Dantas Batista	A	2006
123206021	Carlos Eduardo Hilario Rego Licariao Barbosa	A	2017
76239021	Carlos Eduardo Pereira	A	1992
123410021	Carlos Eduardo Zanetti de Albuquerque	C	1826
130809021	Carlos Kenji Nakamura	A	2019
132965023	Carlos Leonardo Machado Xavier	A	2009
60046022	Carlos Roberto Siqueira Delgado	A	2019
109263021	Carmencilda Damasceno Silva Severo	A	2019
122582021	Caroline Pereira Cavalcante de Castro	A	2019
6901021	Cassia Adriana Momente Martins Saturnino	С	1826
29432021	Cassia Floresto Ferreira	C	1826
37378021	Cassio Fernando Sanches	A	1949
5814021	Catia Aparecida de Paula	С	1826
31077021	Catia Seifert	A	1964
77472021	Cecilia Ferreira	С	1826
82198021	Cedeni Dezam Ramires	E	1826
58374022	Celenir Maria Soares Neves	С	1826
20668021	Celi Ferreira da Cruz	С	1826
86306021	Celia Cristina de Souza	С	1826
62562023	Celso Guidini Castro	E	1826
43324021	Cely Mauriense de Sa Silva Santos	С	1826
44164021	Cenir Soares da Silva	E	1826
39334021	Cenira Pereira da Rosa Marinho	С	1826
18591021	Cesar Augusto Guidotti	D	1826
116565022	Cesar Henrique Brum Ocampos	A	2019
64743021	Cilas Justino	A	2019
127899021	Cimara Luciane Dalto	A	2013
131937021	Cinara de Souza	С	1826
102617021	Cirlene Aparecida Rezende Pereira Freitas	A	2019
93430021	Claida de Mello Leite	C	1826
88402021	Clara Maria de Souza Amaral	C	1826
120879021	Claudemar Frederice	A	2012
74224021	Claudemia Frederice Claudemir Giacon	C	1826
109020021	Claudenini Glacon Claudenice da Silva Bastos Santos	C	1826
100993021	Claudete Ferreira Ximenes	A	2019
77866021	Claudete Guilland	A	2019
51856021	Claudete Guilland Claudete Sabino Leite	C	1826
210022	Claudia Andreia Berto de Castro	С	1826
		A	
115517022 25650021	Claudia da Calas Campas	A	2019
	Claudia de Sales Campos		2019
45648021	Claudia Kely Pires de Mattos Sorana	A	2019
122698021	Claudia Nascimento	A	2018
127433021	Claudia Santos do Nascimento Vilas Boas	A	2011
70233021	Claudia Somavila Konageski	С	1826
24605021	Claudinei Pedro da Silva	A	2019
124727021	Claudines Cruz Pinto	A	2019
129032021	Claudio Cristhiano da Silva Nogueira	A	2019
60232021	Claudio Dionisio Cavalcante	A	2006
57984021	Claudio Ferreira da Silva	A	1961
127082021	Claysson Xavier da Silva	A	2013
55909021	Cleide Aparecida Nunes Vigiato	С	1826
24925022	Cleide de Oliveira Silva	A	2019
115282021	Clelia de Souza Pereira Luiz	A	1992
93201021	Clementina Vieira Maia	С	1826



102376021	Cleni Izabel Walczynski	C	1826
90031021	Cleonice Silva da Cunha de Souza	C	1826
28289021	Cleonilda de Oliveira Borges	C	1826
46938021	Cleusa Maria Viana	C	1826
5764021	Clodoaldo Pires de Faria	C	1826
40557021	Clovis Augusto Niiyama	A	1992
37924021	Conceição Aparecida Vasconcelos	E	1826
72787023	Cornelia Lourdes de Tomicha Mello	A	2019
27245022	Creusa Cardoso Ferreira Queiroz	С	1826
103915022	Crislaine Batista Prates Araujo	A	2017
48101021	Crislaine Matias Tavares Dias	A	2019
118536021	Cristiane Aparecida R. de L. e Silva Mel	С	1826
130619021	Cristiane da Silva Siqueira	A	2019
7921021	Cristiane de Melo Aguiar Bonassa	A	2019
70064022	Cristiane Rodrigues de Freitas	D	2158
56418021	Cristiane Rodrigues de Queiroz Braga	С	1826
75194021	Cristiane Rodrigues Duarte	С	1826
119198021	Cristiano dos Santos Araujo	A	2019
98909021	Cristina Aparecida de Oliveira Lorencetti	A	2020
98797021	Cristina Chaves da Silveira	С	1826
43731021	Cristina Elaine da Costa Spanenberg	A	2019
115283021	Cristina Miralha	A	2019
79388021	Cristina Secco Barbieri	A	2013
133794021	Cristio Duarte Silveira	A	2019
126485022	Cynthia Cibelle Urague	A	2019
11518021	Daiane Karoline Amorim Ferreira	A	2019
46170021	Daltair Rodrigues Garcia	C	1826
68789021	Dalva de Souza	C	1826
80744021	Dalva Ferreira de Oliveira Romeu	E	1826
86806023	Damisa Lucio Dantas	A	2019
66177021	Daniel Casco	A	2019
94223021	Daniel Rufino de Medeiros	A	2019
114371021	Daniel Santos Amorim	В	2159
48972021	Daniele Alves Craveiro	A	2019
118796021	Danielle Gomes Portão	C	1826
126346021	Danielle Palagano da Rocha Mohr	A	2019
108411022	Danielly Cristiny Sakate Bernegozzi Rueda	A	2020
25017021	Danilo Santos de Jesus	A	2019
52291022	Darri Rocha Moreira Ortiz	C	1826
82214021	Darliene Coelho Ramos	A	2019
116469022	Darque Ratier Bitencourt	A	2019
100853022	Davi de Oliveira Santos	A	2009
91781021	David Elprin Cipio Lopes	A	2019
11631021	Dayane Aline Freitagas	A	2019
31825022	Dayse Dany Fretes Mendes	E	1826
69726021	Dayse Pietrobelli Neves	C	1826
129947022	-	A	2013
130006022	Debora Aparecida de Araujo Pereira Lopo Debora Buzati	A	
		A	2019
15045022 49806021	Debora Rojas de Figueiredo Gomes Decorozo Ortiz Neto	E	2010 1826
		C	
52343021	Delfina Furtado Medeiros	С	1826
62255022	Delma Freo	C	1826
26447021	Delza Maria Luiz Borges	A	1826
22611021	Denilson da Silva Domingues	C	2019
73475021	Denise Assad de Paula		1826
133430021	Denise Coneglian Marhold	A	2019
1170021	Denise Elisangela Rodrigues Santana	A	2019
73008021	Denise Rosa Samaniego	C	1826



123171021	Denise Temp Flores Brasil	A	2019
60405021	Denner da Silva e Sá	С	1826
117435021	Dennis Rodrigo Damasceno Fernandes	A	2019
82789021	Deoclecilene Aparecida Sodre Cardoso	A	2005
77264021	Derli Maria Melara da Silva	E	1826
9770021	Deroci da Silva Feitosa Junior	A	2019
115218022	Diana Pilatti Onofre	A	2019
81488021	Diego Jose Pereira Ayala	A	2020
8379021	Diego Saochine Alves	A	2019
16550021	Diego Silva Encarnação	A	2024
66088022	Dina Maria da Silva	С	1826
40748022	Dina Maria Rossato de Paula	С	1826
54363021	Dinaci Vieira Marques Ranzi	A	1857
41460021	Diogo Amarilio dos Santos	A	2019
84393021	Dione Neves Galvão	A	2013
55177023	Dirceia Sorrilha de Carvalho	С	1826
98864022	Dirceu Aparecido Borges	A	2019
77750022	Divino Jesus de Moraes	С	1826
35623022	Domingos Savio da Costa	A	2019
61362021	Donizeti Alcantara Alves	С	1826
18613022	Donizetti Soares da Silva	С	1826
115598021	Doralice Ocampos Franco de Oliveira	A	2010
70167021	Dorneles Vargas de Souza	E	1826
117947021	Douglas Dias Duarte	A	2012
85227021	Dulcineia Tiago Militao Souza	A	2020
54684021	Dyemison Fhabulo Cavalcante de Pintor	A	1978
133370021	Eder Bezerra Lopes	A	1974
94876021	Edevalte Porto Viator Junior	C	1826
6351021	Edgard Pereira Leao	A	2018
104172021	Edilamar Lima Gustavo	D	1826
14664021	Edilce Elena Bomediano de Oliveira	C	1826
85943021	Edilene de Oliveira Muniz Lemos	C	1826
99079021	Edilene Maria Ramos	C	1826
30566021	Edina da Silva Lobo dos Santos	C	1826
81287021	Edivaldo Bispo Cardoso	E	1826
35238021	Edmar Martins Borges	C	1826
77191021	Edna Aparecida de Sousa Aquino Souza	C	1826
76948022	Edna Aparecida Garcia de Paula dos Anjos	C	1826
866023	Edna Longhini Pereira	C	1826
10817021	Edna Madoka Assami	A	2019
92562021	Edna Maria Soares da Silva	C	1826
106444022	Edna Rosana Marques da Silva	C	1826
49598022	Ednaldo Pelicao	E	1826
96772021		A	2019
	Edon Retista France	E	
22953021	Edean de Silva	A	1826
101034021	Edean Mantanhara Baratalla	C	2019
88198021	Edson Montanhere Baratella	C	1826
20114021	Edson Zopi de Moraes		1826
86767021	Eduardo de Andrade Fiorelli	A	2019
48592021	Eduardo Francisco de Oliveira	A	2019
38176022	Eduardo Henrique Biruel	A	2019
107068021	Edy Wilson Ferreira Mendes da Silva	A	2019
86634021	Egislaine Klissie da Silva Carlucci	A	2019
90791022	Eislher Alves Ferreira Neves	A	2019
108699021	Elaine Cristina Oliveira Silva Daniel	A	2019
84292021	Elcia Carpinedo	A	2019
60819022	Elçon Jose de Oliveira	A	1999
59108021	Elen Cristina de Souza	A	2019



110667021	Elenice Maria Bulcão Costa	С	1826
77394021	Eliana de Cassia Cauz Barbosa	E	1826
68452022	Eliana Maria da Silva Gonçalves	С	1826
68452021	Eliana Maria da Silva Gonçalves	E	1826
92816021	Eliana Petry Sutel Pesarico	С	1826
53320022	Eliane Aparecida Rodrigues dos Santos Oliveira	С	1826
124411022	Eliane Cristina da Silva Guedes	A	2020
128581023	Eliane Fernandes Centuriao	A	2013
83404023	Eliane Flores	С	1826
97502022	Eliane Jacomo dos Reis	A	2020
116930022	Eliane Maria de Deus Venturini	С	1826
128366022	Eliane Martinez Arevalos	A	2019
71159021	Eliane Medeiros Alcaras	С	1826
97439021	Eliane Mendes Barbosa	A	2019
97886021	Eliane Rocha Javolski Florencio	С	1826
46209021	Eliardo Faustino Ribeiro da Silva	A	1999
31617021	Elias Pereira Lima	A	2019
98120022	Elieser Molina Braz	A	2019
58115021	Eliete do Nascimento Kaneko	С	1826
4601021	Eliete Zorzan Ferreira	A	2019
118180021	Elikeli Krevin Holz Souza	A	2019
73657022	Elis Regina de Paula Souza dos Santos	С	1826
25831021	Elis Regina Gomes de Melo	A	2005
74430021	Elis Regina Lomba	С	1826
117627021	Elisa Zucoloto Thomazini da Cruz	A	2012
12741022	Elisangela Alves Ribeiro	A	2013
120816021	Elisangela Aparecida Pigossi Colodino	A	2017
89012021	Elisangela Castedo Maria do Nascimento	С	1826
126719022	Elisangela Cristina Passianoto	A	2019
113302021	Elisangela da Silva Alves	С	1826
120534021	Elisangela Sanches da Silva Primo	A	2016
123666022	Elisete Arruda de Souza	С	1826
105224021	Elizabete da Silva Santana	С	1826
46533021	Elizabete Marques de Jesus Costa	A	2010
31190024	Elizabeth Djanira Alves Lunhani	С	1826
106082022	Elizabeth Paes Pereira	A	2019
78395021	Elizabeth Pereira de Morais Silva	С	1826
119209021	Elizandra de Oliveira Carvalho Mendonsa	A	2019
93826021	Elizete Ribeiro Garcia Carrijo	С	1826
106924022	Elsa Kioko Ogura Martins	С	1826
7008021	Elza Fernandes	В	1826
122985026	Elza Maria da Silva Ruiz de Lima	С	1826
77699021	Emari Antonia Lunardi	С	1826
82895021	Emerson Marcelo Dias	C	1826
123440022	Emerson Tiogo da Silva	A	2019
61479021	Enilva Maciel Ribeiro	C	1826
74950022	Enio Gonçalves Vasconcelos	A	2017
126948022	Enivaldo da Costa Delgado Junior	A	2019
95603021	Eny Machado Nukui	C	1826
42397021	Eraldo Juarez de Souza	C	1826
38044021	Erasmo Peixoto de Lacerda	A	2013
90487021	Ercilia de Souza Estigarribia	A	2019
123130021	Erenilce Rosa do Nascimento Silva	C	1826
6064021	Eric Moises Martins	A	2019
	1	A	
88452021	Erica Adriana Bertoletti Lemes	A	2019
123672021	Erica Emilia Napolitano	C	2019
99988022	Erica Medeiros da Silva Souza		1826
31254021	Erica Oliveira do Espirito Santo Gonçalves	A	2010



67216021	Esmeralda de Souza Santa Cruz	С	1826
57135021	Esron Evangelista Monteiro	C	1826
123979021	Estela Cintia de Oliveira Santos	A	2010
68285021	Estela Maris Volochen Kolinski dos Santos	E	1826
117634022	Eugenia Rodrigues Santos da Silva	A	1996
97016021	Eugledson Lopes Soares	A	2019
87911021	Eunice da Silva	C	1826
31209022	Eunice da Silva Eunice Freitas Queiroz Neto	C	1826
79538021	1	C	1826
129498021	Eunice Guilhem Araujo Eva Adriana de Campos Silva	A	2019
34433021	Eva Maria Martins Terra	A	2019
80631022	 	A	2019
131673021	Evando Nantes Camargo Evandro Bento Bernardes	A	2019
29848021	Evania Cristina de Oliveira Rocha	C	1826
	Evanir Blank Datsch	E	
58156021		A	1826
84484021	Evelyn da Silva Campos Everaldo Carlos de Souza	A	2013
78581021			2019
20686021	Everton Aparecido Rodrigues	A	2010
78065021	Everton Paulino Damaceno	A C	2019
58850021	Expedito Coelho de Souza		1826
100408021	Expedito Henrique de Melo	E	1826
59064021	Ezilda Batista da Silva	C	1826
124322021	Fabiana da Silva Rodrigues Fernandes	A	2019
101925021	Fabiana Moreira Ribeiro	A	2013
61119021	Fabiana Pereira Ferreira	A	2019
128520022	Fabiane Aparecida Machado Moretto	A	2019
128767021	Fabiano Bulhões Costa	A	2019
103261021	Fabio de Lima Mota	A	1971
114111021	Fabio Eduardo da Silva	A	1997
108944021	Fabio Gomes da Silva	A	2018
46230021	Fabio Mantovaneli	A	2017
128856021	Fabio Rogerio de Castilho	С	1826
59313021	Fatima Aparecida da Silva	С	1826
76451022	Fatima Aparecida Rodrigues	A	2019
34705023	Fatima Conceição da Silva Alkimin	С	1826
49622021	Fatima Ibrahim Smidi	С	1826
56629021	Fatima Ines Carminati	D	1826
118132021	Felipe Medina Ortiz	A	2009
110457021	Felix Lopes Filho	С	1826
62610021	Felix Mauro Gomes Patinho	A	2006
35866021	Fernanda Aguiar Araujo	A	2019
41103022	Fernanda Carmi Armel	A	2019
96981021	Fernanda Cristina de Oliveira Feltrin	A	2019
133808021	Fernanda de Fatima Souza Missio	A	2019
126606021	Fernanda Lopes Moreira Rocha	A	2019
76085021	Fernando Fernandes Rodrigues	A	2010
48053021	Fernando Ferreira da Silva	A	2019
14458022	Fernando Luiz Bervian	A	2019
129309021	Fernando Pereira Teixeira de Carvalho	A	2019
19881021	Fernando Rodrigues de Sousa	A	2019
133116021	Fernando Souza das Vinhas	A	2019
125447021	Flavia Martins Malaquias	A	2019
62207021	Floriana Braga Agueiro	С	1826
107649021	Franciola Benitez Hoff	A	2019
111087021	Francisca Coinete Marques	С	1826
47657021	Francisca Ruiz Duran	В	1826
61668021	Francisco Alves da Silva	В	1826



	T		
120765021	Franklin Garcia Magalhaes	A	2019
80171021	Geanne Gamba Chaves	С	2074
114416021	Geisa Kristhina Santos Lopes	A	2012
100620022	Geliane Ferreira Santos	A	2020
110272021	Gelsimara Cunha dos Santos	A	2020
110003021	Geni Aragão	С	1826
60201022	Georgiana de Oliveira Novais	С	1826
52729021	Geraldo Carlos Mello	E	1826
79475022	Gerzira Boeira Trindade	A	2019
93265021	Gesner Grato de Oliveira Junior	A	2019
55257023	Getulio Raimundo de Lima	A	2013
5518022	Giane Maria Giacon	A	2020
30858021	Gilberto de Souza Calves	A	1981
78823021	Gilberto Dias de Oliveira	С	1826
61102022	Gilberto Lisboa Leão	С	1826
10165022	Gilberto Olegario de Souza	E	1826
35329024	Gildete Pereira de Lima	С	1826
75921021	Gilvania Borges Antero	С	1826
93081022	Gilza Barbosa de Almeida Oliveira	С	1826
90500021	Giovana Carla de Rossi Oliveira	С	1826
60907021	Giovanni Rafael Marafigo	A	2013
129788022	Gisaine de Andrade Amador	A	2129
5625021	Gisele da Silva Campos	A	2006
66016021	Gisele Grande da Silva Jares	Е	1826
87206021	Gisele Ovelar Isumida	A	2019
266021	Gisele Souza Alves Araujo	A	2013
131523021	Giselly Dias Mariano Narimatsu	A	2010
62540021	Gislaine da Silva	E	1826
44024022	Gislaine Duque de Farias	С	1826
42042021	Gislaine Martin dos Santos	A	2019
96453022	Gislaine Pereira da Silva	A	2013
28739021	Gislaine Silva de Santana Correa	A	2012
77070021	Giulianne Felix Muniz	С	1826
133394022	Gizelly de Moraes Gouveia	A	1918
86268022	Gizely Virginia Mendes Zaatreh	A	2019
25166021	Glaucia da Silva Maeoca Amaro Silva	A	2019
19808021	Gleice do Carmo Bonfim	A	1978
18698021	Gleicimare Aparecida Amorim de Moraes	A	2011
29407021	Glenda Yasmin Souza da Silva	A	2019
94007021	Graziela de Brito Napi	C	1826
133844021	Grazieli Cordova Molina	A	2019
80125021	Greice de Barros Lima Oliveira	C	1826
127210021	Guilherme Madeira	A	2013
80061021	Guliver Avila de Menezes Junior	C	1826
		A	
6629021	Gustavo Mota de Moura	C	2013
75266021	Halenilton Devino Ribeiro	A	1826
75301023	Hawsselene Rolon Barbosa		1976
101254021	Heidy Maiyumi Rafael Kanasiro	A	2019
106852021	Helberton Wander Fernandes Batista	C	1826
41860021	Helena Aparecida Paulino		1826
43564022	Helena de Fatima Brochetto Kelermam	C	1826
84476021	Helena Maria de Almeida Barbosa	A	2013
71480021	Helena Maria de Lima Rebola	С	1826
125093021	Helida Rodrigues de Lima Carlos	A	1997
91672021	Heliene Alves de Faria Tenorio de Melo	С	1826
11805021	Helio Santana	С	1826
132373022	Heliomar Lopes de Freitas	A	2019
23282021	Hellen Zanetti Fernandes	A	2020



131397021	Hemyrtz Mayckhy Trazi de Oliveira	A	2019
47280023	Hermogenes de Toledo Pontes	C	1826
11498021	Hugney Walter Nogueira	A	2012
69762021	Iara Neves de Souza	С	1826
85527021	Idalgo Primo Monteiro	С	1826
87097021	Idefonso Souza	С	1826
105327022	Ideilde Maria da Amorim	A	2019
27166022	Ildalio Aguiar de Souza Santos	A	2003
34366021	Ileida Maria Miranda Lima Aguiar	E	1826
70083021	Ilidia Pereira Rodrigues	C	1826
54302022	Ilza Glanert Rodrigues	E	1826
106788021	Ilza Oliveira Feitosa Vilela	С	1826
5933021	Ineis Santos Siqueira	A	2019
52128021	Ines Aparecida de Lima	С	1826
61286021	Ione Suares Paniago	С	1826
51006021	Ionis Aparecida Bento Teixeira	C	1826
131394025	Irene Ferreira de Albuquerque Vieira	В	1996
57273022	Irene Marques da Silva	A	2019
52506022	Irenilde Ferreira dos Santos	С	1826
64065022	Isa Marta Batisti Ruiz	A	2012
106393022	Isabel Cristina Vieira	A	2012
65191021	Isabel de Lourdes Lopes Souza Borges	E	1826
70994021	Isac Dutra	A	1998
126826021	Isac Jimenes	A	2009
57344021	Ismenia Neres de Souza Silva	С	1826
87521021	Israel Rabelo Guimaraes	A	2019
68083021	Ivan Arruda Andrade	С	1826
12781021	Ivander Paglisiuso Mota Ramos	A	2017
54482021	Ivani Gonçalves da Silva	E	1826
86892021	Ivanice Czyzeski do Carmo	С	1826
106790021	Ivanilza Rodrigues de Araujo	С	1826
82389022	Ivanir Araujo	С	1826
79263021	Ivanir Teixeira Thomaz	E	1826
84288021	Ives da Costa	С	1826
90607021	Ivone Rondon da Silva	A	2010
80679022	Ivonete Melo de Carvalho	A	2006
78438022	Izabel Costa da Cruz	С	1826
54458021	Izabel Escobar Icassatti	E	1826
91560021	Izabel Lobo Pires Ebert	С	1826
20681021	Izalmarcio Rocha Alves	A	2019
34238021	Izilda Barcelos	E	1826
105565021	Izilda de Moraes Lazarin Nolasco	C	1826
54913022	Jacqueline Sanabria Alvarez Evangelista	C	1826
72969021	Jairton de Andrade Silva	C	1826
54749021	Janaina Grela Bressan	A	2020
27864021	Janaina Minjon	В	2062
29185021	Janaina Vasconcelos Martins Paim	A	2019
86907021	Jandir Carlos Dallabrida	C	1826
		C	
96516021	Jane Elizabete Bordim de Souza	C	1826
80751021	Jane Langs Paraira	C	1826
90937021	Jane Lopes Pereira	A	1826
25978021	Janiely Lopes de Almeida Pegorari	E	2019
133572023	Januario Garcia	C	1826
83781021	Jaqueline Felix Rosa		1826
15181021	Jaqueline Vieira de Moura	A	2019
86910021	Jarbas Moreira	С	1826
18829022	Jayme Simphronio dos Santos Junior	E	1826
18829021	Jayme Simphronio dos Santos Junior	F	1826



465555	2 0 1 1 0"	Α	
46237021	Jean Carlos da Silva	A	2019
77576021	Jean Carlos Rodrigues Sanchez		2020
35828021	Jeferson Macedo Nazaro	A	2018
77473021	Jerusa Almeida da Silva do Nascimento	E	1826
15119021	Joadir Ferreira da Silva	A	2018
111754021	Joana da Silva Rocha Albuquerque	С	1826
59900021	Joana Darc Gomes Braga	С	1826
107431021	João Bonfim Antero	С	1826
14151023	João Bosco Rasslan Camara	A	2018
130991024	João Carlos Carrilho Fernandes	A	2010
3466023	João Carlos Fruto	E	1826
73565021	João Ernesto de Oliveira	E	1826
130088021	João Henrique Bueno de Godoy Filho	A	2019
129058021	João Henrique Moura Neves	A	2019
36481021	João Luiz Mendes	F	1826
118717024	João Paulo da Silva Santana	A	2019
38223022	João Paulo de Oliveira	A	2011
131817021	João Ribeiro Soares Junior	A	2019
37091021	João Yoshiaki Imai	С	1826
55629022	Joaquim Donizete de Matos	С	1826
106017021	Joaquim Pereira de Almeida	С	1826
126470021	Joelma Cardoso Nunes Oliveira	A	2019
15554021	Johnnys Fleuri Xavier	A	1978
1253021	Jonathan Gonçalves dos Santos	A	2013
68034021	Jorge Beltrao Tenorio	С	1826
50053021	Jorge Estevao Barbosa Soares	A	1947
130275022	Jorge Luiz Fernandes Cardoso	A	2019
45624022	Jorge Souza do Amaral	A	2019
130609022	José Americo Sartoratto	С	1826
118722022	José Andre de Alcantara	A	2019
46815021	José Antonio Baenas Jacomeli	С	1826
31983021	José Bento de Arruda	С	1826
31983022	José Bento de Arruda	D	1826
83634021	José Bezerra da Silva	С	1826
30050022	José Braz Bueno	С	1826
80221021	José Carlos de Brito	С	1826
23285021	José Carlos Dias Ferreira	E	1826
55564021	José Carlos dos Santos Brum	E	1826
35351021	José da Silva Batista	С	1826
124775021	José Felipe dos Santos Filho	A	2006
105866023	José Fernando Goes	C	1826
5998021	José Gomes Pereira	A	2019
72756021	José Lourenço Souza Santiago	C	1826
57020022	José Luiz Aparecido Chaves	C	1826
57020022	José Luiz Aparecido Chaves José Luiz Aparecido Chaves	E	1826
49266021	José Luiz Aparecido Chaves José Luiz Moreira Claro Lovato	A	2019
129996021	José Manoel Richard Quintas	E	1826
41479022		C	1826
	José Manoel Werlang	C	
73616021	José Maria Henrique dos Santos	C	1826 1826
63950024	José Miguel da Rocha	A	
105720022	José Orlando Franco Junior	C	2019
74671022	José Peixoto Santos		1826
27600021	José Remijo Perecin	E	1826
52564021	José Roberto Hernando da Silva	С	1826
117987021	Josefa Maria Peixoto Gomes	С	1826
68419021	Joselito Gonçalves Souto	E	1826
16442022	Josiane da Silva Ferraz	A	2012
122258021	Josileia Nairane Conrado Soligo	A	2019



06005033	1 C: AL D D	Δ	1017
96985022	Josy Cristina Alves Beijo Peres	A	1947
105343021	Joveci de Quevedo Marcarini	A	2013
53687026	Jovelice Santos Silva	E	1826
18321021	Jovenil Alves de Paula Evangelista	A	2019
108492021	Jowilson Ribas Nunes	A	2019
4638022	Joyce Hellen Astolphi dos Santos	A	2019
108715021	Jozias Carlos Pereira	C	1826
5134023	Juarez da Silva	E	1826
38371021	Juarez Rodrigues Alves Junior	С	1826
107550021	Jucilene Ferreira da Conceição Oliveira	A	2019
103263021	Judith dos Santos Souza	С	1826
103079021	Juliana Aparecida da Silva	A	2006
84063021	Juliana Aparecida de Paula Silva	A	2019
124332021	Juliana Bezerra de Oliveira Sachinski	A	2020
10515021	Juliana Cristina dos Reis Bomfim	A	2019
57409021	Juliana de Brito Freitas	A	2019
119229021	Juliana Mayume Okumura Baptista	A	2020
5553021	Juliana Souza Barbosa	A	2019
110216022	Juliane de Souza Matozo Wolff	A	2019
39742021	Juliano Braga de Souza	A	2020
15787021	Julio Cesar da Fonseca Evangelista	A	2019
42202022	Julio Cesar Sarzi	A	2012
11216021	Julio Veloso dos Santos	A	2011
53612021	Junice Halber Sartori de Andrade	C	1826
56357021	Juraci Felipe Nantes Menegotti	E	1826
97351021	Jussara Linhares Granemann	E	1826
53653022	Justina Souza Souto Paiva	A	2013
27037021	Kacila Caetano de Moraes	A	2019
64045021	Kamyla Moreira Arantes	A	2019
51018021	Karen Correia Barbosa das Chagas	A	2019
95330021	Karina Aparecida Garcia Matos	С	1826
73384021	Karina Crivelini	E	1826
117667021	Karina de Cassia Santos Garcia	С	1826
62376022	Karina Mathiazi Tezini	A	2019
104937022	Karina Roberta Baseggio	A	2019
44311021	Kariny Figueiredo Magalhaes	A	2019
104599021	Karla Araujo Matos	С	1826
16522022	Karoline Landgraf Ribeiro	A	2013
17699021	Kary Angelis Miranda Neves	A	2006
12614022	Kassiani Karini da Silva Codeco	A	2012
121881022	Kassio Pereira Cavalcante	A	1996
74181021	Katia Maria Rizzo	С	1826
15355021	Katleen Suliany Scoca Rocha	A	2019
19778021	Keila Batista Dias	A	2013
19868021	Keilly Camargo Feitoza	A	2013
120779021	Keli Roberta Avila da Cruz	A	1997
128069021	Kelly Cabral Fai	A	2012
76695021	Kelly Cristina Massacott Rodrigues Taffarel	C	1826
131321021	Kelly Patricia de Souza Silva	A	2019
129181021	Kleber Gonçalves Cavalcante	A	1999
130437021	Laiala Niedermeyer	A	2019
92336021	Laudenilson Maciel de Lima	A	2019
		A	
106565021	Laudinei Coene Ogeda	C	2005
59885021	Laurinete da Silva Gonçalves	A	1826
82366021	Laurizete Curto Cação Nicolau	A	2019
40862022	Lawrence Sevilha Inocencio	A	2019
83225021	Lea de Castro Baptista		2019
65041021	Lea Moreira dos Santos	Α	2019



	,		
14928021	Leandro Aparecido Faleiros	A	2019
66825021	Leandro Carlos de Oliveira	С	1826
29771021	Leandro Darc da Silva	A	2004
97059021	Leandro Dolci Adario	С	1826
121889021	Leandro Lima Narcizo	A	2019
101831021	Leandro Melo da Silva	A	2017
128805022	Leandro Pereira da Silva	A	2019
6109021	Leandro Reis Teixeira	A	2019
77644021	Leia Cardoso Vieira Oliveira	E	2137
84302021	Leicy de Fatima Nogueira de Lima	С	1826
124785022	Leidinaura Weis Garcia Henrique	A	2019
115535021	Leila Cristiani Dourado Silva	С	1826
103392021	Leila Fracao	С	1826
75642021	Leila Mara de Souza Castro Soares	С	1826
61556021	Leize Eiko Garcia Hori Borges	E	1826
75213021	Lena Maria Botelho Lima de Fanola	C	1826
84965021	Lenismarcia de Souza Neves Azevedo	C	1826
100562021	Leny Camila Mendes Lima Braguini	C	1826
11270021	Leny Canna Mendes Lina Braguini Leonardo Bruno Souza Aredes	A	2002
101601021	Leossandro Carlos Adamiski	A	2019
115172021	Leticia Cintra Paulo de Oliveira	A	
54132021	Leticia dos Santos Tavares	A	2019 2012
		A	
34330022	Leufa Martins Fernandes de Almeida Levi Silva de Souza	A	1957
2353021		A	2019
31997022	Licio Cruz de Oliveira Santos	C	2019
61167022	Lidia das Neves Oliveira Dantas	D	1826
66255021	Ligia Inacio de Oliveira	C	1826
3764021	Ligia Pereira Grego	C	1826
96790021	Ligia Souza Rosa	C	1826
84272021	Lilian Madruga Gimenes	C	1826
93120021	Liliane Moreira Lima	A	1826
6007022	Lillian Espindola Guerino	A	2013
129645021	Lilyan Pompeu Campos	A	2019
25508022	Lincoln Christian Fernandes	A	1998
121023021	Lirio Coronel		2019
84997021	Lisandro Costa Guimarães	A C	2013
90429021	Loreni Maria Spies		1826
35657021	Lorrayane Bruna de Carvalho	A	1978
10316021	Lucas dos Santos Precioso	A	2020
34266021	Luce Mara Sandri da Rocha	С	1826
129116021	Lucelene de Oliveira Santussi	С	1826
75711022	Lucia Cristina Ramiro	E	1826
133750022	Lucia de Moura Santos	A	2019
105877021	Lucia Helena Souza da Silva	C	1826
110167021	Luciana Andrea Villa	A	2069
72252021	Luciana Claudia Zambillo	A	2163
85822021	Luciana Cristina Nascimento Silva	C	1826
107435021	Luciana da Costa Ferreira	С	1826
40569021	Luciana Petroni Antiqueira Chirzostomo	A	2019
76951021	Luciana Rueda Soares	С	1826
15238022	Luciana Trevisan Souza Monson	A	2012
100124021	Luciane Palhares Nagamine	C	1826
105881021	Luciano Marinho Venancio	C	1826
6342021	Luciano Rodrigues de Freitas Masson	C	1826
127461021	Luciano Stevanin	A	2010
119483021	Lucien Andrea Zangerolami de Oliveira	A	2019
73320021	Luciene Batista dos Santos	С	1826
38703022	Luciene Lemos de Campos	С	1826



71162021	Lucianna Evangalista Taivaira	С	1826
113978021	Lucienne Evangelista Teixeira	С	1826
	Lucienne Morisco Rapchan Lucileide da Fonseca Moraes	С	
80699021		С	1826
12742021	Lucineia Aparecida Tessaro	A	1826
127462021	Lucio Flavio Raulino Silva	A	2019
124129021	Lucivany Antonia Berloffa Pelozo		2019
102362023	Ludmila Batista dos Santos	A C	2019
70689021	Luis Carlos Picoli		1826
79648022	Luiz Alberto Esquivel	A	2013
49017021	Luiz Alberto Lima de Andrade	E	1826
66978021	Luiz Augusto Melo Gomes	A	2016
81917022	Luiz Carlos de Oliveira Deodato	A	2020
4857022	Luiz Carlos dos Santos Silva	A	2018
115851021	Luiz Cesar de Souza Cardoso	A	2019
64117021	Luiz Henrique Almeida de Souza do Nascimento	A	1981
35218021	Luiz Octavius Rodrigues de Oliveira	A	1982
56224022	Luiz Quintino da Silva	С	1826
56224021	Luiz Quintino da Silva	E	1826
45267022	Luiz Sergio da Silva	E	1826
129191021	Luiz Weberson Alves Felipe	A	2011
21950021	Luiza Gonçalves Dorado	C	1826
71768021	Lurdes Ferreira Barbosa de Miranda	С	1826
83155021	Luzia de Fatima Fernandes Assunção	С	1826
13865023	Luzia Fumiko Imai Nakamura	С	1826
116737021	Luzia Linaldi Labanhare	A	2019
83456022	Luzia Maria de Brito	E	1826
76654021	Luzia Peres	С	1826
11637021	Luziene Ramos do Nascimento	A	2017
49762023	Luzinete Longen	С	1826
80566021	Lysi Moretti	E	1826
73055021	Mabel Marinho Sahib Aguilar	В	1826
61677021	Madalena Oliveira de Araujo Santos	С	1826
92386021	Magali Aparecida Castelli	С	1826
90459021	Magda Rodrigues Lemes	E	1826
59653021	Magdalena Caceres	E	1826
109848021	Maira Martimiano Fernandes Neves	A	2019
53041022	Manoel Antonio Faustino Rosa	С	1826
54963021	Manoel de Lima Rodrigues	A	2019
41648021	Manoel Jorge da Silva	С	1826
44115021	Manoel Jose Nunes	E	1826
32067021	Manoel Messias Menezes da Silva	A	2019
87238021	Mara Cristina Gonsalves	С	1826
82115021	Mara Joana de Matos	C	1826
96633021	Marcel dos Santos Borba	A	2019
79421021	Marcelo Alves da Silva	A	2019
48500021	Marcelo Antonio Fontanive	В	1826
117054021	Marcelo Augusto López Bogarin	A	2019
11301021	Marcelo Barbosa Alves	A	2019
46349022	Marcelo da Silva Pedrezini	A	2019
46252021	Marcelo Gomes da Silva Junior	A	2019
121039022	Marcelo Prudencio Silva	A	2019
		C	
73303021	Marcelo Rodrigues Carrelo	A	1826
33649021	Marcia Aparecida da Silva Pereira	G	2019
4565021	Marcia Aparecida Marques Guedes	A	1826
103385021	Marcia Aparecida Rodrigues Felicio	B	2019
73140021	Marcia Cristiane Felipczuk		2088
66118021	Marcia Cristina Schneider	C	1826
109284021	Marcia da Silva Gomes	A	2012



12720021	Marcia de Freitas	A	2019
97391021	Marcia Ines Marcato	C	1826
26828021	Marcia Maria Gomes	A	1981
46208021	Marcia Regina Carvalho Franco Miranda	С	1826
72783021	Marcia Regina de Oliveira	A	2019
129159021	Marcia Regina Pereira Dias	С	1826
56947021	Marcia Teixeira dos Santos Vida	A	2009
73790021	Marcio Albino	С	1826
113473021	Marcio Ferreira Lopes	C	1826
68265021	Marcio Jose Cunha de Oliveira	С	1826
43509021	Marcio Kazuo Masuda	A	2019
77828021	Marcio Moreti Cabrera	E	1826
123879021	Marcio Rodrigo Vilela Duarte	A	2010
15299022	Marco Aurelio Marques	A	2019
6277021	Marcos Alexandre Redigolo	С	1826
34075022	Marcos Antonio Elias Marques	C	1826
106615021	Marcos Antonio Kotovicz	A	2019
82585021	Marcos Aurelio Fernandes Almada	A	2019
50793021	Marcos da Silva Ferreira	A	2013
74695022	Marcos dos Santos Arruda	A	2010
132782021	Marcos Roberto Alencar da Silva	A	1978
66984021	Marcos Roney Pinho Cabrera	С	1826
49283021	Marcos Soares Junior	A	2024
81564022	Marcus Vinicius da Costa	A	2019
82503021	Margarete Marques de Souza	A	1990
79106021	Margarete Toribio	A	2019
126740021	Margarida Wildner Matoso Lemes	A	2019
28219021	Maria Abadia de Souza	С	1826
70676023	Maria Angelica de Souza	С	1826
76079022	Maria Angelica Piva Capelli	С	1826
126560023	Maria Aparecida da Silva	A	2019
106343021	Maria Aparecida de Fatima Cirele	С	1826
50105021	Maria Aparecida dos Santos	В	1826
53303022	Maria Aparecida dos Santos Silva	С	1826
91518023	Maria Aparecida Ferreira Garcia	E	1826
21063021	Maria Aparecida Gil Alvarenga Flor	E	1826
87086021	Maria Aparecida Gusson Alves de Arruda	A	2019
132715021	Maria Aparecida Ledesma Ferreira	A	2013
113063021	Maria Aparecida Menezes de Souza Santana	C	1826
97031022	Maria Aparecida Soares da Silva	C	1826
75839022	Maria Aparecida Joures da Silva	C	1826
30974021	Maria Auxiliadora de Souza Almeida	C	1826
109559022	Maria Auxiliadora Rosa de Paula Pinheiro	A	2010
71728021		C	1826
	Maria Cristina Chaves	С	
58744021	Maria Cristina da Silva Bodra	E	1826
74059022	Maria Cristina da Silva Pedra	C	1826
14814024	Maria Cristina Rosha Cancal vos	С	1826
89528021	Maria da Catima Amanaia da Cilva		1826
62038021	Maria de Fatima Amancio da Silva	A E	2013
71839021	Maria de Fatima da Silveira		1826
104596021	Maria de Fatima de Arruda	B C	1885
52643023	Maria de Fatima Pereira Tunes		1826
71903022	Maria de Lourdes da Silva Pedra	E	1826
67901022	Maria de Lourdes de Deus Ramirez Castro	С	1826
113387021	Maria de Lourdes Ferreira de Macedo Lopes	C	1826
123734022	Maria de Lourdes Vaz Moreira	A	2020
72327024	Maria de Lourdes Vieira Valadão Arzamendia	A	2019
38535022	Maria do Carmo Souza Drumond	E	1826



77005021	Maria do Socorro Alves Barbosa Cardoso	С	1826
18285022	Maria Elizabeth da Costa Brusquetti	G	1826
14623021	Maria Elizabeth da Costa Brusquetti Maria Elizabeth Varaldo Prette	C	1826
8566021	Maria Fatima de Carvalho Onofre	C	1826
106169021	Maria Felix de Carvalho	A	2019
26122021	Maria Francisca Valiente	A	2019
		C	
75906021	Maria Helena Clemente	C	1826
30512021	Maria Helena Duarte de Figueiredo Veiga	C	1826
9991021	Maria Helena Soares de Oliveira	C	1826
73799021	Maria Ines Barquilha de Jesus	C	1826
88138021	Maria Izabel Lorenzoni	C	1826
78160021	Maria Izabel Rossi		1826
24281022	Maria Jose da Silva Trevisan	С	1826
52544021	Maria Jose de Souza	С	1826
81903021	Maria Jovelina Nunes Ramos	С	1826
44586021	Maria Leuda Oliveira Ferreira	E	1826
27898021	Maria Lindinalva Figueiredo	E	1826
100770021	Maria Lucia Martins Nogueira	С	1826
24113021	Maria Luiza Rodrigues Martins Cristaldo	A	2019
56048021	Maria Mani da Silva	С	1826
65251021	Maria Nilma da Silva	С	1826
108325022	Maria Odale Lopes Siqueira	C	1826
121689021	Maria Osmeria Gouveia Simoes	A	2020
78174022	Maria Solange de Franca Brito	A	2019
55647023	Maria Sonia Dezembro Titao	E	1826
42557021	Maria Sueli Bueno Pereira Bolfe	A	2037
84556021	Maria Vilma Rodrigues Pontes	C	1826
78705021	Maria Virissimo de Oliveira Reimann	C	1826
28877021	Marieli Nunes da Silva	A	2013
23275021	Mariema Micheletto	C	1826
68342022	Marilda Azevedo de Souza	A	1888
119401021	Marileide Francisco de Abreu	C	1826
127164021	Marilene Rodrigues de Araujo Campos	A	2019
121063021	Marili Sorrilha Aguilera Dias	A	2019
123329021	Marilia Souza Eich	A	2019
100709021	Mariliza Trindade da Silva Fernandes Souza	A	2011
8127023	Marina Barbosa dos Santos	E	1826
3530023	Marina Fatima Perentel Fabro	С	1826
14967021	Marina Marcelino Antonio	С	1826
114315021	Marines Belarmino dos Santos	A	2018
56451021	Marineuza Alves dos Santos	С	1826
128109021	Mario Augusto Ponciana Tomaz	A	2019
35784023	Marisa Maria Prates	С	1826
129156021	Marisa Pereira Dias	C	1826
117065022	Marisa Schulter	A	2019
85182021	Marisete Tebaldi de Souza	E	1826
96176021	Marisonia de Souza Farias	C	1826
36960021	Maristela Alves da Silva Teixeira	C	1826
35788021	Mariucha Gorre	A	2019
81660021	Mariza Vargas da Silva	C	1826
124365021	Marizete Fraga da Rosa	A	2019
33325021	Marjorie Antonietta Lageano	C	1826
23221021	Marlei Boeira Ferreira	A	2019
	Marlei Venilda Petry Sutel Idei	E	1826
42748021	Marlene Franco	C	1826
83941021	Marlene Matias da Silva	C	
53273021 84396021		A	1826 2003
	Marta Alvos dos Santos	В	
72125022	Marta Alves dos Santos	ן ט	1826





80967021	Nicodemos Filgueiras Junior	A	2019
123752021	Nidia Suzana Saracho	A	2019
70137022	Nilce Costa Jardim	E	1826
125788021	Nilceia Marins da Silva Santos	A	2012
52578022	Nilda Aparecida Polizer Moreira	C	1826
	Nilson Alves da Silva	E	1826
48320021		A	
57990021	Nilva Maria Rodrigues	D	1991
13310021	Nilva Teresinha Bach Stroher	C	1826
34905022	Nilvander de Oliveira	C	1826
98785022	Nilza Costa Souza Primo	C	1826
49546022	Nilza Mareco Bogarim	E	1826
56651021	Nivalcir Pereira de Almeida		1826
39714021	Nivaldo Alves de Souza Marques	A	2019
66089021	Noemi Aparecida de Souza Jara	C	1826
114632021	Noemia Martins Jara Leandro	A	2019
99374022	Norberto Lazaro Galdino	C	1826
52148022	Norilda Siqueira de Oliveira	A	2019
94798021	Nubea Rodrigues Xavier	C	1826
70268021	Odissea Perez Barros	E	1826
126790021	Odolina Lopes Fortaleza Araujo	С	1826
37337021	Olinda Rodrigues Magalhães	С	1826
4378022	Olivia Machuca Olazar	A	2019
78578021	Orlando Dias da Silva	С	1826
52448021	Oslon Carlos Estigarribia Paes de Barros	В	1826
132478022	Osmar Ferreira	A	2019
47189021	Osmar Higino Barreto	E	1826
33507023	Osney Fernandes dos Santos	A	2019
83483021	Osvaldo dos Passos Pereira Junior	A	2013
50419022	Oswaldo Francisco da Silva Dourado	С	1826
25592021	Ozana Larock de Carvalho	A	2019
98056021	Ozeias de Paula de Souza Gomes	A	1974
114420021	Pablo Henrique Medeiros	A	2011
37877021	Paloma Bispo de Angelis	A	1829
124604021	Pamela Souza de Pietro	A	2009
115504021	Patricia Alves da Silva	С	1826
102021021	Patricia Costa Rodrigues	A	2011
118869021	Patricia da Silva de Mendonça Gabriel	A	2019
68751021	Patricia do Nascimento	E	1826
91000021	Patricia Mendonca Hernandes Alves	С	1826
72733021	Patricia Oliveira Acioli	E	1826
129386021	Patricia Perez Machado	A	2019
132623022	Patricia Pinto	A	2019
109095022	Patricia Regina Turmena	A	2019
35729021	Patrick Schistl Leite	A	2019
106424021	Paula Emanuella Simplicio da Silva	C	1826
29459021	Paula Fernanda de Matos Francisco	A	2019
14109021	Paulo de Tarso Pereira	C	1826
119535021	Paulo Eduardo Souza Neto	C	1826
471021	Paulo Henrique Businaro	C	1826
46133021	Paulo Jose Soares Filho	A	2019
73618021	Paulo Sergio Fleury Nicolau	A	2019
5239021	Paulo Vicente da Silva Brites	A	2019
	+	A	
48817021	Paulo Vitor Pereira	E	2019
26408021	Paulo Xavier da Silva	A	1826
37946022	Pedro Anisio Ferreira Novais		2018
47710021	Pedro Antonio Ovelar Garcete	A	1969
82621021	Pedro Granzer Filho	С	1826
68926021	Pedro Ormundo	C	1826



110526021	Padra Paharta Migual Arakaki	Λ	2010
119536021 21387021	Pedro Roberto Miguel Arakaki Petrona Cunha Montania	A C	2019 1826
116121021	Petterson Dias da Silva	A	2019
	Poliana Gianello Santini	A	2019
10623022	Pollyana Arce Vieira	A	
112459021	,	A	2019
25448021	Priscila de Lima Poti Kontze	A	2019
49051021	Quederson Akio Chaves Yamakawa	C	2020
63196021	Rael da Silva		1826
45183021	Rafael Antoniassi Lopes	A	2019
125666022	Rafaele Tramontin	A	2017
46765022	Ramona Barros Gutierre	С	1826
68047021	Ramona de Lima Aquino	D	1826
91854021	Ramona Medeiros Godoy	C	1826
27084021	Raquel Pereira da Silva Lopes	A	2019
35805022	Regerson Franklin dos Santos	A	2019
127613022	Regiane Monteiro Soares Diniz	A	2019
66547021	Regiane Viana Nunes	A	1999
28743021	Regina Balbino dos Santos	A	2019
78154021	Regina Celia de Paula	С	1826
91663021	Regina Celia Lopes da Silva Dias	С	1826
122167021	Reginaldo de Oliveira Borges	A	2019
88621021	Reginaldo Maciel de Souza	С	1826
86492021	Reginei Rodrigues Teodoro	С	1826
31855021	Regis Borba da Silva	A	2012
27847024	Reinaldo Antonio Ferreira	C	1826
77123021	Reiter Borges Silva	C	1826
101737021	Rejane Luiza Lange	C	1826
58948021	Renan Rocha Albuquerque	A	2010
66617021	Renata Santana Buzo	A	2012
65963021	Renato Marim Machado Faria	В	1826
126335021	Renato Marracini Neto	A	2019
37257022	Renato Pires de Paula	A	2019
25202021	Ricardo Capiberibe Nunes	A	2019
104713021	Ricardo Fonzar	С	1826
29906022	Ricardo Garcia de Souza	С	1826
126337022	Rita de Cassia Neto	A	2010
76664021	Rita de Cassia Pereira Ribeiro Arruda	E	1826
28751021	Rita Machado Oliveira	A	2013
48490021	Rita Maria Viana	С	1826
3424021	Rita Vitorina Barbosa	С	1826
53816021	Roberto Carlos de Oliveira	С	1826
94956021	Roberto Dias Morais	C	1826
49087021	Roberto Hugo Urizar	E	1826
24853021	Roberto Takashi Fujino	A	2019
127417023	Rodrigo Almeida Silva	A	2019
73571021	Rodrigo Carlos Costa Bertello	A	1999
42860022	Rodrigo Marques Vaz	A	2018
129857021	Rodrigo Souza Correa	A	2019
133441023	Rogerio Paes Kozima	A	2019
64102021	Rogerio Silva Alves	A	2019
59801021	Romilda Lara Correa	E	1826
		A	
84557021	Ronaldo Lira Silva		2003
40666023	Ronaldo Rodrigues Moises	A	2019
100656021	Rony Souza de Abreu	A	2019
6308022	Rosa da Silva Leao	С	1826
80686022	Rosa Dias	С	1826
7784021	Rosana Aparecida de Carvalho Silva	С	1826
69942021	Rosana Bicudo da Rocha Dias	E	1826



6645000	December de Dermes California	^	2020
6645022 85542021	Rosana de Barros Gabriel Rosana de Souza Leite Ferreira	A C	2020 1826
		A	
85987022	Rosana Lima Aguiar Ferreira	A	1971
85649021	Rosana Mantovani de Andrade	A	2019
20903021	Rosana Polidario Andreio	A	2010
127697021	Rosane Herech		2019
96150023	Rosane Maria Taffarel Alcantara	A C	2019
87875021	Rosangela Bezerra Magalhães		1826
7911022	Rosangela da Silva Hegeto	A	2013
75152021	Rosangela do Carmo Leite Olarte	C	1826
32516022	Rosangela Maria de Andrade Silva	C	1826
57369023	Rosangela Rulli Pimentel	C	1826
90442021	Rosangela Sabino Figueiredo	A	2017
38240021	Rosangela Simoes Bonfim	A	2012
75710021	Rosangela Soares de Oliveira	A	2017
68237021	Rosani Rosa Nogueira da Silva	E	1826
96972021	Rosaria de Souza Rufino Costa	C	1826
130215021	Roseane Admiravel Cargnin Nantes	A	2019
36407021	Rosecleide Soares Menezes	A	2019
73459021	Rosele Cristina Raquel	С	1826
5777021	Roseli Aparecida dos Santos Pacanhella	C	1826
13303026	Roselina Fatima Rodriguez Gomes	D	1905
59849021	Rosemeire Alencar	A	2019
113368021	Rosemeire Matos Rodrigues	A	2019
105085021	Rosenei de Oliveira	С	1826
73438021	Rosenete Soares dos Santos Viana	A	2019
85087021	Rosenir de Souza Albres	С	1826
93908021	Rosicleia Pulquerio Garcia	С	1826
49248021	Rosiele Cristiane da Silva	A	2019
96086021	Rosilene Bezerra Magalhaes de Freitas	С	1826
129402021	Rosilene de Assis Figueira	A	2013
127961021	Rosilene Santos de Farias	С	1826
74459021	Rosimar Padilha Gomes de Souza	С	1826
130672021	Rosimara Alves do Prado	A	2019
112240021	Rosimeire Barbosa de Oliveira Santana	A	1978
86200021	Rosimeire Melo Santana	С	1826
86410021	Rosimeire Picoli Passarelo	С	1826
127522021	Rosineia Servian Avalos dos Santos	A	2019
70599022	Rosmari Capelini Sartoretto	В	2135
70599021	Rosmari Capelini Sartoretto	D	2135
114053021	Rosmeire Viudes Sanches	С	1826
5758021	Rosvely Trindade Coelho	С	1826
120166021	Rosymar da Silva Harrotte	С	1826
71845023	Rozemeire Correa da Silva	A	2012
66332021	Rozinda Guilhem Araujo	E	1826
5240022	Rubens da Silva	C	1826
49138021	Rubens da Silva Barros	A	2013
124607023	Rubens Pimenta dos Santos	E	1826
84583022	Rudnei Siqueira Bernardes	A	2019
87208021	Rute Soares de Castro Silva	C	1826
109403021	Sabrina Guimaraes Gomes Rezende dos Santos	В	1826
55817021		С	1826
	Salete Dagostin Furlan	A	
28669021	Sandely Elis Campidelli Marinho	C	2019
69710021	Sandra Cristina da Silva da Cunha	A	1826
35158021	Sandra da Silva Marqueti	A	1991
111622021	Sandra Françoso da Silva Dias		2013
72465021	Sandra Marcia Palma Mattos e Souza	A	2019
73712021	Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barboza	E	1826



	T		
46645022	Sandra Terezinha Cancelli Oliveira	E	1826
112436021	Sandro da Luz Pessoa	A	2019
47830021	Sandro Luiz Colnago Vicentin	C	1826
61407021	Sania Aparecida Leal	C	1826
50800021	Santa Elisabete Canabarro Silveira	C	1826
117740021	Sarita de Souza dos Santos	A	2019
55546021	Selma Cristina Prates Bastos	C	1826
62778022	Selma das Graças de Lima	A	1992
27351022	Selma de Franca Carvalho Vieira	C	1826
58860022	Selma Maria Carlos de Alencar Araujo	С	1826
117042021	Selma Viviane Benedita Rodrigues	D	1826
31753022	Sergio Alencar Semensato	A	2019
9856025	Sergio da Rocha Chaves	С	1826
111992021	Sergio dos Santos Lima Junior	C	1826
58386021	Sergio Ferreira da Silva	С	1826
94283021	Sergio Luiz Nascimento Cabrita	С	1826
87807021	Sergio Vila	C	1826
71076021	Severino Aparecido Veloso	A	2019
45836022	Sheila Maria Gianinni de Mello	С	1826
66931022	Sheila Moreira Matos Dias	С	1826
81204021	Shirley Paula e Silva	C	1826
131577021	Sidney de Oliveira Diniz	A	2010
90005021	Silmara Gomes Ovelar	C	1826
66813022	Silvana Lago Velozo	В	1826
27135021	Silvana Moraes da Silva Eguti	A	2019
96311021	Silvana Padua de Oliveira Perosa	С	1826
10365021	Silvana Polizel	A	2019
65893021	Silvana Regina Teixeira Barros	E	1826
82216021	Silvana Tavares da Silva	E	1826
82722021	Silvana Wiggers	E	1826
70760022	Silvia Gladys Liparotti	A	1992
58264021	Silvia Luisa Borges Daniel Cunha	С	1826
15512023	Silvia Maria Alves Correa	С	1826
17870021	Silvio Rogerio Alves Esquinca	A	2019
15280021	Simone Lourenço dos Santos	A	2019
92880021	Simone Marques	С	1826
11622022	Simone Vilhalva Dering	A	2019
17677021	Sirlei Borher do Prado Ciriaco	A	2013
51055021	Sirvirino Aparecido Terenciani	С	1826
130676021	Sivaldo Capile de Souza Junior	A	2019
37320022	Sivaldo de Macedo Michenco	A	2019
106832022	Smenia Aparecida da Silva Moura	A	2018
30814021	Solange Aparecida Tomaz	E	1826
70406022	Solange Ferreira de Paula	С	1826
93250021	Sonia Geni Caires Silva	С	1826
79509021	Sonia Maria Haerter Vedovato	D	1826
82140021	Sonia Maria Trevizan	С	1826
93038021	Sonia Pereira Gama Martins	C	1826
83131023	Soraia Ines Echeverria	E	1826
92876021	Soraya Bogado Medina Ibanhes	A	2019
83365021	Stela de Almeida Soares	A	2019
6609021	Suelen Assad Arruda Ribeiro	В	2110
58401021	Sueli Levandoski Furtado Paroni	A	2019
96956021	Sueli Zancan Menezes	C	1826
284021	Suellen Dayana de Oliveira Carnelutti	A	1995
	Suely Aparecida de Souza Mendonça	A	
50752022 70538021		C	2019
70538021	Suely Aparecida Furlan Pereira	С	1826
54911022	Suely de Arruda Lobo		1826



	·		
63333022	Suely Mayumi Arakaki	E	1826
20403022	Susana Giupatto Nascimento da Silva	A	2019
74416021	Susana Spanivello Barbosa	С	1826
121458023	Suzan Rodrigues da Costa Ferronatto	A	2019
81981021	Suzana Cecilia Xavier	С	1826
22445023	Sylvio Roberto de Oliveira	В	1826
62440021	Tais Maria Eberhardt Santos	A	2019
31735021	Taizi Caroline e Silva Alaman	С	1826
15129021	Talita Felicio Dias	A	2006
11640021	Tamires Santi Soares	A	2013
85373021	Tania Cristina Gianello	С	1826
88477021	Tania Mara Oliveira Alves Taveira	E	1826
72938021	Tania Maria Alves da Silva	C	1826
37555021	Tania Maria da Silva Marques	C	1826
80737021	Tania Maria Pereira da Costa Marques	A	2019
120219021	Tania Milene Nugoli Moraes	A	2019
91814021	Tania Regina Esteque Del Vale	C	1826
52748021	Tania Regina Palma	A	2012
		A	
24221021	Tarsila Bibiane Lima Ramos	A	2019
29178021	Tassiana Camilo Souza Correa	A	2019
47980021	Tatila Marques da Cruz		1981
1947021	Telma Ferreira Vareira	C	1826
86805021	Tenielle Aparecida Mouro Lima	A	2020
74900021	Teresa Pereira dos Santos Ferraresi	C	1826
83300022	Teresinha Gonçalves de Oliveira	С	1826
74040021	Terezinha Massuda da Cruz Oshiro	C	1826
58206021	Terezinha Roa Brum	С	1826
46029021	Thais Bernades Ribeiro	A	2020
123612021	Thais Geanne Michels Sá Ferreira	A	2012
30999021	Thais Mendes Sampaio	A	2019
27293021	Thamy Gleicielly Kumagai Matsumoto	A	2019
134145021	Thiago Alves Spontoni	A	2020
100728022	Thiago da Costa Rech	A	2019
25922022	Thiago Massao Oda	A	1997
24194021	Thiago Pinheiro Bueno	A	2019
133279021	Thiago Teodoro Rupere	A	2019
113021	Tiago Henrique Rodrigues da Silva	A	2012
97509021	Tony Angelo Martins	A	2019
26582021	Vagner Caceres Soares	A	2019
57370021	Valcir Ferreira da Silva	C	1826
48881021	Valdair Marsal	E	1826
69996021	Valdecir Morais	С	1826
101817021	Valderly Maria dos Santos R. de Paula	A	2018
73077021	Valdete Ferreira Sorio	C	1826
117420022	Valdinei Ferreira	A	2019
65691022	Valdirene Alves Ferreira de Oliveira	С	1826
127811021	Valeria Basquerotto Gama de Castro	A	2019
89829022	Valeria de Carvalho Torquato Evangelista	A	2013
116145021	Valquiria Tavares Faria Santos	A	2019
80579021	Valtair Carlos de Moura	С	1826
110807021	Valter Seraguci	E	1826
85354021	Vanderlucio Guerreiro	E	1826
107473021	Vanderly Ferreira Bogarim	C	1826
53678021	Vandirlei Aparecido Pereira	E	1826
128998021	Vanessa Clotilde Moroni	A	2019
81346021	Vanessa Rodrigues dos Santos	A	2019
61689021	Vania Aparecida de Almeida Bagi	E	1826
	-	C	
14500021	Vania Cristina Torres Gomes de Almeida		1826



92370022	Vania Ferreira do Nascimento	A	2019
44245021	Vania Lucia Lissaraca Nantes	C	1826
62177021	Vania Regina Ernesto de Lima	E	1826
88408021	Vanilda Nunes Sobrinho	С	1826
93490021	Vanize Paula Onuszezak Neves	A	2013
92919021	Vantuir Adriano de Oliveira	E	1826
71965022	Vanusa Aparecida Elias Silva Pimenta	A	2019
4784021	Vanusa Felix da Cruz	A	2013
65886022	Vanusa Souza de Almeida de Lima	С	1826
116327022	Vera Cruz Bonaldo	A	2019
96082021	Vera Lucia Alencar da Silva	A	2012
112563021	Vera Lucia de Lima	A	2010
53193021	Vera Lucia Dourado de Paula	С	1826
63290022	Vera Lucia Flor da Silva	С	1826
56951022	Vera Lucia Paulina Barbosa	С	1826
39012022	Vera Lucia Silva Lopes Santana	С	1826
81435021	Vera Lucia Zolin Leon	A	2012
50320022	Vera Rosa de Souza	С	1826
6295021	Veridiana Mendes Torres Vellela	A	2019
65560021	Veronice Batista dos Santos	A	2013
98736022	Vicencia Valentim	С	1826
97732021	Victor Augusto Hamerski	A	2019
93252021	Vilma da Silva Lins	C	1826
87035021	Vilmar Benites Balbuena	A	2019
82250021	Vilson Jorge Dallabrida	E	1826
26200022	Vinicius Cardoso Barnabé	A	2019
60729021	Vinicius Luiz da Silva de Freitas	A	2020
73099022	Virginia de Farias Peixoto	C	1826
99254023	Virginia de l'arias relacto Virginia Meiry Almada Weffort	C	1826
25505021	Virna Vieira Leite	A	2019
112046021	Vitor Guilherme Petry	A	2019
66789022	Vitor Matheus Dias de Matos	A	2019
32396022	Viviam Cicarini de Souza Amorim	A	2019
		A	
106747022	Vivian Amarili Pinto Andrade	A	2019
132829021	Vivian Calazans Ribas Agra	A	2019
41646021	Vivian Fernanda Meira de Souza	A	2012
112564021	Viviana Alencar Claudino de Arruda	C	2019
77444021	Viviane Andreia Barbosa dos Santos	C	1826
112660021	Viviane Andresa Bonfim Melo	C	1826
105996021	Viviane Kieling Benites		1826
12771021	Viviane Reis de Souza	A	2020
90897021	Viviani Rodelini Mendonça	C	1826
99647021	Wagner da Silva Maciel	A	2019
96801021	Wagner de Oliveira Moraes	A	2019
110616021	Wagner Ferreira Lopes	C	1826
114198021	Wagner Jose de Souza	A	2019
133827021	Wagner Rogerio de Oliveira Aquino da Silva	A	2019
131903022	Wagner Souza Goulart	A	2019
83084021	Waldelis Aparecida Rezende Barbosa	E	1826
9459022	Waldir Peres Filho	С	1826
48290021	Waleria Rosaria de Souza	A	2019
4264022	Walfrido Machado da Silva	С	1826
129883021	Walker Clarindo da Silva	A	2019
31703021	Walmiro Soares da Silva	E	1826
105731022	Walquiria Lima Domingos	A	2019
101047022	Walteir Roberto de Souza	A	2020
25153021	Walter da Silva Duarte	С	1826
68205021	Wanderleia Pereira Lopes Catto	С	1826



	1		
53903022	Wanderlene Thiesen Biazussi	С	1826
101870021	Wellington Fernandes Pache	А	2020
100697021	Wender dos Santos Vital	A	1999
77289021	William Geraldo Cavalari Barbosa	A	2019
65934021	William Leite da Silva	С	1826
117761021	William Sebastiao da Cruz	Α	2018
1018021	Willian Dantas de Souza	Α	2019
128212021	Willians Rosalez da Silva	Α	2019
52552021	Willyan da Silva Caetano	Α	2019
81007022	Wilson Dales Galando Mendes	С	1826
106321022	Wilson Vernal	А	2019
87868021	Wilton Antonio da Silva	В	2150
69853021	Wladimir de Souza	С	1826
112943021	Zaira Marliza Leite da Silva	A	2019
55453021	Zelia Maria Cabral Silva Lima	С	1826
115585021	Zenilda Moreira Lopes	С	1826
66243022	Zilda Aparecida Grein	С	1826
25021	Zilda Francisca Pereira de Lima	E	1826
52604022	Zildete Ferreira Carmo dos Santos	С	1826
103823021	Zoé Marques Rodrigues	С	1826
34555024	Zuleida Aparecida Quadros dos Santos	С	1826

EDITAL N. 77/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço, dos servidores constantes no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 11 "caput", §§ 1º e 2º do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, e art. 30 da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Coordenadoria de Gestão do Trabalho da Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/002739/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

> GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DO EDITAL N. 77/2019

Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

Matrícula	Servidor	Função	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
39870022	Alfredo Alves Nabhan	Auditor de Serviços de Saúde	С	22/07/2013	1988
94017021	Ana Claudia Artigas Figueiredo	Auditor de Serviços de Saúde	В	15/06/2009	3486
75724023	Ângela Cristina Rodrigues da Cunha Castro Lopes	Auditor de Serviços de Saúde	В	01/10/2008	3455
64293023	Carlos Alberto Riveros Romero	Auditor de Serviços de Saúde	С	14/02/2013	2146
87531022	Denise de Oliveira Lusena	Auditor de Serviços de Saúde	В	20/08/2008	3785
40149022	Denise Mansano	Auditor de Serviços de Saúde	В	19/09/2008	3755
96782021	Eddie Alessandro Miranda Carvalho	Auditor de Serviços de Saúde	В	14/06/2009	3487
16975023	Eliane Pletz Neder	Auditor de Serviços de Saúde	В	15/06/2009	3486



76522021	Eliza Harumi Yamauchi	Auditor de Serviços de Saúde	В	09/07/2009	3462
42394021	Emiliana Akiko Kohatsu	Auditor de Serviços de Saúde	В	21/06/2009	3480
31012022	Eni Batista de Souza	Auditor de Serviços de Saúde	С	23/07/2013	1987
19337023	Evanir Serra Rodrigues	Auditor de Serviços de Saúde	В	01/06/2009	3500
54233021	Izabelino Romero	Auditor de Serviços de Saúde	В	14/10/2008	3670
101821021	João Francisco Santos da Silva	Auditor de Serviços de Saúde	С	24/07/2013	1986
57068021	Jorge Luiz Baldasso	Auditor de Serviços de Saúde	В	05/08/2007	3447
59904021	Leonila Missio	Auditor de Serviços de Saúde	В	03/05/2009	3529
17367022	Maria Madalena Xavier de Almeida	Auditor de Serviços de Saúde	В	15/06/2009	3486
98827021	Nara Luzia Silveira Coelho	Auditor de Serviços de Saúde	В	27/04/2009	3535
78822021	Rubeneide da Rocha Ferreira Scherwinski	Auditor de Serviços de Saúde	С	26/07/2012	2045
55952021	Rute Vieira de Cristo Euzebio	Auditor de Serviços de Saúde	В	09/06/2009	3492
78137021	Sandra Regina Cometki Ortega	Auditor de Serviços de Saúde	В	16/07/2009	3455

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária

Matricula	Servidor	Função	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
13492021	Edna de Moraes Salgado	Fiscal de Vigilância Sanitária	G	01/08/2013	1978
18283021	Isabel Cristina Ferreira Domingues	Fiscal de Vigilância Sanitária	D	01/08/2013	1978
92996021	Sandra Maria Arce Gomes	Fiscal de Vigilância Sanitária	С	08/10/2013	1910
71260021	Sirlon Maciel Zirbes	Fiscal de Vigilância Sanitária	Е	01/08/2013	1978

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matricula	Servidor	Função	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias
114798021	Adecio Barbosa de Almeida	Gestor de Serviços de Saúde	А	08/04/2013	2093
98819021	Alexander Alex Andreazi	Farmacêutico-Bioquímico	В	10/11/2013	1877
47074021	Ana Lucia Duran Cruz Perez	Cirurgião Dentista 40 horas	G	08/12/2013	1849
117170024	Ana Olivia Pascoto Esposito	Farmacêutico-Bioquímico	С	27/01/2013	2164
125900021	Angélica Cristina Segatto Congro	Enfermeiro	Α	11/03/2013	2121
111985025	Antonio Marcos Jacques Barbosa	Químico	С	01/04/2013	2100
128172021	Beatriz Garcia Gomes	Farmacêutico-Bioquímico	Α	11/03/2013	2121
105457021	Cintia de Souza Procópio	Gestor de Serviços de Saúde	С	07/11/2013	1880
105515021	Cleide Aparecida Alves Souza	Enfermeiro	Α	02/01/2013	2189
86313025	Cleide de Souza Brito	Biólogo	С	08/10/2013	1910
64470025	Cleide Francisca Medeiro	Biólogo	С	05/11/2013	1882
125283024	Daniel Costa Milhomem	Farmacêutico-Bioquímico	Α	03/06/2013	1862
8383021	Deborah Ledesma Taira	Farmacêutico-Bioquímico	Α	15/05/2013	2056
67034021	Ednilso Santana do Nascimento	Gestor de Serviços de Saúde	А	12/07/2004	2028
73569021	Eldecastro Sevilha	Médico 20 horas	Е	28/12/2013	1829



		Analista de			
48782021	Francisco José Mendes dos Reis	Desenvolvimento Profissional	С	21/08/2013	1958
113179024	Gabriela Viapiana Azevedo	Gestor de Serviços de Saúde	С	02/04/2013	2099
87720024	Gislene Zulin Parra	Nutricionista	В	31/08/2013	1946
38076021	Graziela Santana Paradiso	Enfermeiro	В	31/10/2013	1887
65807024	Hilario Bruno Mancini	Médico 20 horas	С	01/08/2013	1978
42265022	Ignacio Vacchiano Neto	Gestor de Serviços de Saúde	Е	20/05/2013	2051
4140022	Jair Alves Barreto	Gestor de Serviços de Saúde	С	17/02/2013	2143
30363021	Jorge de Barros Weber	Médico 20 horas	F	26/11/2013	1861
69438021	Juliana Aita	Enfermeiro	Α	27/09/2013	1921
73876026	Julio Cesar Santana da Silva	Biólogo	С	03/10/2013	1915
28186021	Jurandir Pereira Cabral	Gestor de Serviços de Saúde	Е	30/03/2013	2102
115534025	Kelly Cristina Souza da Silveira Salles	Biólogo	С	03/10/2013	1915
81407021	Lasalette Aparecida Bell de Souza	Farmacêutico- Bioquímico	В	11/10/2013	1907
21737022	Leidi Silva Ormond Galvao	Gestor de Serviços de Saúde	В	13/03/2009	2000
57163024	Leila Aparecida Faria Guimarães Lempke	Farmacêutico-Bioquímico	С	29/06/2013	2011
110066021	Ligia Lechner da Silva Domingos	Biólogo	С	25/07/2013	1985
71214024	Luciney Pettengill Galvão Cavalcanti	Farmacêutico-Bioquímico	F	30/06/2013	2010
112804024	Marina Castilhos Souza Umaki Zardin	Farmacêutico-Bioquímico	С	08/07/2012	2367
70329023	Mary Luizia Ibanhes	Farmacêutico-Bioquímico	F	30/06/2013	2010
101288021	Milena Felix Andrade Nascimento	Enfermeiro	Α	12/03/2013	2120
18150021	Nelson de Simone	Médico 20 horas	G	30/06/2013	2010
117424024	Norma Bocollato de Moura Lacerda	Gestor de Serviços de Saúde	D	01/01/2014	1825
102002021	Patricia Aparecida Vieira Caetano	Médico 20 horas	В	18/08/2013	1961
101752021	Patricia Rodrigues Souza Santos	Enfermeiro	Α	18/04/2013	2083
116534024	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	Farmacêutico	С	01/09/2013	1947
53069024	Raul Osvaldo Mejia Moreira	Médico 20 horas	С	21/03/2013	2111
57929025	Rinaldo Nunes Rodrigues	Biólogo	С	02/10/2013	1916
62197026	Rita de Cassia Campos da Conceição	Biólogo	С	08/10/2013	1910
112556021	Rosileia da Cruz Nantes	Enfermeiro	В	30/08/2013	1949
91689021	Sônia Sueko Kamitami Yokoro	Farmacêutico-Bioquímico	Е	03/10/2013	1915
133782021	Suzane Costa Arrivabene	Farmacêutico-Bioquímico	Α	25/06/2013	2015
112171025	Tatiane Nantes de Almeida	Biólogo	С	08/10/2013	1910
134143021	Thaisa Gemeli da Silva	Farmacêutico-Bioquímico	Α	11/03/2013	2121
85399024	Veleida Reche Verardino	Farmacêutico-Bioquímico	F	30/06/2013	2010
93747021	Walter José de Góes Moreno	Farmacêutico-Bioquímico	С	01/09/2013	1947
78188024	Yara Anay Corrêa da Costa	Farmacêutico-Bioquímico	С	11/08/2013	1968



Cargo: Técnico de Fiscalização Sanitária

Matrícula	Servidor	Função	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
49589021	Sandra Conceição Wisenfad Costa Paes	Técnico de Fiscalização Sanitária	F	31/07/2013	1979

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde I

	ente de Serviços de Saúde I			Contagom a	Tempo de serviço
Matrícula	Servidor	Função	Classe	Contagem a partir de	em dias
35138023	Aida Maria Simões	Assistente de Serviços de Saúde	G	27/10/2013	1891
51925021	Alcione Fernandes da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	А	06/06/2013	2034
102758021	Ana Paula Ferreira da Silva	Técnico de Enfermagem	В	30/10/2013	1888
54781022	Bruna Rodrigues Marques	Assistente de Serviços de Saúde	А	02/09/2013	1946
42374021	Carlos Eduardo de Jesus Coelho	Técnico de Enfermagem	В	13/11/2013	1874
64490023	Cibelle Gonçalves da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	С	01/08/2013	1978
26448023	Cristóvão Mercedes de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	F	01/07/2010	1830
1250021	Denise Vasconcelos Bogado	Técnico de Enfermagem	А	20/09/2013	1928
100813024	Elusia Queli do Nascimento Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde	В	31/10/2013	1887
73165021	Francisca Aparecida do Nascimento	Técnico de Enfermagem	А	29/10/2013	1889
65983024	Ivone do Carmo Reginaldo de Souza	Auxiliar de Enfermagem	С	04/02/2013	2156
46042021	Jeane Michelly Pieretti Pereira	Assistente de Serviços de Saúde	В	12/07/2011	2729
78263025	José Ricardo Gomes de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	С	02/12/2013	1855
119147024	Karina Franco Frenham Capille	Técnico de Laboratório	С	01/12/2013	1856
114617024	Laura Aparecida Firmino Fernandes	Assistente de Serviços de Saúde	С	01/12/2013	1856
87556021	Luciene Higa de Aguiar	Assistente de Serviços de Saúde	В	17/11/2013	1870
69337021	Marcia Cecilia Lopes	Técnico de Laboratório	Α	28/08/2013	1951
125176022	Maria Aparecida de Oliveira Pinto	Auxiliar de Enfermagem	С	01/09/2013	1947
45196021	Mayara Bruna Alves Gonzales	Técnico de Enfermagem	Α	21/10/2013	1888
23674021	Paulo Egidio Mendonca de Araujo	Assistente de Serviços de Saúde	А	23/09/2013	1925
5847022	Paulo Sérgio Carbonera	Assistente de Serviços de Saúde	С	02/10/2013	1916
27574021	Rafael Adachi	Assistente de Serviços de Saúde	В	31/10/2013	1887
89675022	Rivaldo da Silva Cruz	Técnico de Laboratório	В	01/01/2014	1825
109657021	Rosinez Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	С	06/08/2013	1973
125807024	Sandra Barrios Carvalho	Técnico de Enfermagem	Α	02/12/2013	1853
129436021	Sarlete Ferreira Basilio	Técnico de Enfermagem	В	26/11/2013	1856
114106021	Silvana Rosa da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	С	11/08/2013	1968
77584023	Simone Ferreira da Cruz	Assistente de Serviços de Saúde	А	27/08/2013	1952
55282021	Vanessa dos Santos Sosti Agueiro	Técnico de Enfermagem	Α	30/09/2013	1918
3052021	Yndianara Pastorello Nobre	Assistente de Serviços de Saúde	А	07/11/2013	1880



Cargo: Assitente de Serviços de Saúde II

Matrícula	Servidor	Função	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
46334021	Ailton Gimenes Toledo	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	22/09/2009	2591
50442021	Alexandre Junior Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	20/09/2010	2659
73728021	Ana Liria Gomes Ferreira	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	10/02/2010	3246
54387021	Antonio Felipe do Nascimento	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	14/10/2012	2269
85201021	Aparecida Francisca dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	22/05/2010	3145
41888022	Arnaldo Martins do Amaral	Auxiliar de Saneamento	Е	01/07/2010	3105
36147023	Aurely Correa Cavalheiro	Auxiliar de Saneamento	Е	18/10/2010	2996
3219021	Catia Mara Maciel	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	01/07/2010	3105
92448021	Célia Maria Vido	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	05/10/2012	2278
128458022	Cintia Takeda	Auxiliar de Serviços de Saúde	А	13/09/2013	1935
64702022	Edineuza de Carvalho Ferreira	Auxiliar de Serviços de Saúde	С	05/05/2013	2066
55720023	Eliana Aparecida Rodrigues de Figueiredo	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	16/01/2010	3271
11762023	Eliza Gonçalves	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	05/11/2011	2613
58751021	Elizete Gervasio Alves	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	22/12/2013	1830
19385024	Fernando Mendes da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	06/03/2011	2857
47769021	Gelci Gomes Pedroso	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	22/12/2013	1835
47564021	Geni Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	16/09/2009	1872
57875023	Geny Harumi Koga	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	16/07/2010	3090
46856021	Helena Rosa da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	01/07/2010	3105
8113021	Ioralda de Moura Batista	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	06/05/2013	2065
15527021	Iris Cristovão de Souza	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	16/01/2010	3271
30459021	Ivonete da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	09/06/2011	2762
30599021	Jaci Silva de Oliveira	Auxiliar de Saneamento	G	22/11/2013	1865
61272021	Liria Poletti	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	24/10/2010	2990
51494023	Luiz Antonio Domingues	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	25/12/2013	1832
57805023	Marcia Regina Garcia Lucena da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	16/08/2010	3059
81433021	Marcia Rosangela Paixão Peixoto	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	16/06/2009	2110
42605023	Margarete Cardozo Leite	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	19/04/2013	2081
38705021	Maria Auxiliadora Messias	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	01/08/2013	1978
72548021	Maxcilene dos Anjos Assis	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	29/01/2010	3258
33264021	Natalicio Ricaldes	Auxiliar de Saneamento	Е	17/10/2010	2997
50628023	Neuza Ferreira Valdez	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	14/08/2010	3061
66152021	Noemi Posso Tavares	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	11/06/2011	2760



		~			
26505021	Osmam Monteiro de Farias	Auxiliar de Saneamento	Е	10/10/2010	3004
51903023	Ramona Marques Vicente Martins	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	15/02/2010	3241
24899021	Robson Araujo dos Santos	Agente Condutor de Veículos	А	30/04/2013	2071
95750023	Sebastiana Fatima de Almeida	ana Fatima de Almeida Auxiliar de Enfermagem E 13/07/20		13/07/2010	3093
23868021	Sonia Maria dos Anjos Chaves	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	23/04/2011	2809
64820021	Sonia Maria dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	04/03/2010	3224
72133021	Terezinha dos Santos Camposano	Auviliar de Servicos de		25/10/2013	1893

EDITAL N. 78/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 11 "caput", §§ 1º e 2º do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, e art. 30 da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Coordenadoria de Gestão do Trabalho da Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/002739/2018):

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matricula	Servidor	Função	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias
65014023	Fabio Luiz Barbosa de Oliveira	Médico 20 horas	D	01/01/2014	1825

Cargo: Assitente de Serviços de Saúde II

Matrícula	Servidor	Função	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
56675021	Amélia Lopes de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	01/07/2010	3105
58888021	Maria Aparecida de Assis	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	01/07/2010	3105

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

> GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 79/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2019, na carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 34 da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 (Processo n. 27/002739/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

> GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde





ANEXO DO EDITAL N. 79/2019

CARREIRA: GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

Qu	Quadro previsto = 70		Quadro Ocupado = 52	Vagas disponívei	s no cargo = 18
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas	Servidores aptos à
	0/	0	Classe	para promoção	promoção
	%	Quantidade			
Α	Até 100	Até 70	7	-	
В	Até 50	35	16	19	
С	Até 45	32	5	27	16
D	Até 40	28	24	4	5
Е	Até 35	25	0	25	
F	Até 30	21	0	21	
G	Até 25	18	0	18	
Н	Até 15	11	0	11	
Total	XX	XX	52	XX	21

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária

Quadro previsto = 45		Quadro Ocupado = 33	Vagas disponíveis	no cargo = 12	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
Α	Até 100	Até 45	10	-	
В	Até 50	23	1	22	
С	Até 45	20	8	12	
D	Até 40	18	10	8	1
E	Até 35	16	1	15	1
F	Até 30	14	0	14	1
G	Até 25	11	3	8	
Н	Até 15	7	0	7	1
Total	XX	XX	33	XX	4

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Qua	Quadro previsto = 554		Quadro previsto = 554 Quadro Ocupado = 279		Vagas disponíveis no cargo = 275	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção	
	%	Quantidade				
Α	Até 100	Até 554	63	-		
В	Até 50	277	24	253	12	
С	Até 45	249	48	201	7	
D	Até 40	222	38	184	19	
E	Até 35	194	8	186	2	
F	Até 30	166	59	107	4	
G	Até 25	139	27	112	4	
Н	Até 15	83	12	71	2	
Total	XX	XX	279	XX	50	

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde Cargo: Técnico de Fiscalização Sanitária

Quadro previsto = 25			Quadro Ocupado = 10	Vagas disponíveis no cargo = 15	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
Α	Até 100	Até 25	1	-	
В	Até 50	13	0	13	
С	Até 45	11	0	11	
D	Até 40	10	0	10	



E	Até 35	9	0	9	
F	Até 30	8	3	5	
G	Até 25	6	4	2	1
Н	Até 15	4	2	2	
Total	XX	XX	10	XX	1

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde Cargo: Assistente de Serviços de Saúde I

Qι	Quadro previsto = 419		Quadro previsto = 419 Quadro Ocupado = 218		Vagas disponíveis no cargo = 201	
Classe	Limites de va	gas na classe	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção	
	%	Quantidade				
А	Até 100	Até 419	38	-		
В	Até 50	210	23	187	11	
С	Até 45	189	45	144	8	
D	Até 40	168	29	139	9	
Е	Até 35	147	15	132		
F	Até 30	126	47	79		
G	Até 25	105	14	91	1	
Н	Até 15	63	7	56	1	
Total	XX	XX	218	XX	30	

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde Cargo: Assistente de Serviços de Saúde II

Qu	iadro previsto =	527	Quadro Ocupado = 291	Vagas disponíveis	no cargo = 236
Classe	Limites de va	gas na classe	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
Α	Até 100	Até 527	7	-	
В	Até 50	264	2	262	2
С	Até 45	237	12	225	
D	Até 40	211	57	154	1
E	Até 35	184	43	141	1
F	Até 30	158	142	16	31
G	Até 25	132	24	108	4
Н	Até 15	79	4	75	3
Total	XX	XX	291	XX	42

EDITAL N. 80/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com alteração dada pela Lei n. 3.872, de 31 de março de 2010, torna público o tempo de serviço, atualizado até 31 de outubro de 2019, dos servidores ocupantes da categoria funcional Advogado da Carreira Assistência Jurídica, para fim de realização de promoção funcional, por antiguidade, devendo as reclamações contra a lista, serem apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, perante esta Secretaria, que decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento (Processo n. 13/000842/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 80/2019

Ord.	Matrícula n.	Cat.	Advogados	Exercício	Tempo na Classe	Tempo na Carreira	Serviço Publ. Estad.	Averb. p/ Apos./ Disp.	Total
1	94631023	Esp.	Irene Leite Rodrigues	Semagro	5.052	16.009	0	0	16.009
2	123103022	Esp.	Merle Cafure	SAD	3.835	14.772	0	0	14.772





3	2491021	Esp.	Ana Maria Gimenez Santiago	Sedhast	5.052	14.121	2.588	0	16.709
4	13037026	Esp.	Maria Amélia Nantes	Seinfra	3.835	11.405	0	0	11.405
5	110758021	Esp.	Jorge Contos	Sedhast	3.835	11.127	32	0	11.159
6	65234022	Esp.	Carla Adriana Pinto Miranda	Seinfra	2.737	9.983	0	0	9.983
7	44805021	Esp.	Soraya Saad Sayegh	PGE	2.171	9.076	547	654	10.277
8	64690026	Esp.	Balbina Mirna de Souza	SES	2.166	9.070	2.482	479	12.031
9	72311021	Esp.	Débora Carvalho Queiroz	Sefaz	2.737	9.066	1.764	0	10.830
10	81701026	Esp.	Ana Cláudia Malheiros Berigo	Seinfra	2.166	8.919	0	1.894	10.813
11	116733023	Esp.	Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	SAD	1.897	9.572	223	0	9.795
12	103056023	Esp.	Oriovaldo Lino Leite	SAD	1.897	7.788	6.102	2.830	16.720
13	58278024	Esp.	Janice Sant'ana Rissato	Semagro	1.138	8.122	4.640	3.690	16.452
14	86823025	Esp.	Euclydes José Bruschi Junior	SED	955	6.396	1.400	0	7.796
15	69624021	Esp.	Scheilla Gauze Oliveira	SED	592	8.146	0	0	7.232
16	92961021	Esp.	Estanislina da Costa Neta	PGE	457	7.212	0	0	7.212
17	128659021	Esp.	Mirella Barbosa Vieira	Sedhast	457	6.301	0	156	6.457
18	107805022	1ª	Fabiano Gomes Feitosa	Sedhast	3.263	6.088	0	0	6.088
19	44950021	1ª	Rosimeire Cecília da Costa	Sedhast	2.607	6.601	852	0	6.953
20	98861021	1ª	Eliete Maria Joerke	Sedhast	2.607	5.736	330	0	6.066
21	112898023	1ª	Leandro Garcia Salgado	Sedhast	2.607	6.084	0	0	6.084
22	98432021	1ª	Fabiana Fernandes Rodrigues	Sefaz	2.607	6.013	0	0	6.013
23	95181022	1ª	Juliana Dalla Pria Ferreira da Silva	Sedhast	2.607	5.968	0	0	5.968
24	98964022	1ª	Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel	SAD	2.607	5.925	366	0	6.291
25	70049023	1ª	Jairo Pires Mafra	Sedhast	2.607	5.915	0	0	5.915
26	98441022	1ª	Keila Vânia Fernandes Jara Oshiro	PGE	2.607	5.842	669	0	6.511
27	105858021	1ª	Jeffrey Newton Lemos Dutra	PGE	2.607	5.842	0	3.127	8.969
28	90285021	1ª	Andréa Campagna Martins Silveira	SEGOV	2.607	5.841	0	0	5.841
29	113464021	1ª	Jercy Makiko Nishida Arakaki	PGE	2.607	5.762	419	392	6.573
30	31791021	1ª	Glaucia Cambraia de Oliveira	SEGOV	2.607	5.716	0	0	5.716
31	122776021	1ª	Nancy Braga dos Santos Zottos	PGE	2.106	5.660	0	0	5.660
32	74303022	1ª	Patrícia Souza de Paiva	PGE	2.166	5.643	5.060	0	10.703
33	98473021	1ª	Rúbia Carla Mendes Quintanilha da Silva	SAD	2.107	5.489	0	0	5.489
34	24890023	1ª	Eloir Prestes Simon	SES	2.107	6.347	0	3.365	9.712
35	123745021	1ª	Melissa Aparecida Martinelli Gaban	SED	2.107	4.808	0	0	4.808





EDITAL N. 81/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas disponíveis para fins de concessão do benefício de promoção funcional na carreira Assistência Jurídica, observadas as proporções de posicionamentos nas respectivas classes descritas no art. 4º, combinado com o inciso I do art. 16, ambos da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com alteração dada pela Lei n. 3.872, de 31 de março de 2010 (Processo n. 13/000842/2009):

Categoria Funcional: Advogado

Classe	Vagas existentes	Vagas ocupadas	Vagas disponíveis
3 a	60 cargos	0	60
2ª	40 cargos	0	40
1ª	30 cargos	18	12
Especial	20 cargos	17	3

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 344, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições

legais, resolve:

CONCEDER a Soraya Saad Sayegh, ocupante do cargo efetivo de Advogada, código 80024, matrícula nº 44805021, lotada na Procuradoria de Assuntos Tributários – PAT, 31 (trinta e um) dias de Licença Médica, no período de 06.11.2019 a 06.12.2019, conforme Boletim de Inspeção Médica – BIM, com fundamento no Inciso I, do artigo 130 e artigo 137, ambos da Lei Complementar nº 1.102/90 (Protocolo nº 15/060366/2019).

Campo Grande-MS, 19 de Novembro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 345, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições

legais, resolve:

CONCEDER, a Patrícia dos Santos Camy, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, código 130293, matricula nº 475984023, lotada na Procuradoria Regional de Dourados – PRD, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, em prorrogação, no período de 14.09.2019 a 11.01.2020, conforme Boletim de Inspeção Médica – BIM nº 117300, com fundamento no artigo 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Protocolo nº 15/060379/2019).

Campo Grande-MS, 19 de Novembro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.340, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores WILMA FERREIRA SILVA, matrícula n. 32427023 e LUCIANA PEREIRA DE BARROS, matrícula n. 118627021, sob a presidência da primeira, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de transporte escolar, nos termos da Lei Federal n.





8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. n. 806/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/003794/2019	068/2019	TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.341, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CEDULIA DA SILVA PAIS, matrícula n. 47746021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados - CRE-5, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/047737/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.342, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora KATIA SIMONE LAGEANO MARTINES, matrícula n. 59457022, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/043099/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.343, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS PAREDES MARTINS, matrícula n. 67137021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 23 de abril de 2019 (Processo n. 29/048941/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.344, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARLI DAS GRAÇAS SIMARDEL ORTEGA DANTAS, matrícula n. 54689023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados - CRE-5, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/047728/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.





EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.345, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SALETE CLECI GAI FRANTZ, matrícula n. 1678023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados - CRE-5, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/047734/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.346, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SOLDI PERIUS, matrícula n. 66850021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 21 de outubro de 2019 (Processo n. 29/047816/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.347, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE FELICIANO DE PAIVA, matrícula n. 22623021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizado no município de Dourados, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2019, em substituição ao servidor Fernando de Jesus Canedo, matrícula n. 24978022, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/042659/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.348, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DAIANE DOS SANTOS BERNARDES, matrícula n. 422688022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual 4 de Abril, localizada no município de Sete Quedas, no período de 16 a 30 de outubro de 2019, em substituição à servidora Patricia Bernardes da Silveira Bertolotto, matrícula n. 62668021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/016745/2019).





CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.349, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EVANDRO NEVES PARAIZO, matrícula n. 424512021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Indígena Cacique Vicente de Almeida, símbolo DAE-F, localizada no município de Miranda, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de outubro de 2019, em substituição à servidora Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert, matrículas n. 125559021 e 125559022, em gozo de férias (Processo n. 29/042011/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.350, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GESARELA DE PODESTA ETGES, matrícula n. 111815021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção do Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery, símbolo DAE-C, localizado no município de Camapuã, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de outubro de 2019, em substituição ao servidor Agnaldo Silva de Oliveira, matrículas n. 82884022 e 82885023, em gozo de férias (Processo n. 29/043614/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.351, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JUARI MARTINS DE SOUZA, matrícula n. 437456021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Cacique Vicente de Almeida, localizada no município de Miranda, no período de 1º a 30 de outubro de 2019, em substituição ao servidor Evandro Neves Paraizo, matrícula n. 424512021, que responderá pela Direção da Unidade Escolar (Processo n. 29/042014/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.352, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA IVE FERNANDES COLMAN, matrícula n. 433325021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual 2 de





Setembro, localizada no município de Ladário, no período de 4 a 18 de novembro de 2019, em substituição à servidora Solimar Vieira de Oliveira, matrícula n. 62384021, em gozo de férias (Processo n. 29/043635/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.353, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA CRISTINA PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula n. 94219021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual João Batista Pereira, símbolo DAE-C, localizada no Distrito Presidente Castelo Branco, município de Deodápolis, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 18 de novembro a 2 de dezembro de 2019, em substituição ao servidor João Yoshiaki Imai, matrícula n. 37091021, em gozo de férias (Processo n. 29/043669/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.354, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor PETER PAUL PEREIRA, matrícula n. 111463021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende, símbolo DAE-E, localizada no distrito de Anhanduí, município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de outubro de 2019, em substituição à servidora Cira Clair Horing Nantes, matrícula n. 52794021, em gozo de férias (Processo n. 29/017785/2016).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.355, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ROBERTO RODRIGUES CARDOSO, matrícula n. 82032021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais/Técnico Financeiro, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no município de Campo Grande, no período de 21 de outubro a 4 de novembro de 2019, em substituição à servidora Edlaine de Almeida Dias, matrícula n. 118799021, em gozo de férias (Processo n. 29/015832/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.356, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:





DESIGNAR a servidora INES DE SOUZA LIMA, matrícula n. 84460021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual São José, símbolo DAE-D, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de outubro de 2019, em substituição à servidora Fabiana Muniz do Carmo, matrícula n. 109269021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/043996/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 276, de 18 de novembro de 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n. º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo no.	Gestor	Lotação	Matricula
Associação Beneficente Minha Esperança	65/000.995/2018	Waleska Azevedo Chaves	CAOE/SUPDH/SEDHAST	26671026

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 278, de 20 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome		Matricula	CNH n.	Categoria	Lotação
Adriano Mota	Aparecido	482468021	00345662170	AB	Residência Inclusiva Regionalizada de Campo Grande / SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 254, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente e Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização na vida funcional. (Processo nº 65/001025/2019)





Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2019.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST № 254, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

	1	JGAO I SEDINSI					
Nome Servidor	Matricula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença	I/P	Nome Munícipio
ADRIANA ALVES DA CRUZ	123804021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70046	03/06/2019	05/06/2019	3	I	Campo Grande
ALIANE MARIA CAMARGO	129253021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70046	04/06/2019	05/06/2019	2	I	Campo Grande
ALZILENE RODRIGUES DA SILVA	19184021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70041	03/06/2019	17/06/2019	15	I	Campo Grande
ALZILENE RODRIGUES DA SILVA	19184021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70041	25/06/2019	24/07/2019	30	Р	Campo Grande
CARMELIA NOVAES	9292021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70291	03/06/2019	02/07/2019	30	Р	Campo Grande
CLAUDIA DOMINGUES GOMES	427535021	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO Cod RH: 130078	02/06/2019	11/06/2019	10	I	Campo Grande
CLAUDIA LUCIA RODRIGUES COSTA	120141021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70044	17/06/2019	20/06/2019	4	I	Água Clara
CLAUDIA LUCIA RODRIGUES COSTA	120141021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70044	24/06/2019	30/06/2019	7	I	Água Clara
CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	96139022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70291	07/06/2019	21/06/2019	15	Р	Campo Grande
CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	14972021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70046	24/06/2019	24/06/2019	1	I	Campo Grande
CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	14972021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70046	27/06/2019	27/06/2019	1	I	Campo Grande
CLEITON MENEZES CRUZ	58202021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS Cod RH: 90266	25/06/2019	25/06/2019	1	Р	Campo Grande
CRISTIANE LIMA PARADISO ANDRADE	120588021	Agente de Ações Sociais Cod RH: 70322	10/06/2019	17/06/2019	8	I	Campo Grande
DACIENE IZABEL DA SILVA	7896021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70041	10/06/2019	09/07/2019	30	Р	Campo Grande
DALVA SARA DAS NEVES SILVA	54912021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70050	13/06/2019	27/06/2019	15	I	Campo Grande
DENISE COUTO POTTUMATI	104304021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70291	03/06/2019	09/06/2019	7	I	Campo Grande
EDSON ROMERO DA SILVA	128758021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70048	19/06/2019	03/07/2019	15	I	Campo Grande
ELIZETE GOMES DA SILVA	13200021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70291	24/06/2019	25/06/2019	2	I	Dourados



EURIDES DE FATIMA SPECIE BATISTI	11352022	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70041	01/06/2019	30/06/2019	30	Р	Campo Grande
130428	438560021	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO Cod RH: 130112	05/06/2019	19/06/2019	15	I	Campo Grande
GISELE PEREIRA CAMPOZANO	130428021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70050	15/06/2019	14/07/2019	30	Р	Campo Grande
GLÁUCIA MARTINS NANTES WIDER	97662021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70046	24/06/2019	23/07/2019	30	I	Campo Grande
IZABEL CANDIDA DA HORA MORAES	73947021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70048	10/06/2019	09/07/2019	30	I	Campo Grande
JOELMA BARRETO COELHO	64235021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70291	17/06/2019	01/07/2019	15	Р	Campo Grande
KATIA DOS SANTOS ALVES	130723021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70041	01/06/2019	15/06/2019	15	Р	Campo Grande
KATIA DOS SANTOS ALVES	130723021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70041	23/06/2019	29/06/2019	7	I	Campo Grande
LEIA PEREIRA DOS SANTOS	33844021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70047	10/06/2019	08/08/2019	60	I	Campo Grande
LINDALVA GOMES DE LIMA	96381021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70041	18/06/2019	18/06/2019	1	I	Campo Grande
LUZIA BEATRIZ ALVES SANDIM	65989021	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO Cod RH: 70188	17/06/2019	01/07/2019	15	Р	Campo Grande
MARA LUCIA FEITOSA FREIRE	121743021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70050	05/06/2019	07/06/2019	3	Р	Dourados
MARCELA GOMES DE MOURA	466381022	GESTÃO E ASSISTÊNCIA Cod RH: 130121	31/05/2019	14/06/2019	15	I	Campo Grande
MARIA APARECIDA FLORES	12975021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70041	10/06/2019	09/07/2019	30	Р	Campo Grande
MARIA APARECIDA MONTEIRO CAVALCANTI	14054022	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70046	07/06/2019	06/07/2019	30	Р	Campo Grande
MARIA AUXILIADORA MORAES MIRANDA	51602022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70291	30/05/2019	05/06/2019	7	Р	Campo Grande
MARIA BRIGIDA DE BRITO	86824021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70041	12/06/2019	11/07/2019	30	Р	Campo Grande
MARIA ELDA MENDONCA DUTRA	83606021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70291	24/06/2019	09/07/2019	16	I	Campo Grande
MARIA MADALENA PAULO DA SILVA	10272021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70041	07/06/2019	13/06/2019	7	I	Campo Grande
MARIA MARGARIDA DE SOUZA MACHADO	56566021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70041	14/06/2019	27/06/2019	14	I	Campo Grande
MARIA MARTA IOZZI IGNACIO	53782022	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70040	11/06/2019	25/06/2019	15	I	Campo Grande





MARIA SUELI DA SILVA BENITES	43940022	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70046	01/06/2019	30/06/2019	30	I	Campo Grande
MARILSA ABEGG	58703021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70041	10/06/2019	24/06/2019	15	I	Campo Grande
MARILSA ABEGG	58703021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70041	25/06/2019	09/07/2019	15	Р	Campo Grande
MARISTANIA VIEIRA	76828023	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70291	07/06/2019	06/07/2019	30	Р	Campo Grande
NAILDE CARVALHO DA LUZ	118865021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70047	08/06/2019	06/08/2019	60	Р	Campo Grande
NALIA MARQUES NERY	87520021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70041	24/06/2019	08/07/2019	15	I	Campo Grande
NARA LINDSAY RODRIGUES DE AGUIAR	132700021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70047	12/06/2019	11/07/2019	30	I	Campo Grande
NIDIA AFONSO DIAS	103095021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70046	16/06/2019	30/06/2019	15	I	Campo Grande
NILZA GONCALVES DA SILVA	80424023	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70041	06/06/2019	20/06/2019	15	Р	Campo Grande
NILZA GONCALVES DA SILVA	80424023	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70041	21/06/2019	19/08/2019	60	Р	Campo Grande
PEDRO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	64182021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70046	11/06/2019	19/06/2019	9	I	Campo Grande
RUBIA MARA LOPES VIEIRA	113079021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70041	25/06/2019	25/06/2019	1	I	Campo Grande
RUBIA MARA LOPES VIEIRA	113079021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70041	28/06/2019	28/06/2019	1	I	Campo Grande
SILMONI MARIA DE SOUZA	424166022	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA Cod RH: 130128	04/06/2019	18/06/2019	15	I	Paraíso das Águas
SONIA PRISCILLA DUARTE DOS SANTOS BARBOSA	101606021	Agente de Ações Sociais Cod RH: 70322	02/06/2019	08/06/2019	7	I	Campo Grande
VALDENETE DINIZ DOS SANTOS	96865021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cod RH: 70046	15/06/2019	22/07/2019	38	I	Campo Grande
VANILCE CARDOSO BARBOSA NEVES	415763021	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA Cod RH: 130128	12/06/2019	26/06/2019	15	I	Miranda
WANDERLEY CARDOSO LEITE DA SILVA	69577023	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS Cod RH: 90266	11/06/2019	11/06/2019	1	Р	Campo Grande

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.





Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 965/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM ALISSON DA SILVA SILVEIRA, Mat. 426850021, do BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS, para o BPMChoque / CPE / – Campo Grande – MS.

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ- CEL QOPM

Comandante do CPE/PMMS Mat. 85070021

PORTARIA "P" 966 /MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM NELSON OLIVEIRA CORREA, Mat 64263021, do Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – DETRAN / Campo Grande – MS, para o Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM KAMILLA DE PAULA FERNANDES, Mat 2621021, do Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – DETRAN / Campo Grande – MS, para o QCG / GabCmt-Geral / Campo Grande - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM MARILIA ELIZABETH COLMAN, Mat 133410021, do Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – DETRAN / Campo Grande - MS, para o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande – MS (Solução a MSG DTA n. 213/GABSUBCMT-G/19, de 19 Nov 19).

EDMILSON LOPES DA CUNHA - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS Mat. 76820021

PORTARIA "P" 967 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, de **suas respectivas OPM**, para a **CIPMEspM (GECAM) / CPE / Campo Grande – MS**, conforme segue:

1. Do 10° BPM / CPM / Campo Grande - MS:

1.1 - SD QPPM PAULO HENRIQUE LOURENÇO NUNES, Mat 434176021;

1.2 - SD QPPM THIAGO SILVA DE LARA, Mat 434103021;

1.3 - SD QPPM JORGE AUGUSTO RIVAROLA SAITO, Mat 426931021;

1.4 - SD QPPM **JONAS VIEIRA DE SOUSA,** Mat 424812021.

2. Do 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS:

2.1 SD QPPM **DIEGO ALEXSANDER VERISSIMO DO NASCIMENTO,** Mat 425474021. (Solução a MSG DTA n. 214/GABSUBCMT-G/19, de 19 Nov 19).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 76820021





NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 141/DGP/DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR DAVI MENDES DA SILVA – matrícula 66937021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 - Parque dos Poderes -Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/301928/2019, que versa sobre convocação para compor o CVMRR/PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS- CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL nº 001/AJG/PMMS/2019 **NOTIFICANTE: AJUDANTE-GERAL DA PMMS** NOTIFICADO: SD PM SUZENKHLEIR APARECIDA OLIVEIRA DE VASCONSELOS - Mat. 110799021

O Ajudante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA A SOLDADO PM SUZENKHLEIR APARECIDA OLIVEIRA DE VASCONCELOS - Mat. 110799021, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que compareça no prazo de 05 dias ao Quartel do Comando Geral / Ajudância Geral da PMMS, sito a Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, fins de entregar as documentações necessárias para que possamos abrir o Processo de Reserva Remunerada Ex-Ofício, uma vez que até a presente data não retornou ao serviço ativo pelo término de Licença para Tratar de Interesse Particular.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2019.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA - CEL QOPM

Ajudante-Geral da PMMS Mat. 58828022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/7º BPM/2019

NOTIFICO o Cb QPPM ADRIANO DOS SANTOS JESUS - Mat. 7225021, para comparecer na data de 03 de dezembro às 08:00 hrs à Policlínica da PMMS, sito a Rua Rodolfo José Pinho, nº 1506 - Campo Grande MS, fins ser submetido a JISO, para prorrogação de Atestado Médico.

Aquidauana-MS, 20 de novembro de 2019.

MARCELO SANTOS DO AMARAL- TEN CEL QOPM

Comandante do 7º BPM

Mat. 88544021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 433

NOTIFICAR o Ten Cel QOPM JOILSON QUEIROZ SANT'ANA, Mat 7147021, para comparecer na data de 26 de novembro de 2019 às 07:00 hrs à Policlínica da PMMS, sito a Rua Rodolfo Jose Pinho, n. 1506 – Campo Grande - MS, o qual será inspecionado pela Junta Medica da PMMS para fins de LTS (Licença para Tratamento de Saude), em relação ao atestado medico datado de 06 nov 19, assinado pelo Dr. Jose Alaide dos Santos Lopes CRM 4650 - RQE 2586.

MARCIO TEIXEIRA DELMONDES- Cel QOPM

Diretor-Geral da Policlínica da PMMS

Mat. 84228021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 434

NOTIFICAR o Ten Cel QOPM JOILSON QUEIROZ SANT'ANA, Mat 7147021, para comparecer na data de 26 de novembro de 2019 às 08:00 hrs à Seção Administrativa da Policlínica da PMMS, sito a Rua Rodolfo Jose Pinho, n. 1506 - Campo Grande - MS, a fim de assinar o Processo de Progressao Funcional n. 31/303424/2019.





MARCIO TEIXEIRA DELMONDES- Cel QOPM

Diretor-Geral da Policlínica da PMMS

Mat. 84228021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 435

NOTIFICAR o Ten Cel QOPM **JOILSON QUEIROZ SANT'ANA**, Mat 7147021, para comparecer na data de 26 de novembro de 2019 às 08:00 hrs à Policlínica da PMMS, sito a Rua Rodolfo Jose Pinho, n. 1506 – Campo Grande – MS, para apresentar a Seção Administrativa da Policlinica da PMMS, a Ata Original de Inspeção de Saude fins de Reserva Remunerada e documentação prevista no item III, do artigo 4º da Portaria Normativa n. 014/PM-1/EMG/PMMS, de 20 out 17, fins de confecção do Processo de Transferencia "ex-officio" para Reserva Remunerada.

MARCIO TEIXEIRA DELMONDES- Cel QOPM

Diretor-Geral da Policlínica da PMMS

Mat. 84228021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 350, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir SARAH MINHOS MARTINS, CPF n. 103.236.321-57, natural de Dourados-MS, nascida em 11 de setembro de 2019, filha de Ageu Costa Martins e de Joyce Sorrara Oliveira Gonçalves Minhos, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 061796 01 55 2019 1 00360 219 0175624 11, do Cartório do 2º Ofício de Notas da comarca de Dourados-MS, na condição de filha do CB BM Ageu Costa Martins, matrícula n. 6.083-021, lotado no 2º GBM/CBMMS (Dourados-MS), com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.872/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 353, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir VITÓRIA DE OLIVEIRA MEIRELLES, CPF n. 103.794.551-45, natural de Campo Grande-MS, nascida em 15 de outubro de 2019, filha de Wandner Valdivino Meirelles e de Vanessa Barros de Oliveira Meirelles, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 061838 01 55 2019 1 00098 119 0034335 03, do Cartório do 3º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Campo Grande-MS, na condição de filha do TC QOBM Wandner Valdivino Meirelles, matrícula n. 113.127-021, lotado no QCG/Ajudância Geral (Campo Grande-MS), com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.879/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 370, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo $8^{\rm o}$, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS); c/c o art. $8^{\rm o}$, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 14 de novembro de 2019, o ST BM ADEMIR FERREIRA LINO, Mat. 50.194-021, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n.





10.029, de 14 de novembro de 2019.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo do 2º SGBM/IND/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Processo 31/200.458/2019

Interessado(s): IPJ EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES

Louvo e enalteço o **Investigador de Polícia Judiciária Edson Aparecido da Silva Soares, 2**ª Classe, matrícula n.º 114082023, lotado na 1ª DEAM/CG, pela exemplar conduta e profissionalismo demostrado durante ação ocorrida no dia 27 de agosto do corrente ano, em frente sua residência no Bairro Aero Rancho, oportunidade que sua vizinha estava sendo ameaçada e agredida pelo convivente, o qual de posse de uma faca ameaçava a vítima, que desesperada gritava por socorro.

O IPJ Edson, mesmo em seu horário de folga, interveio naquele momento e conseguiu retirar a vítima das agressões e em seguida entrou em luta corporal com o autor até que conseguiu dominá-lo e algemá-lo e em momento seguinte solicitou apoio da guarda municipal, conduzindo o autor para a delegacia de polícia onde foi autuado por violência doméstica.

A pronta e rápida intervenção do policial **Edson Aparecido da Silva Soares** evitou que algo mais grave pudesse acontecer com sua vizinha, até mesmo sua morte, já que o autor estava agredindo-a e ameaçando-a com uma faca, objeto que foi dispensado pelo agressor pouco antes de ser dominado pelo policial.

A conduta do policial, mesmo estando em horário de folga de seu trabalho, revelou destaca habilidade no cumprimento do dever, altruísmo e dedicação, cuja ação merece o respeito e o reconhecimento de seus pares e superiores, demonstrando seu alto grau de profissionalismo, exemplar destemor e abnegação com o serviço policial e o incansável dever de servir e proteger a sociedade.

Agradeço e conclamo o **IPJ Edson Aparecido da Silva Soares** a continuar dando exemplos de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que serve, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, sempre servindo e protegendo nossa população." (**Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 53/2019 – pub. DOE n.º 10.031, de 19.11.2019**)

Publique-se e registre-se nos assentos funcionais.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 702, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Dispensar GABRIELA STAINLE PACETTA, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 86838023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, com validade a contar de 20 de novembro de 2019.

Campo Grande, MS, 19 de outubro de 2019

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 703, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 20 de novembro de 2019, a Portaria "P"DGPC/MS nº 419, de 07 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9715, de 09 de agosto de 2018, que **GABRIELA STAINLE PACETTA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 86838023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, a contar





da data da publicação até ulterior deliberação.

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.700, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUDILEUZA TEREZINHA GONZAGA, matrícula n. 119301021, ocupante do Cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E, nível VI, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/020124/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.701, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora, RITA DA CRUZ SANTOS, matrícula n. 69989021, ocupante do Cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função auxiliar de Merendeira classe D, nível V, código 60023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos, I, II e IV, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/040438/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.702, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4° do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade a servidora NATÉRCIA ZAMBRANO FERNANDES, matrícula n. 64585021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe C, nível II, código 80036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 55/001114/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.703, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:





CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA TORRES DE BRITO, matrícula n. 23908021, Categoria Funcional, Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe, H, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/703332/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.704, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ALICE DA CONCEIÇÃO SOUZA CARDOSO DA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula n. 21357021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, classe especial, nível VI, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/601125/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.705, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ZILDA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, matrícula n. 37848021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe E, nível VI, código 80037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/001746/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.706, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora AGMAR BASÍLIO LEAL, matrícula n. 82943022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, função Perito Papiloscopista 1ªclasse, símbolo 195/412/B4, código 40301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com § 1º, incisos II, letra "b", do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com inciso II, letra "b", do art. 1º, da Lei complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 7985, com redação dada pela Lei complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/401332/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.707, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, o servidor JOÃO FRANCISCO THAINES MOREIRA, matrícula n. 127938023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial 3ª categoria, Tabela Salarial 36/A/1/B, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 35, § 1º, primeira parte, e § 6º, combinado com o art. 76, art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 55/000968/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.708, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade o servidor MARCO AURÉLIO GONÇALVES, matrícula n. 53961021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe F, nível VII, código 80015, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 35, § 1º, primeira parte, e § 6º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 11/013521/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.709, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4° do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CLEBER GONÇALVES BARBOSA, matrícula n. 38362021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Mecânico Especializado de Máquinas classe, G, nível VIII, código 90256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/101562/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.710, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4° do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MANUEL MENDONÇA PINTO, matrícula n. 41287021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de veículos Pesados classe, F, nível VII, código 90248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/101293/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.





JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.711, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, a 3º Sargento BM SILVANA ALVARENGA DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 123083021, símbolo 231/3SG/3, código 40039, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, art. 54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/501608/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.712, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4° do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Tenente-BM CARLOS ALBERTO LADISLAU DOS SANTOS, matrícula n. 70330021, símbolo 231/1TE/6, código 40034, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/501646/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **JOSÉ SIQUEIRA MAGALHÃES**, matrícula n. 58586027, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 9 de dezembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505017/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **JOSÉ LUIZ SANDRI**, matrícula n. 82772023, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 6 de dezembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505048/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **DEBORAH PEREIRA MARQUES**, matrícula n. 79988022, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 9 de dezembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505070/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **IRONIDES RODRIGUES SANDIM GÓES**, matrícula n. 56333023, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 6 de dezembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505023/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **SOLANGE BATISTA DOS SANTOS**, matrícula n. 53248022, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 6 de dezembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505024/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **ERONIDES SILVEIRA LIMA**, matrícula n. 58743025, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 3 de dezembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505030/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **ANTONIA DE FÁTIMA PEREIRA DE LIMA**, matrícula n. 77147022, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 9 de dezembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua





Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505067/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **LEONICE ALVES VIANA**, matrícula n. 80986022, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 6 de dezembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505065/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" N.10 /ESCOLAGOV, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para, constituírem a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais (Consumo e Permanente), para no prazo de 50 dias, a contar da data de sua publicação, apresentar a conclusão dos trabalhos.

ANTONIETA COLMAN DOS SANTOS	67825022	Presidente
VICTOR MANUEL LOPES FIGUEIRAS	128756023	Membro
ANDERSON CANALE	435807021	Membro

CAMPO GRANDE, 21 de novembro de 2019

VIVIANE VILANI DOS SANTOS LIMA Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (em substituição)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora CYNTHIA GEOVANNA JURE CAVASSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, matrícula 97583021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 89/19 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 5 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor abaixo relacionado, pertencente





ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 148 da Lei n^{o} 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERIODO
93091021	Dan Jeferson Vieira	Assistente de Ações de Trabalho	30/10/2019 a 03/11/2019

Campo Grande, 21 de novembro de 2019.

Enelvo Iradi Felini Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1043, de 21 de novembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 237/2019 – PRODHS, de 24/10/2019, Unidade Universitária de Cassilândia, publicada no Diário Oficial nº. 10.015, de 25/10/2019.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

Profa. Dra. - Regina Litz Lamblém - Presidente

Prof. Dr. - Ailton Ribeiro de Oliveira Prof. Me. - Adilson Lelis Nunes Júnior Prof. Dr. - Edmilson de Souza - Suplente

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/008.028/2019.

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 00012/2018 - SRP

Ata de Registro de Preços n. 005/DPGE/2018

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, e VT60 Videoprodutora - Eireli.

Assunto: Formalização da contratação do saldo remanescente e parcial da Ata de Registro de Preços n. 005/DPGE/2018, que tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada em filmagem, gravação de eventos e edição de vídeos digitais.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 239/2019/ASSEJUR, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e alterações, no Decreto n. 7.892/2013, e no disposto dos art. 13 e 23 da Resolução DPGE n. 064/2014, com alterações introduzidas pela Resolução DPGE n. 098/2015, e na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a contratação da empresa VT60 Videoprodutora - Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 22.730.118/0001-08, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22 de novembro de 2019, objetivando a prestação de seus serviços de filmagem, gravação de eventos (encontros



setoriais, congressos, reuniões de trabalho regionalizadas, cursos, palestras, seminários, diálogos, fóruns e demais eventos), e edição de vídeos digitais, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado, referentes ao saldo remanescente e parcial do Item 1, da Ata de Registro de Preços n. 005/DPGE/2018, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 00012/2018 - SRP, na quantidade estimada de 90 (noventa) horas, ao preço registrado de R\$258,95/hora, perfazendo o valor total a ser contratado de R\$23.305,50 (vinte e três mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos). Publique-se.

Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 884/2019

PROCESSO Nº 33/007.038/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/DPGE/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/DPGE/2018 **FAVORECIDO:** Vip Tour Eventos e Turismo Eireli – ME. **OBJETO:** Serviços de Hospedagem – Requisição n. 19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993, e alterações, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

Natureza de Despesas: 339039.80;
 Fonte de Recurso: 024000000;
 DATA DO EMPENHO: 20/11/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EDITAL DPGE N. 002/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019 REVISTA JURÍDICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 2º e os incisos I e II do artigo 2º-A da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, PRORROGA, até 7 de janeiro de 2020, o prazo para envio de artigos para a Revista Jurídica da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Edição Comemorativa, observadas as normas estabelecidas no Edital DPGE n. 001/2019, de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.989, de 18 de setembro de 2019, páginas 86/88.

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estad

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 619/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na





comarca de Eldorado-MS, com deslocamento, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/055512/2019)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS/RÉU	DATA
Marta Rosangela da Silva – 1ª DP de Mundo Novo-MS	0001259-67.2013.8.12.0033 - Réu: Jenio dos Santos	21/11/2019

Campo Grande, 21 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 620/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que atuou nas Audiências de Justificação, na Vara de Execução Penal do Interior, conforme especificado no quadro abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DATAS
Paulo José Patuto	719480-1	13/09/2019

Campo Grande, 21 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 621/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público THALES CHALUB CERQUEIRA, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, matrícula n. 5507669-1, titular da 9ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados, comarca de Campo Grande-MS, para promover a defesa dos presos nos processos administrativos processados junto a Comissão Disciplinar na Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN. (Processo n. 33/000152/2019)

Campo Grande, 21 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado



MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: Nick Ruan dos Santos Silva Construções – ME.

OBJETO: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019 o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº.

006/2018, a contar de 28/08/2019.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono - Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da

empresa Nick Ruan dos Santos Silva Construções – p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS - ME

OBJETO: Contrato Administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a ornamentação natalina da Praça Dom Bosco, com locação do material decorativo necessário, montagem e desmontagem do material e manutenção corretiva no período de permanência da decoração, conforme as especificações do Anexo I do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0006.2084 - 33.90.39.00.00

VALOR: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)

PRAZO: 6 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2019

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr João José Ferreira, da empresa J J

FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS - ME.

Prefeitura Municipal de Antônio João

PROCESSO N.º 161/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender os usuários internados no Hospital Municipal dr. Altair de Oliveira, conforme transferência de recursos provenientes, das emendas parlamentares, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Antônio João/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 05 de dezembro de 2019 às 08:30 (oito e trinta) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 21 de novembro de 2019.

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 83/2019 ADENDO N. 02 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n. 055/2019, torna público o ADENDO nº 02 ao edital de Tomada de Preços nº 04/2019, o presente adendo se fez necessário em razão do Parecer Jurídico nº 391/2019 o qual deu provimento a impugnação ao edital feita pela empresa Cerrado Engenharia Ambiental Ltda, sendo necessário alterar algumas cláusulas do edital, da seguinte forma:

1 – Fica retirada a exigência de CAT expedido por conselho e fica desconsiderada a exigência de volumes sendo suficiente a simples apresentação de atestado para comprovar a capacidade técnica, excluindo-se do edital as





alíneas "c.1)" e "c.2)" da cláusula 8.2.4 bem como exigências semelhantes que constem em qualquer outra parte do edital ou seus anexos.

- 2 Fica excluída do edital e seus anexos a exigência de motorista com curso de transporte de resíduos perigosos (MOPP) alterando-se o terceiro parágrafo do item 6 do Termo de Referência, o qual passa a constar da seguinte forma: "Caberá a CONTRATADA disponibilizar caminhão roll on roll off equipado com reboque julieta em boa condição de conservação e em perfeitas condições de uso, devidamente licenciado para o transporte de resíduos (Classe II) em Mato Grosso do Sul para coletar e transportar os contêineres que ficarão disponíveis, sempre que os mesmos esgotarem sua capacidade, tendo o prazo máximo de 72 horas para realizar a retirada dos contêineres cheios e substituição por vazios. O motorista do veículo deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do veículo, conforme exige o Código Nacional de Trânsito. O pagamento pelo serviço de transporte será efetuado por tonelada de rejeito enviado ao Aterro Sanitário;".
- **3** Fica retirado do edital e seus anexos a exigência de veículo com idade inferior a 5 anos de uso, devendo o serviço ser prestado com veículos devidamente documentados e em boa condição de conservação e uso, alterando-se a alínea "e)" da cláusula 2.1 do Termo de Referência, a qual passa a constar da seguinte forma: "e) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) suficiente para atender o serviço objeto do edital ou documento atestando a intenção de aquisição (pedido de compra)" e fica alterado também o primeiro parágrafo do item 5.3.1 do Termo de Referência, da seguinte forma: "Durante o transcorrer do contrato, em qualquer condição, será exigido que os veículos estejam devidamente documentados e em perfeitas condições de uso" Tendo em vista que tais alterações podem afetar a elaboração da proposta, a data de realização do certame fica alterada para o dia 06 de dezembro de 2019 às 08:00 as demais disposições continuam inalteradas. Publique-se. Aquidauana/MS, 20 de novembro de 2019

Flavio Gomes Silva Membro da CPL Murilo Faustino Rodrigues Presidente da CPL Claudiomiro Eloi Suplente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 063/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para à aquisição de bolsa para gestantes tipo mochila em tecido metalassê, cor a definir, forrada medindo aproximadamente 42x32x14 cm, contendo dois compartimentos internos e dois bolsos lateral em tela spenser com elástico na banca, 01 (um) bolso frontal com zíper e na parte dorsal duas alças de ombro almofadas e debruadas em fita de polipropileno 0,30mm, personalizadas tecido sintético com trocador em napa especial impermeável, acoplada em cristal 0,15 cm medindo 60x35 cm, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS nº 462/2019, processo administrativo nº 097/2019. ADJUDICO a empresa: C. F. CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.269.834/0001-01, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 17.100,00(dezessete mil e cem reais). JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 21 de novembro de 2019. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento - Secretário Interino.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019, tipo menor preço, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, o objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de materiais de consumo para a utilização nos consultórios odontológicos nas estratégias de saúde da Família do Município, conforme solicitação do secretária municipal de Saúde através da CI/SMS 482/2019, processo administrativo 104/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 04/12/2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 21 de novembro de 2019. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 65/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 164/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de borracharia para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de Dezembro de 2019. **HORAS**: 7:30h (sete horas e trinta minutos).





LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena - MS, 20 de Novembro de 2019.

João Paulo L de Oliveira

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Processo: Nº. 4282 / 2019 Modalidade: Pregão Presencial Nº 78 / 2019 – SRP. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e afins para tender frota municipal, durante o exercício de 2020, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. Por conveniência Administrativa, altera-se a data para RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES do referido Pregão, para o dia 05/12/2019, às 08:00 horas, no paço municipal. Brasilândia – MS, 21/11/2019. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88.394/2019-11

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

ALTERAÇÃO 1:

Alterar no item 1 e nos subitens 3.1 e 3.2. do Anexo VIII – TERMO DE REFERÊNCIA e no lote 1 do Anexo IX – FORMULÁRIO DE PROPOSTA, QUANTIDADES E PREÇOS REFERENCIAIS. Onde se lê: Ácido Valpróico 500 mg comprimido, cápsula ou drágea embalado em blíster ou strip. Leia-se: Ácido Valpróico 500 mg comprimido, cápsula ou drágea.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h45min do dia 05 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 05 de dezembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05 de dezembro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. campogrande.ms.gov.br no link - "transparência".

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Pregoeiro

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.078/2019-55

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (USTEQUINUMABE), PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 05 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 05 de dezembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05 de dezembro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).





A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.917/2019-71

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 05 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 05 de dezembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 5 de dezembro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.405/2019-90

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GELADEIRA, CONDICIONADORES DE AR, VENTILADOR E FOGÃO.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 05 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 05 de dezembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05 de dezembro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES, através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa GRÁFICA IGUAÇU LTDA, sediada na Rua Caetés, nº 55, Iguaçu, Ipatinga - MG, compromitente fornecedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.576/2018-72, FORNECIMENTO DE IMPRESSOS, DE USO CONTÍNUO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA COORDENADORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/CURG E DA COORDENADORIA DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA/CRAB, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 105.826/2019-75. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, assim como a cláusula décima primeira da referida Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM/SEGES,





aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para a comprovação das suas alegações.

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 027/2019 - SEGOV

Processo: 31.186/2019 - Pregão Presencial nº 098/2019.

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa CARVALHO & IMADA LTDA ME, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 08.187.164/0001-81.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL DE COPO E GARRAFA, CAIXA DE BANANA, CAIXA DE MAÇÃ, FARDO DE ISOTÔNICO, GELO E CAIXA DE BARRA DE CEREAIS) PARA ATENDER O EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO 2019 – JOGOS DE AVENTURA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE NOVEMBRO

DE 2019 EM CORUMBÁ-MS. Valor Global: R\$ 9.580,00.

Duração: 06 meses. Dotação Orçamentária:

35.02.27.10 Secretaria Municipal de Governo

04.122.0102.4020 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo

33.90.30.00 Material de Consumo Data da Assinatura: 11/11/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - Secretario Municipal de Governo e o Sr. Marisol Leal de Jesus

- CARVALHO & IMADA LTDA ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 028/2019 - SEGOV

Processo: 31.186/2019 - Pregão Presencial nº 098/2019.

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 12.706.257/0001-42.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL DE COPO E GARRAFA, CAIXA DE BANANA, CAIXA DE MAÇÃ, FARDO DE ISOTÔNICO, GELO E CAIXA DE BARRA DE CEREAIS) PARA ATENDER O EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO 2019 – JOGOS DE AVENTURA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2019 EM CORUMBÁ-MS.

Valor Global: R\$ 9.345,00 Duração: 06 meses.

Dotação Orçamentária: 35.02.27.10 Secretaria Municipal de Governo

04.122.0102.4020 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo

33.90.30.00 Material de Consumo Data da Assinatura: 11/11/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - Secretario Municipal de Governo e o Sr. Samir Ziad Dawod

Ybrahim – STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 029/2019 - SEGOV

Processo: 31.186/2019 - Pregão Presencial nº 098/2019.

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa SIMEIA A H M MUSTAFA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL DE COPO E GARRAFA, CAIXA DE BANANA, CAIXA DE MAÇÃ, FARDO DE ISOTÔNICO, GELO E CAIXA DE BARRA DE CEREAIS) PARA ATENDER O EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO 2019 – JOGOS DE AVENTURA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2019 EM CORUMBÁ-MS.

Valor Global: R\$ 5.229,00. Duração: 06 meses.

Dotação Orçamentária:

35.02.27.10 Secretaria Municipal de Governo

04.122.0102.4020 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo

33.90.30.00 Material de Consumo Data da Assinatura: 11/11/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretario Municipal de Governo e o Sra. Simeia A H M Mustafa

- SIMEIA A H M MUSTAFA-EPP





EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 030/2019 - SEGOV

Processo: 31.186/2019 - Pregão Presencial nº 098/2019.

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa N.COSTA HORTIGRANJEIROS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 73.721.425/0001-63.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL DE COPO E GARRAFA, CAIXA DE BANANA, CAIXA DE MAÇÃ, FARDO DE ISOTÔNICO, GELO E CAIXA DE BARRA DE CEREAIS) PARA ATENDER O EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO 2019 – JOGOS DE AVENTURA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2019 EM CORUMBÁ-MS.

Valor Global: R\$ 15.319,00.

Duração: 06 meses. Dotação Orçamentária:

35.02.27.10 Secretaria Municipal de Governo

04.122.0102.4020 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo

33.90.30.00 Material de Consumo Data da Assinatura: 11/11/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - Secretario Municipal de Governo e o Sr. Nivaldo Costa - N.COSTA

HORTIGRANJEIROS-ME

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 026/2019 - SEGOV

Processo: 31.171/2019 - Pregão Presencial nº 097/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa J. R. C. MARTINS-EPP, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no C.N.P.J./MF sob no 31.724.707/0001-74.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (HOSPEDAGEM EM HOTEL, CATEGORIA TURÍSTICA, APARTAMENTO DUPLO E SINGLE), PARA ATENDER AS FEDERAÇÕES, ORGANIZAÇÃO, PARCEIROS E ATLETAS DE ELITE QUE IRÃO PARTICIPAR DO EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO 2019 – JOGOS DE AVENTURA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2019 EM CORUMBÁ/MS.

Valor Global: R\$ 38.040,00.

Duração: 06 meses. Dotação Orçamentária:

35.02.27.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA, CIENTIFICA, DESP.

688 FICHA

127 FONTE D ERECURSO. 638 RECURSO FINANCEIRO Data da Assinatura: 11/11/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - Secretario Municipal de Governo e o Sr. Jose Roberto Correa

Martins - J. R. C. MARTINS-EPP.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Locação de Relógios de Ponto com Leitor Biométrico nº 008/2017 - Processo nº 225.841/2017.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Ahgora Sistemas S/A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 008/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 06/11/2019.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Ahgora Sistemas S/A.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23106/2019

O Município de Corumbá, através do Grupo Executivo de Licitações – GELIC comunica aos interessados que a licitação referente à Concorrência nº 05/2019, Processo n.º 23106/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS E TRAVESSÕES DOS ASSENTAMENTOS RURAIS: TAMARINEIRO I NORTE E SUL, PAIOLZINHO, TAQUARAL, SÃO GABRIEL, MATO GRANDE, URUCUM E DO DISTRITO DE ALBUQUERQUE, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ-MS, está suspensa em virtude de adequação de Planilha. O Novo Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos/Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 21 de Novembro de 2019. (a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.





Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 108/2019 - Processo nº 21.177/2019.

Objeto: Aquisição de Sistema de Video-Endoscopia e colonoscopia para instalação na sala de exames/pequenas cirurgias do Centro de Saúde da Mulher.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 04 de dezembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/ ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br Corumbá / MS, 21 de novembro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico.

Licitação: Pregão Presencial nº 109/2019 - Processo nº 33.300/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, montagem e instalação da decoração natalina 2019 em Corumbá/MS

Recebimento e Abertura das Propostas: às 15:00 horas do dia 04 de dezembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá–MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/ ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br Corumbá / MS, 21 de novembro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Prefeitura Municipal de Dourados

REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 091/2018/FUNSAUD 28 de Novembro de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

-OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para execução de serviços de laboratório de análises clínicas, para coleta e análise de exames laboratoriais de rotina básico, de média e alta complexidade, aos pacientes atendidos nas unidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

-INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1.440 na Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e pelo e-mail: **licita.funsaud@dourados.ms.gov.br**

-RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da sede administrativa da FUNSAUD, situado à Rua Hilda Bergo Duarte, 1.440 na Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, no dia **05 de Dezembro de 2019**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados- MS, 21 de Novembro de 2019.

Juliana Matos Fernandes Pregoeira - Portaria nº 091/2018

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

Processo: nº 236/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de drenagens de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização, calçamento e acessibilidade em diversas ruas do Município de Dourados-MS, a saber: Rua Palmeiras (parte), Rua Monte Castelo (parte) e Avenida Guaicurus (parte). Tipo: Menor Preço - por





lote. Participação: **Aberta**. Data, Hora e Local da Sessão: **Dia 10/12/2019 (dez de dezembro do ano de dois mil e dezenove), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov. br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 21 de novembro de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Processo: nº 264/2019. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material farmacológico e medicamentos, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Alteração: O Departamento de Licitação atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, efetuou alteração ao texto original do edital em epígrafe e seus anexos. Obtenção do edital: O edital consolidado com as alterações efetuadas esta disponível no Departamento de Licitação conforme endereço supracitado e também no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". Da sessão: Informa, ainda, que fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame (Dia 25/11/2019), às 8h (oito horas).

Dourados-MS, 21 de novembro de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL: 133/2019-PROCESSO LICITATÓRIO: 207/2019-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de suas Diversas Secretarias, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação EXCLUSIVAMENTE de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para o eventual fornecimento de Materiais Elétricos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Inclusão Digital, Secretaria Municipal de Agricultura e Gabinete do Município de Ivinhema-MS, para o exercício de 2020, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 09 de Dezembro de 2019 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2019/entidade: Município de Ivinhema/ licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema - MS, 20 de Novembro de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de empresa para a seleção e registro dos menores preços para Aquisição de Material Odontológico que serão utilizados no atendimento realizado na Unidade de Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (UEACS), nas Unidades de Estratégia da Saúde da Família (ESF) e para o Posto de Saúde da Vila Cristina do Município de Ivinhema/MS, para atender o exercício 2020. EMPRESAS CLASSIFICADAS: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-**HOSPITALAR,** vencedor dos Itens: 07, 08, 12, 16, 17, 18, 24, 36, 41, 43, 46, 52, 53, 54, 55, 56, 66, 67, 68, 69, 76, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 95, 97, 102, 108, 116, 128, 134, 135, 141, 142, 144, 145, 158, 161, 162, 165, no valor total de R\$ 77.496,66 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedor dos Itens: 11, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 71, 72, 75, 96, 98, 100, 101, 109, 110, 114, 126, 138, 146, 149, 152, no valor total de R\$ 66.236,85 (sessenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos). MC PRODUTOS MED HOSP. EIRELI ME, vencedor dos Itens: 14, 74, 81, 82, 111, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 133, no valor total de R\$ 37.620,66 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES** LTDA, vencedor dos itens: 01, 04, 05, 19, 20, 79, 80, 99, 103, 104, 105, 112, 127, 132, 136, 140, 143, 150,



151, no valor de R\$ 56.308,30 (cinquenta e seis mil trezentos e oito reais e trinta centavos). **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, vencedor dos itens: 03, 10, 106, 154, no valor de R\$ 81.174,00 (oitenta e um mil cento e setenta e quatro reais). **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR – ME**, vencedor dos itens: 06, 09, 77, 107, 113, 115, 139, 155, 156, 157, 159, 160, 163, 164, no valor de R\$ 23.028,26 (vinte três mil vinte e oito reais e vinte e seis centavos). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 341.864,73 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos). Os itens: 02, 13, 15, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 73, 117, 118, 119, 137, 145, 147, 148 foram **FRACASSADOS**. Os itens 90, 91, 94 foram **DESERTOS**.Ivinhema/MS, 20 de Novembro de 2019.Resultado Adjudicado pela Pregoeira.**Fabiana de Souza Ramos**"Pregoeira"

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO nº 179/2019.PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2019.0 Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual aquisição de Materiais de Expediente visando atender a demanda dos diversos Setores e Secretarias Municipais do Município de Ivinhema-MS, para o Exercício 2020. EMPRESAS CLASSIFICADAS: GRÁFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA - ME, vencedora dos itens: 20, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 45, 47, 48, 49, 57, 80, 84, 94, 100, 104, 105, 109, 112, 113, 114, 116, no valor de R\$ 71.900,80 (setenta e um mil novecentos reais e oitenta centavos). ANDRE MIRANDOLA EPP, vencedor dos itens: 04, 08, 09, 11, 13, 15, 21, 22, 23, 29, 30, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 50, 52, 54, 55, 56, 61, 62, 64, 65, 67, 74, 75, 76, 77, 85, 86, 89, 91, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 107, 108, 110, 111, no valor de R\$ 79.785,00 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais). MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME, vencedora dos itens: 14, 16, 88, no valor de R\$ 77.220,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte reais). COLIBRI PAPÉIS LTDA - EPP, vencedora dos itens: 87, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME, vencedora dos itens: 17, 18, 19, 37, 59, 70, 71, 78, 115, no valor de R\$ 38.027,60 (trinta e oito mil vinte e sete reais e sessenta centavos). MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 12, 28, 31, 38, 41, 51, 53, 58, 60, 63 66, 68, 69, 72, 73, 79, 81, 82, 83, 90, 92, 93, 95, 106, no valor de R\$ 73.082,94 (setenta e três mil oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos). **Totalizando** um valor de R\$ 570.016,34 (quinhentos e setenta mil dezesseis reais e trinta e quatro centavos). Ivinhema-MS, 20 de Novembro de 2019.Resultado Adjudicado pela Pregoeira. Alexsandra Ricken "Pregoeira"

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2019.TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público, o resultado da Tomada de Preços supra.OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Implantação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica Trifásica em Média e Baixa Tensão, para atender o Loteamento José Mendonça da Silva no Município de Ivinhema-MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composições de Preços, Composição do BDI, Memorial Descritivo e Projeto Elétrico Executivo.VENCEDOR: SILVA & AZAMBUJA LTDA, vencedor com a proposta no valor de R\$ 423.945,55 (quatrocentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).Ivinhema-MS, 14 de Novembro de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

REAVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia de reforma e ampliação da Escola Municipal Professor João Batista, no município de Ladário/MS.

Observação: Considerando suspensão do certame publicado no Diário Oficial do Estado – DOU/MS Nº 10.031 no dia 19/11/2019 e Diário do Município – Assomassul Edição 2480 no dia 14/11/2019, Após a verificação do Edital torna-se público o reaviso de licitação conforme estabelecido abaixo.

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data da Sessão: 23 de Dezembro de 2019

Horário: 08h30min

Local: Rua Corumbá Nº 500 Centro - Ladário-MS

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao.ladario@gmail.com ou licitacao@ladario.ms.gov.br

Ladário - MS, 21 de Novembro de 2019.

Marcio José Androlage Chaves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:





PREGÃO PRESENCIAL Nº. 231/2019 - REPUBLICA-SE

- * OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAI-MS.
- * DATA: A sessão acontecerá no dia 06/12/2019, às 14h (horário local)
- * EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí - MS, 21 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nioaque

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019 PROCESSO 96/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço por item" Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA MELHORAMENTO DAS UNIDADES ESF'S DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 5005801712251550260 E TERMO DE COMPROMISSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 5005801712192108505.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou licitanioaque@hotmail. com, o edital na integra se encontra disponível no site http://www.nioaque.ms.gov.br/

Data de Abertura: 05/12/2019 - Horário: 08:00 hs.

Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS, 20/11/2019 Vagner Guimaraes - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 261/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido de **20/11/2019 a 31/12/2019**, visando cumprir com a entrega do objeto do processo nº 76334/2019. A prorrogação está prevista na cláusula contratual e no art. 57, §1°, V, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 20 de novembro de 2019.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte.
Ordenador de Despesa
Contratante

M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ME Marcos Antônio da Silva Empresa Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 244/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 244/2019 – S.R.P. do processo nº 79156/2019 – FLY nº 0333.0009377/2019, Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. A Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações. Objeto: Aquisição fracionada de materiais de limpeza e higiene de uso comum para atender necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações na solicitação nº 2034/2019 em anexo, CI 397/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 03/12/2019 às 10h0min (Horário Local).

Katiuscia de Souza Lima Pregoeiro (a)





Prefeitura Municipal de Sonora

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006: PROCESSO Nº: 131/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2019 OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem nos Bairros: Jardim dos Estados I e Jardim dos Estados II, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse nº 830282/2016 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DAS CIDADES e o Município de Sonora. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de dezembro de 2019 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1127,3254-1550, pelo e-mail:licitacao@sonora. ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora - MS, 19 de novembro de 2019.

Cristiano Benicio Costa

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006: PROCESSO Nº: 129/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2019 OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem nos Bairros: Jardim dos Estados I e Jardim dos Estados II, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse nº 867392/2018 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DAS CIDADES e o Município de Sonora. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 12 de dezembro de 2019 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1127,3254-1550, pelo e-mail:licitacao@sonora. ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora - MS, 19 de novembro de 2019. Cristiano Benicio Costa

Cristiano Demicio Costo

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2019 1ª RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar uma manutenção, com fornecimento e instalação de materiais, em (01) casa de vegetação e (01) uma casa de sombra no Viveiro Municipal, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/12/2019.

HORÁRIO: 14h00min - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E





LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 21 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (GLOBAL)", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Limpeza, Desinfecção química conservação e manutenção de Fonte, Caixas D'águas e Cisternas, a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/12/2019.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 21 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Corumbá

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 10/2019 Tomada de Preços nº. 03/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS "MENOR PREÇO" nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ – MS, CONFORME MEMORIAL DISCRITIVO.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral da Câmara Municipal de Corumbá/MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 03 (três) dias úteis, anterior a data fixada para o recebimento das propostas. As empresas interessadas em participar do certame licitatório, deverão se cadastrar e retirar o Edital no endereço da CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, localizada na Rua Gabriel Vandoni De Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, na cidade de Corumbá/MS, no horário de expediente das 07:30h às 13:30h, e-mail: cpl@camaracorumba.ms.gov.br, sem quaisquer ônus.

DATA DO JULGAMENTO: 13/12/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da Câmara Municipal de Corumbá/MS (Setor de Licitações e Contratos), na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, Corumbá/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Câmara Municipal de Corumbá/MS, sito a Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, na cidade de Corumbá/MS, das 07:30h as 13:30hs de segunda a sexta feira, e-mail: cpl@camaracorumba.ms.gov.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Corumbá/MS, 21/11/2019

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO nº 6195/19

Ementa: Dispõe sobre o pagamento de jeton e diárias, além da composição do respectivo processo de despesas do CRF/MS.

DATA DE APROVAÇÃO: REUNIÃO PLENÁRIA 18/11/2019

A íntegra da deliberação encontra-se desde já disponível no portal transparência do CRF/MS (www.crfms.org.br).

COMUNICADO AO MERCADO

BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob n.º 00.568.986/0001-09, tem a satisfação de comunicar a todos a incorporação integral da sociedade KM3 CONSTRUÇÃO E PAVIMENAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 33.733.460/0001-88, ocorrida no último dia 31/10/2019 — nos termos dos atos de incorporação/extinção de sociedade por elas tornados públicos por meio de seu registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), onde se encontram arquivados sob os números 54600040407 e 54200397243, e podem ser livremente consultados por qualquer interessado —, de sorte a dar atendimento ao que determina o art. 1.122 do Código Civil Brasileiro, que assim dispõe: Art. 1.122. Até noventa dias após publicados os atos relativos à incorporação, fusão ou cisão, o credor anterior, por ela prejudicado, poderá promover judicialmente a anulação deles.

Edital de Convocação

A Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Aero Rancho Setor VII convoca os associados, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22/12/2019, das 09:00 às 16:00 horas, na rua Pedro Soares de Souza, 30, Conjunto Habitacional Aero Rancho Setor VII, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de período vago; b) Reformulação do Estatuto Social; c) Eleição Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Inscrição de Chapa até o dia 12/12/2019. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a assembléia será realizada das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 8°, inc. I, letra "c" do Estatuto, convoca os sindicalizados para uma **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **30 DE NOVEMBRO DE 2019**, às ·8:00 hs em primeira convocação e às 08:30 hs em segunda convocação, na sede de campo da Fiscosul, situada na Av Frida Puxian s/ nº, no Jardim Itamaracá, nesta cidade de Campo Grande, para deliberar sobre o Processo Eleitoral.

Campo Grande, 22 de novembro de 2019.

RONALDO VIELMO MONTEIRO PRESIDENTE

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 8°, inc. II, letra "a" do Estatuto, convoca os sindicalizados para uma **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **30 DE NOVEMBRO DE 2019**, às 08:10 hs em primeira convocação e às 08:40 hs em segunda convocação, na sede de campo da Fiscosul, situada na Av Frida Puxian s/nº, no Jardim Itamaracá, nesta cidade de Campo Grande, para deliberar sobre:

- I Recomendação 1/2019 PGJ Adicional de Produtividade Fiscal dos Aposentados e Pensionistas;
- II Pagamento da diferença do Décimo Terceiro e Salário de Dezembro de 2018;
- III Apresentação da minuta Home Office pela Comissão e
- IV Outros assuntos de interesse da categoria.

Campo Grande, 22 de novembro de 2019.

DIRETORIA EXECUTIVA





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Oficiais Militares Estaduais de MS – AOFMS, inscrita no C.N.P.J sob o nº 15.520.547/0001-95, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Jorge Bortotto Garcia, nº 2250, Jardim Veraneio, através da sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo seu presidente, ALÍRIO VILLASANTI ROMERO, CONVOCA através do presente edital, todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da AOFMS, no dia 27 de Novembro de 2019, com a única e exclusiva ordem do dia:

ANÁLISE E DELIBERAÇÃO QUANTO A IMPETRAÇÃO DE ADIN EM FACE DA LC nº 358/2019 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS.

A Assembleia se iniciará às 10:00 horas em primeira convocação com a presença da maioria dos associados, caso não ocorrendo, a Assembleia se iniciará às 10:30 horas com qualquer número de associados presentes.

CORONEL PM ALÍRIO VILLASANTI ROMERO

Presidente da AOFMS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL APLICADA AO MÉDICO DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO - CRM/MS 3.247 e CRM/SP 27.337

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/57 e, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 9.834-278/11, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, que resultou ao DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO, inscrito no CRM/MS sob o nº 3.247 e no CREMESP sob nº 27.337 a penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na alínea 'e', do art. 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos 39, 42, 44 e 69 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº. 1.246/1988), correspondente aos artigos 11, 14, 21 e 87 (Resoluções CFM nº 1931/2009 e 2217/18).

Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2019.

Alex Fabiano Nametala Finamore Presidente

SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL (SINDETRAN/MS)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

Considerando o disposto no art. 44 do Estatuto Social do Sindetran/MS, a Presidente da Comissão Eleitoral do Sindetran/MS, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, DIVULGA para todos os servidores filiados ao Sindetran/MS e em dia com suas obrigações estatutárias, que a votação para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal no ano de 2019, para gestão do Sindetran/MS 2020-2023, realizar-se-á dia 13 de dezembro de 2019: 1) Na Capital: das 08h às 13h, no Hall de entrada do auditório da sede do Detran/MS, sito a Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo/MS; 2) No Interior: As cédulas serão enviadas por correspondência para as agências de trânsito em que estão lotados os filiados, nos termos e prazos do estatuto.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2019.

SILVIA JORGINA FERNANDES

Presidente da Comissão Eleitoral - Sindetran/MS

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO PARA A UNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UEMS DE AQUIDAUANA - MS.

Processo UEMS/FAPEMS: Pregão Eletrônico nº. 030/2019, Processo 29/500691/2019 nos termos do inciso XI, do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS e a empresa INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO PARA A UNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UEMS DE AQUIDAUANA - MS.

Valor Global: R\$ 193.410,00 (Cento e noventa e três mil, quatrocentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Fonte: 0172249013, Natureza de Despesa: 44905200 no item: 5242 Convênio nº 01.18.0148.00 – FINEP/CT – INFRA 01/2018. Vigência: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses como preceitua o Art. 57 § 2º da

Lei 8.666/93.





Amparo legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelos Decretos Estaduais n. 11.676/2004, 11.818/2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Data de Assinatura: 21 de novembro de 2019.

Assinam: Sr. Alexsander Gonçalves Almeida – Contratante – FAPEMS; e Sr. Candido Sady Feix – Contratada – INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 651, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre os valores de taxas e anuidades para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 21ª REGIÃO/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação da Assembléia Geral Ordinária, ocorrida em 25 de outubro de 2019, e a Resolução nº 916, CFESS, de 23 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a anuidade de pessoa física no valor de R\$ 457,33 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) e a anuidade de pessoa jurídica no valor de R\$ 579,34 (Quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para o exercício de 2020.

Parágrafo Primeiro: Os prazos para pagamento da anuidade em cota única, nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, serão os seguintes: I – 31 (trinta e um) de janeiro de 2020, com vencimento até o dia 15 do mês de fevereiro; II – 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2020, com vencimento até o dia 15 do mês de março; III – 31 (trinta e um) de março de 2020, com vencimento até o dia 15 do mês de abril; IV – 30 (trinta) de abril de 2020, com vencimento até o dia 15 do mês de maio; Parágrafo Segundo: A anuidade de 2020 que for quitada, neste mesmo exercício, em cota única nos meses de janeiro, fevereiro e março terão os seguintes descontos: I – Janeiro – 15% (quinze por cento); II – Fevereiro – 10% (dez por cento); III – Março – 5% (cinco por cento); IV – Abril – valor integral, sem desconto.

Parágrafo Terceiro: A anuidade de 2020 poderá ser paga em até 6 (seis) parcelas, com valores iguais e sem desconto, cujas datas de vencimento serão:

1ª. Parcela – até o dia 15 de Fevereiro de 2020; 2ª. Parcela – até o dia 15 de Março de 2020; 3ª. Parcela – até o dia 15 de Abril de 2020; 4ª. Parcela – até o dia 15 de Maio de 2020; 5ª. Parcela – até o dia 15 de Junho de 2020; 6ª. Parcela – até o dia 15 de Julho de 2020.

Parágrafo Quarto: A anuidade não paga em cota única até o dia 15 de maio de 2020, ou parcela não quitada nas datas de vencimento, indicadas no parágrafo 3º deste artigo, sofrerão os seguintes acréscimos: I – Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a anuidade; II – Juros simples de 1% (um por cento) ao mês;

Parágrafo Quinto: As anuidades relativas a exercícios anteriores ao vigente que não forem quitadas sofrerão os mesmos acréscimos mencionados no parágrafo quarto deste artigo, inclusive em relação à incidência da multa de 2% (dois por cento).

Parágrafo Sexto: A anuidade não paga em cota única e não parcelada até o dia 5º de junho de 2020, poderá ser parcelada em até 6 (seis) vezes, a critério do/a profissional interessado/a, sofrendo os acréscimos previstos no parágrafo 4º do presente artigo.

Parágrafo Sétimo: Os acréscimos referidos no parágrafo 4º do presente artigo devem ser calculados sobre o valor da anuidade, no mês em que for efetuado o pagamento.

Parágrafo Oitavo: Os valores pagos em excesso em relação aos parâmetros estabelecidos no parágrafo segundo serão devolvidos ao profissional que fizer pedido por escrito, em formulário próprio, anexando os comprovantes do pagamento a maior.

Art. 2º A anuidade a ser paga integral ou proporcional, conforme o caso, pelo profissional, no ato da inscrição perante o Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS, poderá ser parcelada em até 3 (três) vezes, a critério, exclusivo, deste(a), desde que a última parcela não ultrapasse o mês de junho de 2020.

Parágrafo Primeiro: O(A) profissional que se inscrever a partir de 1º de julho de 2020, deverá efetuar o pagamento da anuidade proporcional, em cota única.

Parágrafo Segundo: Fica concedido ao profissional, no ato da primeira inscrição de seu registro profissional, o desconto de 10% (dez) por cento do valor da anuidade, seja ela integral ou proporcional, que poderá ser acumulado com o desconto previsto no parágrafo segundo do artigo 1º.

Art. 3º Os/as assistentes sociais inscritos/as ou que forem se inscrever poderão ter isenção de anuidade, desde que comprovem:

I- Possuir idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Resolução CFESS nº 299/1994 e Resolução CFESS nº 427/2002; II- Ter requerido a interrupção do exercício profissional em função de missão ou mudança para outro país por período superior a 6 (seis) meses nos termos da Resolução CFESS nº 582/2010; III- Ter sido acometido por doenças crônico-degenerativa ou incapacitante por mais de 6 (seis) meses nos termos da Resolução CFESS nº 582/2010; IV- Enquanto perdurar pena de privação de liberdade ou de aplicação de medida de segurança por força de sentença definitiva nos termos da Resolução CFESS nº 582/2010.

Parágrafo Primeiro: No caso do inciso segundo a isenção durará igual período da missão ou estadia em outro país. Parágrafo Segundo: No caso do inciso III a comprovação será feita por meio de laudos médicos especializados.





Parágrafo Terceiro: O disposto nos incisos II e III estão previstos nos artigos 62 a 67 da Resolução CFESS nº 582/2010.

Parágrafo Quarto: Da decisão de indeferimento, proferida pelo Conselho Regional (CRESS), caberá recurso ao Conselho Federal de Serviço Social/CFESS, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência da decisão.

Parágrafo Quinto: O recurso será protocolizado pelo(a) interessado(a) na sede do CRESS, que se incumbirá de anexá-lo ao expediente original, encaminhando-o, por ofício, à instância recursal.

Art. 4º. – Os valores das taxas cobradas no âmbito do CRESS/MS em 2020 obedecerão ao disposto a seguir: I – Inscrição de Pessoa Jurídica (abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica): R\$ 118,30 (cento e dezoito reais e trinta centavos);

II - Inscrição de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): R\$ 94,63
 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos);

III – Substituição do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2ª via: R\$ 70,93 (setenta reais e noventa e três centavos); IV – Substituição de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica: R\$ 47,29 (quarenta e sete reais e vinte e nove centavos);

V – Inscrição Secundária de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos);

Parágrafo Único: Ficará isento do valor para substituição do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2ª via o/a assistente social que apresentar boletim de ocorrência em situações de furto ou roubo do documento. Art. 5º. – Os débitos decorrentes do não pagamento de anuidades, multas, taxas e outros poderão ser parcelados em: I - 5 (cinco) vezes, na hipótese de o débito se referir a somente um exercício; II - 10 (dez) vezes, na hipótese de o débito se referir de 2 (dois) a 3 (três) exercícios; III - Até 20 (vinte) vezes, na hipótese de o débito se referir a 4 (quatro) exercícios.

Parágrafo Primeiro: O parcelamento deverá ser feito mediante acordo entre o CRESS e o/a profissional devedor/a, mediante a subscrição de "Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débito".

Parágrafo Segundo: Fica limitado em até duas vezes, no máximo, o reparcelamento de débitos havidos com o CRESS, sendo admitido, consequentemente, firmar o primeiro parcelamento de dívida com o CRESS e, após reparcelar estes mesmos débitos por mais duas vezes.

Art. 6º. Somente se o débito de um/a mesmo/a profissional ultrapassar à R\$ 2.000,00 (dois mil reais) é que passa a ser obrigatória a cobrança judicial de tal valor.

Parágrafo Único: A faculdade prevista pelo "caput" deste artigo enseja a possibilidade de esgotamento e aperfeiçoamento das vias administrativas, de forma que o/a devedor/a seja convencido/a, nessa fase da cobrança, da relevância do pagamento de seus débitos, em face às atribuições e ações dos Conselhos de Serviço Social.

Art. 7º O CRESS 21ª Região/MS não executará judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 4 (quatro) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente.

Parágrafo Primeiro: O CRESS 21ª Região/MS deverá manter um rigoroso controle administrativo, para que as últimas quatro anuidades de um mesmo profissional sejam cobradas nos prazos legais, após a quarta se tornar débito, de forma a não ensejar prescrição de uma ou mais anuidades.

Parágrafo Segundo: O CRESS 21ª Região/MS deverá atuar com a necessária e imprescindível agilidade para cumprir os procedimentos legais, previstos à espécie, com a inscrição dos quatros débitos, na Dívida Ativa e propositura da ação judicial no prazo previsto pela Lei de Execuções Fiscais, considerando, inclusive, que a referida inscrição determina a suspensão do prazo prescricional.

Art. 8º Serão adotadas por este Conselho Regional, medidas concomitantes, tal como a notificação formal da situação de inadimplência e advertência sobre a necessidade de imediato pagamento, sob pena de serem tomadas medidas coercitivas; a utilização de instrumentos administrativos de cobrança, tais como o protesto e a inscrição na dívida ativa; a propositura de ação de execução fiscal; a aplicação de sanções por violação disciplinar ou, como última medida, a suspensão do exercício profissional, em conformidade com a Resolução CFESS n.354/97.

Art. 9º A existência de valores (anuidades, taxas, multas e outros) em atraso não obsta o cancelamento do registro profissional a pedido do/a interessado/a.

Art. 10º Os eventuais débitos, após a efetivação do cancelamento da inscrição, deverão ser cobrados pelas vias administrativas e/ou judiciais competentes, cessando a sua ocorrência na oportunidade da protocolização do pedido de cancelamento.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo CRESS 21ª Região/MS, por deliberação de seu Conselho Pleno.

Art. 12º As anuidades estarão disponíveis para pagamento por meio de boletos bancários, no site oficial do CRESS 21ª Região/MS, ou poderão ser solicitados via e-mail, observando o disposto no artigo 1º desta resolução.

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região/MS a disposição dos boletos no site oficial supracitado, é de responsabilidade da/o profissional sua aquisição e quitação.

Art. 13º Esta Resolução passa a surtir seus regulares efeitos de direito, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Lana Amaral Nunes Goulart CRESS 1495 – 21^a Região/MS Conselheira Presidente



